



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 26/2008**

**Brasília - DF, 27 de junho de 2008.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 26/2008**  
**Brasília - DF, 27 de junho de 2008.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 941/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

Constituição de Grupo de Trabalho no Ministério da Defesa.....7

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 386, DE 9 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10) e dá outras providências.....8

**PORTARIA Nº 422, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS - IG 30-18.....11

**PORTARIA Nº 436, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2010-2013, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....20

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 140-DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 11 – JSM), ... 20

**PORTARIA Nº 144-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 263-DGP, de 26 de dezembro de 2007, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2008.....21

**PORTARIA Nº 145-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

Altera a distribuição do efetivo de Oficiais Técnicos Temporários da 11ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 101-DGP, de 5 de maio de 2008.....22

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 057-DEP, DE 23 JUNHO DE 2008.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2009.....22

**PORTARIA Nº 058-DEP, DE 23 JUNHO DE 2008.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO S Sau) – IR 60- 05.....27

**PORTARIA Nº 059-DEP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2009.....61

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 013-SEF, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Desvincula administrativamente o Hospital de Campanha do Comando do Grupamento de Unidades Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, vinculando-o administrativamente ao Comando da 1ª Divisão de Exército. ....100

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nºs 215 E 216-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.....100

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 922-MD, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Designação de militares para comporem delegação desportiva.....101

**PORTARIA Nº 923-MD, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Designação de militar para participar de treinamento.....102

**PORTARIA Nº 950-GABINETE/MD, DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

Designação de função.....102

**PORTARIA Nº 954-MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Dispensa de militares designados para missão militar.....103

**PORTARIA Nº 955-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Dispensa de militar designado para missão militar.....103

**PORTARIA Nº 956-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Designação de militar para participar de missão militar.....103

**PORTARIA Nº 958-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Dispensa de militares de ocupar cargo de natureza militar.....104

**PORTARIA Nº 959-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Torna sem efeito a designação de militar para participar de reunião.....104

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 416 DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....104

**PORTARIA Nº 417, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....104

|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b><u>PORTARIA Nº 418, DE 19 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação de militar para realizar avaliação para missão .....                                                              | 105 |
| <b><u>PORTARIA Nº 419, DE 19 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para realizar curso no exterior.....                                                                              | 105 |
| <b><u>PORTARIA Nº 420, DE 19 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Oficial à disposição.....                                                                                                    | 105 |
| <b><u>PORTARIA Nº 423, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação de praça.....                                                                                                     | 106 |
| <b><u>PORTARIA Nº 424, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em exercício militar.....                                                                       | 106 |
| <b><u>PORTARIA Nº 425, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em intercâmbio militar.....                                                                     | 106 |
| <b><u>PORTARIA Nº 426, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em exercício militar.....                                                                       | 107 |
| <b><u>PORTARIA Nº 427, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Autorização para participação em conferência internacional.....                                                              | 107 |
| <b><u>PORTARIA Nº 428, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em exercício militar.....                                                                       | 107 |
| <b><u>PORTARIA Nº 429, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Autorização para participação em evento internacional.....                                                                   | 108 |
| <b><u>PORTARIA Nº 430, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Autorização para realizar curso no exterior.....                                                                             | 108 |
| <b><u>PORTARIAS Nºs 431 A 434, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                               |     |
| Designação para realizar curso no exterior.....                                                                              | 108 |
| <b><u>PORTARIA Nº 435, DE 20 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em atividade de serviço .....                                                                   | 110 |
| <b><u>PORTARIA Nº 437, DE 23 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA)..... | 110 |
| <b><u>PORTARIA Nº 438, DE 23 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Exoneração e nomeação de membros efetivos da CPO.....                                                                        | 111 |
| <b><u>PORTARIA Nº 439, DE 24 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Torna insubsistente a designação de oficial-general.....                                                                     | 111 |
| <b><u>PORTARIA Nº 440, DE 24 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo .....                                                                      | 111 |
| <b><u>PORTARIA Nº 441, DE 24 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para realizar visita de orientação técnica.....                                                                   | 111 |
| <b><u>PORTARIA Nº 442, DE 24 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Designação para participação em evento esportivo.....                                                                        | 112 |
| <b><u>PORTARIA Nº 443, DE 24 DE JUNHO DE 2008.</u></b>                                                                       |     |
| Autorização para participação em curso no exterior.....                                                                      | 112 |

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL.**

### **PORTARIA Nº 109-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Exoneração de Comandante de Organização Militar.....112

### **PORTARIA Nº 110-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Nomeação de Comandante de Organização Militar.....114

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....116

### **PORTARIAS Nºs 209 A 211-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

Concessão de Medalha Militar.....116

### **PORTARIAS Nºs 212 A 214-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....121

### **PORTARIAS Nºs 217 A 219-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....123

### **NOTA Nº 19-SG/2.8, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont” - publicação.....126

## **4ª PARTE**

## **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **COMANDANTE DO COMANDANTE**

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 098, DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

Cancelamento de Punição Disciplinar.....127

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 941/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Constituição de Grupo de Trabalho no Ministério da  
Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, na alínea "n" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no inciso XIII do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.213/MD, de 12 de setembro de 2006, que constitui Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Defesa com a finalidade de realizar estudos e apresentar propostas sobre pensão e remuneração dos militares das Forças Armadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

.....

III - Comando do Exército:

- a) Gen Div Sérgio Luiz Vaz da Silva;
- b) Gen Bda Carlos Henrique Carvalho Primo;
- c) Gen Bda Ilidio Gaspar Filho; e
- d) Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(A portaria se encontra publicada no DOU nº 115, de 18 de junho de 2008 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 386, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército proponha a atualização da legislação da Força Terrestre que trata do meio ambiente, de modo a adequá-la ao prescrito nas IG 20-10;

II - o Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

a) proponha as Instruções Reguladoras (IR) relativas à execução das IG 20-10;

b) adote, em sua esfera de competência, as providências necessárias ao pleno funcionamento do contido nas IG 20-10; e

c) funcione como órgão de consultoria técnica acerca do assunto meio ambiente;

III - o Departamento Logístico, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento-Geral do Pessoal:

a) adotem, em suas respectivas esferas de competência, as providências necessárias ao pleno funcionamento do contido nas IG 20-10; e

b) mantenham ligação com o DEC, consultor técnico do assunto no âmbito do Exército, para instruir a elaboração das IR e os trabalhos de consultoria no que lhes couber;

IV - o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres adotem, em sua esfera de competência, as providências necessárias para inserção do tema e difusão de ensinamentos, valendo-se do Sistema de Ensino do Exército e do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO EXÉRCITO - IGMA (IG 20-10)**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

|                                                   | <b>Art.</b> |
|---------------------------------------------------|-------------|
| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....        | 1º/3º       |
| CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL..... | 4º/17       |
| CAPÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....      | 18/24       |



# INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO EXÉRCITO - (IG 20-10)

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) se destinam a orientar as ações da Política Militar Terrestre para o gerenciamento ambiental efetivo, de modo que assegure o fiel cumprimento da legislação pertinente e continue a promover a histórica convivência harmônica do Exército Brasileiro com o ecossistema.

Art. 2º O aprimoramento do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (SGAEB), definido na Diretriz Estratégica correspondente, traz como consequência maior respeito e fortalecimento das ligações com órgãos ambientais, nas diferentes esferas governamentais, e com o público interno.

Art. 3º O comprometimento da Força Terrestre com o meio ambiente em nada modifica o cumprimento da missão constitucional do Exército, tanto no preparo, quanto no emprego da tropa.

Parágrafo único. Por ocasião do preparo da tropa, toda a legislação ambiental deve ser observada, sendo que, para o emprego, as ações militares prevalecem sobre os cuidados ambientais.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Art. 4º Integram o SGAEB:

- I - o Estado-Maior do Exército (EME);
- II - os órgãos de direção setorial (ODS);
- III - os comandos militares de área (C Mil A);
- IV - os grandes comandos;
- V - as regiões militares (RM);
- VI - as grandes unidades;
- VII - as organizações militares (OM); e
- VIII - os militares.

Art. 5º Os campos de abrangência das ações de Gestão Ambiental do Exército são:

- I - a educação ambiental;
- II - a legislação ambiental;
- III - o licenciamento ambiental;
- IV - o planejamento e controle das atividades desenvolvidas;
- V - os estudos e projetos que se fizerem necessários;
- VI - as operações e atividades militares;

VII - as obras e serviços de engenharia; e

VIII - as atividades industriais, laboratoriais, logísticas e de saúde.

Art. 6º Os ODS e os C Mil A, por meio das RM, são os responsáveis pelo planejamento, coordenação, controle, fiscalização, avaliação das ações de gestão ambiental, bem como pela supervisão do cumprimento da legislação, dentro de suas áreas.

Art. 7º O Departamento de Engenharia e Construção (DEC) será o órgão de consultoria técnica para as questões ambientais do Exército, a fim de se buscar a otimização de soluções, devendo:

I - propor as Instruções Reguladoras relativas à execução das presentes IG;

II - adotar, na esfera de sua competência, as providências necessárias ao pleno funcionamento do contido nestas IG; e

III - estabelecer um canal técnico com os ODS, RM e OM para facilitar as ligações e agilizar as respostas aos integrantes do SGAEB.

Art. 8º Os seguintes ODS ficarão encarregados de elaborar e enviar ao DEC normas afins, que considerem o transporte, o armazenamento, a eliminação e a destruição de expurgos, quando necessário, bem como todas as medidas passíveis de evitar danos ou degradação ao meio ambiente, que estejam em suas esferas de competência, dentre outras:

I - o Departamento Logístico – combustíveis, óleos e lubrificantes; postos de abastecimento, lavagem e lubrificação; munições; resíduos industriais; e artigos de subsistência;

II - o Departamento de Ciência e Tecnologia – resíduos laboratoriais usados em pesquisas; e

III - o Departamento-Geral do Pessoal – resíduos e expurgos de hospitais, de policlínicas e de postos de saúde; e químicos do Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército.

Art. 9º O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres são os responsáveis pela educação ambiental do Exército, por intermédio dos Sistemas de Ensino e de Instrução Militar do Exército Brasileiro, respectivamente, com vistas a desenvolver mentalidade e comprometimento compatíveis com as exigências da gestão ambiental.

Art. 10. As RM devem possuir assessor, com conhecimento da legislação ambiental, em condições de buscar soluções para os problemas ambientais que envolvam as OM em sua área.

Art. 11. As RM e as OM devem manter contato, sempre que necessário, com os órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal, para solucionar problemas atinentes às necessidades e interesses do Exército, em suas respectivas áreas.

Art. 12. As RM podem solicitar a capacitação de recursos humanos em meio ambiente.

Art. 13. Os comandantes, chefes e diretores são os responsáveis por planejar, coordenar, controlar e fazer cumprir, rigorosamente, as normas ambientais na execução de atividades diárias e operacionais de sua OM.

Art. 14. Os comandantes, chefes e diretores devem assegurar para que haja conveniente separação de resíduos orgânicos de inorgânicos, para permitir e incentivar a coleta seletiva, visando à reciclagem de materiais.

Art. 15. As OM devem executar a recuperação ambiental em suas áreas de responsabilidade, sempre que possível, evitando reflexos negativos ao Exército.

Art. 16. O militar, individualmente e coletivamente, é responsável por cumprir as normas ambientais, contribuindo para a convivência harmoniosa com o meio ambiente.

Art. 17. Os acidentes e incidentes ambientais devem ser prontamente atendidos e, de imediato, reportados aos escalões superiores, valendo-se dos canais de comando e técnico, objetivando minimizar impactos desfavoráveis ao meio ambiente, à própria OM e à Força Terrestre.

### CAPÍTULO III DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Todos os escalões devem incentivar projetos e estabelecer parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, para atender às demandas ambientais, desde que sejam parte de programas que tenham recursos próprios, favoreçam à imagem do Exército e não prejudiquem a atividade-fim da Força Terrestre.

Art. 19. Todos os militares do Exército, individualmente ou integrando uma Força de Paz, devem observar e cumprir a legislação ambiental do país no qual estejam atuando, sem prejuízo para o cumprimento da missão.

Art. 20. Para o desenvolvimento e permanente aprimoramento, o SGAEB necessita receber a descrição de fatos e situações vividas, que devem ser encaminhadas ao DEC para consolidação e difusão.

Art. 21. O DEC deve realizar continuados estudos no sentido de aprimorar o SGAEB, submetendo as propostas à apreciação do EME.

Art. 22. Para facilitar consultas e pesquisas, o EME deverá manter na página eletrônica do Exército (<http://www.exercito.gov.br>) o **link** intitulado Meio Ambiente.

Art. 23. As ações e boas práticas desenvolvidas pelas OM podem ser encaminhadas ao Centro de Comunicação Social do Exército para difusão.

Art. 24. As sugestões relativas a estas IG devem ser encaminhadas ao EME para apreciação.

#### PORTARIA Nº 422, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS - IG 30-18.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas, alterada pela Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, bem como o inciso XIV, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais da Prestação de Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS - IG 30-18, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 943, de 27 de dezembro de 2007.

**INSTRUÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS  
SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - PASS - IG 30-18**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

|                                                                                | <b>Art.</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CAPÍTULO I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS</b>                                     |             |
| Seção I - Da Finalidade .....                                                  | 1º          |
| Seção II - Do Fundamento Legal.....                                            | 2º          |
| Seção III - Da Conceituação .....                                              | 3º          |
| Seção IV - Da Modalidade.....                                                  | 4º          |
| <br><b>CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA</b>                           |             |
| Seção I - Dos Benefícios .....                                                 | 5º          |
| Seção II - Dos Beneficiários.....                                              | 6º /7º      |
| Seção III - Da Inscrição na Prestação de Assistência à Saúde Complementar..... | 8º /9º      |
| Seção IV - Das Carências.....                                                  | 10/11       |
| Seção V - Da Exclusão.....                                                     | 12          |
| Seção VI - Do Custeio.....                                                     | 13/16       |
| <br><b>CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>                               |             |
| Seção I - Do Conselho Consultivo .....                                         | 17          |
| Seção II - Da Competência.....                                                 | 18/20       |
| Seção III - Das Prescrições Diversas .....                                     | 21/25       |

**INSTRUÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS  
SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - PASS - IG 30-18**

**CAPÍTULO I  
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Seção I  
Da Finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) têm por finalidades:

I - estabelecer as orientações gerais aos órgãos do Sistema de Pessoal do Exército Brasileiro (EB) para a assistência à saúde suplementar a ser prestada aos servidores civis (SC) ativos ou inativos, seus dependentes e pensionistas; e

II - instituir a Prestação de Assistência a Saúde Suplementar (PASS) dos SC ativos ou inativos, seus dependentes e pensionistas no âmbito do EB.

## **Seção II**

### **Do Fundamento Legal**

Art. 2º Constitui legislação básica de referência:

I - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

II - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III - Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;

IV - Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 - Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências;

V - Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 - Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde;

VI - Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000 - Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

VII - Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006 - Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e outras leis;

VIII - Decreto nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004 - Regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, e dá outras providências;

IX - Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004 - Regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências;

X - Decreto nº 5.010, de 9 de março de 2004 - Altera o art. 1º do Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;

XI - Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências; e

XII - Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP) - Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo ou inativo, seus dependentes e pensionistas, e dá outras providências.

## **Seção III**

### **Da Conceituação**

Art. 3º Para os efeitos destas IG, considera-se:

I - assistência à saúde suplementar - benefícios concedidos ao SC ativo ou inativo, seus dependentes e pensionistas pela administração federal direta, autárquica e fundacional, de forma a ampliar e complementar a assistência básica prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

II - beneficiários - os SC ativos ou inativos, seus dependentes e pensionistas vinculados ao EB, inscritos na PASS;

III - benefícios - todas as coberturas estabelecidas para a assistência à saúde complementar a ser prestada aos SC;

IV - carências - períodos de tempo, previstos nos arts. 10 e 11 e respaldados na Lei nº 9.656, de 1998, e que decorrem entre o recebimento pela Organização Militar (OM) na qual o SC ou seu pensionista está lotado ou vinculado do Termo de Adesão assinado e a efetiva possibilidade de utilização dos serviços oferecidos pela PASS;

V - emergência - considera-se atendimento de emergência o evento que implica risco imediato de morte ou de lesão irreparável para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

VI - invalidez - perda temporária ou definitiva das condições mínimas de saúde para o exercício de qualquer atividade laborativa;

VII - modalidade - processo de prestação de assistência à saúde complementar;

VIII - pensão - retribuição percebida pelo dependente do servidor falecido;

IX - pensionista - o beneficiário de pensão de servidor civil, vinculado ao EB, falecido;

X - proventos - retribuição percebida pelo servidor aposentado;

XI - remuneração - a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as previstas para o servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

a) diárias;

b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;

c) gratificação ou adicional natalino, ou décimo terceiro salário;

d) salário família;

e) abono pecuniário resultante da conversão de até um terço das férias;

f) adicional ou auxílio natalidade;

g) adicional ou auxílio funeral;

h) adicional de férias, até o limite de um terço sobre a retribuição habitual;

i) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de cinquenta por cento o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;

j) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

l) adicional por tempo de serviço; e

m) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão.

XII - urgência - considera-se atendimento de urgência o evento resultante de acidente pessoal ou de complicação no processo da gestação;

XIII - vencimento básico - a retribuição pecuniária devida pelo efetivo exercício do cargo, para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990;

XIV - vencimento - a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo; e

XV - o disposto nos incisos XI, XIII e XIV, deste artigo, aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal.

#### **Seção IV Da Modalidade**

Art. 4º A assistência à saúde suplementar dos beneficiários da PASS será realizada mediante serviço prestado, prioritariamente, pelas Organizações Militares (OM) e Organizações Militares de Saúde (OMS). Na impossibilidade do atendimento nas OM/OMS, a estas caberá proporcioná-lo por intermédio de encaminhamentos a Organizações Civis de Saúde (OCS) e Prestadores de Serviços Autônomos (PSA) contratados/credenciados pelo EB.

### **CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA**

#### **Seção I Dos Benefícios**

Art. 5º A Prestação de Assistência à Saúde Suplementar aos beneficiários contemplará a assistência médica ambulatorial, hospitalar, odontológica, fisioterápica, psicológica e farmacêutica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão mínimo de enfermaria, centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde (CID - 10).

§ 1º A cobertura definida no **caput** observará como padrão mínimo, o constante das normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Termo de Referência Básico, anexo à Portaria Normativa nº 1, de 2007, da SRH/MP, com exceções previstas na Lei nº 9.656, de 1998.

§ 2º A assistência farmacêutica será limitada ao fornecimento dos medicamentos necessários durante a internação, atendimento ambulatorial de urgência ou emergência e procedimentos odontológicos.

#### **Seção II Dos Beneficiários**

Art. 6º Poderão ser beneficiários titulares ou principais:

I - na qualidade de servidor, os inativos e os ocupantes de cargo efetivo, de cargo comissionado ou de natureza especial, de emprego público e os profissionais contratados temporariamente, na forma da Lei nº 8.745, de 1993, lotados ou vinculados ao EB, desde que inscritos na PASS; e

II - pensionistas de servidor.

§ 1º Em caso de matrimônio ou união estável entre dois servidores civis, o beneficiário titular será aquele com maior remuneração, provento ou pensão.

§ 2º Revogado

Art. 7º Poderão ser inscritos na PASS na qualidade de dependente do servidor:

I - o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;

II - a pessoa separada judicialmente ou divorciada do SC, de quem receba pensão alimentícia;

III - os filhos e enteados, solteiros e que não tenham constituído união estável, até vinte e um anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez, sendo que esta deve preexistir à maioridade;

IV - os filhos e enteados, solteiros e que não tenham constituído união estável, entre vinte e um e vinte e quatro anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e

V - o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nos incisos III e IV deste artigo.

§ 1º A existência de dependente constante do inciso I deste artigo inibe a obrigatoriedade da assistência à saúde do beneficiário constante do inciso II deste artigo.

§ 2º O SC ocupante de cargo efetivo ou inativo se obriga a manter atualizada a sua relação de dependentes que sejam beneficiários, informando qualquer alteração que possa modificar essa relação.

### **Seção III Da Inscrição na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar**

Art. 8º A inscrição do servidor civil ativo, inativo e seus dependentes, bem como do pensionista, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar é um ato voluntário exclusivo do beneficiário titular.

§ 1º Não será permitida a inscrição:

I - somente de dependentes; e

II - de SC de outros órgãos e entidades do SIPEC, inclusive de seus dependentes.

§ 2º Os direitos assegurados pela PASS serão garantidos mediante a apresentação de um cartão de identificação a ser fornecido a cada beneficiário.

Art. 9º O SC ativo ou inativo e o pensionista deverão formalizar, pessoalmente, sua inscrição, mediante o preenchimento do Termo de Adesão e autorização para o desconto em folha de pagamento de sua participação na PASS. A inscrição somente será efetivada para fins de direito, inclusive o de carência, quando o Termo de Adesão for recebido na OM na qual o SC ou o pensionista estiver lotado ou vinculado.

Parágrafo único. Os SC ativos cedidos pelo EB com ônus deverão manifestar, por escrito, seu interesse em permanecer na PASS.



## **Seção IV Das Carências**

Art. 10. Não será exigida qualquer forma de carência aos SC ativos ou inativos e seus dependentes já assistidos pelo EB e inscritos, mediante Termo de Adesão, à PASS, no período de inscrição inicial a ser definido e divulgado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

§ 1º Será isento de carência o servidor recém empossado, ocupante de cargo efetivo ou em comissão e seus dependentes, se a adesão à PASS ocorrer dentro do prazo de sessenta dias após a posse.

§ 2º Não será exigida carência ao beneficiário dependente que se inscrever, mediante Termo de Adesão à PASS, na condição de pensionista, dentro do prazo de trinta dias após o óbito do servidor ativo ou inativo titular.

§ 3º É assegurada a inclusão do recém-nascido, filho natural ou adotivo do servidor ativo ou inativo, isento do cumprimento dos períodos de carências já cumpridos pelo servidor, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias após a realização do parto.

§ 4º É assegurada a inclusão do filho adotivo, menor de doze anos, com aproveitamento dos períodos de carências já cumpridos pelo servidor ativo ou inativo adotante, desde que a inscrição se dê no prazo máximo de trinta dias após o ato formal de adoção.

§ 5º No caso de opção futura do Exército, por outra modalidade de gestão da assistência à saúde suplementar prevista na Portaria Normativa nº 1, de 2007, da SRH/MP, não poderá ser exigida carência aos beneficiários de qualquer condição, que se inscreverem no prazo de trinta dias a contar da data de início da nova modalidade.

Art. 11. Ficam estabelecidas as seguintes carências aos servidores ativos ou inativos, seus dependentes e pensionistas que se inscreverem fora das condições estabelecidas no art. 10 destas IG e seus parágrafos, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998:

I - trezentos dias para o parto a termo;

II - vinte e quatro horas para a cobertura de urgência e emergência; e

III - cento e oitenta dias para os demais casos.

Parágrafo único. Os períodos de carência serão exigidos:

I - na hipótese do reingresso dos beneficiários na PASS; e

II - para os pensionistas habilitados até a data de início de vigência da PASS e não inscritos previamente pelo SC falecido.

## **Seção V Da Exclusão**

Art. 12. Os beneficiários titulares da PASS poderão solicitar suas exclusões, a qualquer tempo, sem prejuízo do acerto de contas de eventuais débitos.

§ 1º A exclusão do beneficiário titular implicará a exclusão de todos os seus dependentes.

§ 2º As exclusões dos beneficiários titulares da PASS também poderão ocorrer nas seguintes situações:

- I - afastamento legal ou licença sem remuneração;
- II - suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;
- III - demissão, exoneração ou dispensa do cargo ou emprego;
- IV - redistribuição para outro órgão ou entidade não coberta pela PASS;
- V - fraude ou inadimplência;
- VI - decisão administrativa ou judicial; e
- VII - outras situações previstas em lei.

§ 3º A perda de qualquer condição de beneficiário na qualidade de dependentes de SC, discriminado no art. 7º, implicará a sua exclusão da PASS.

§ 4º No caso de afastamento legal ou licença sem remuneração (inciso I do § 2º deste artigo), o SC que aderiu à PASS poderá optar por nela permanecer, devendo assumir integralmente, durante o período de licença, a contribuição mensal, as indenizações de atendimentos e o custeio das despesas porventura efetuadas, inclusive do valor correspondente à contrapartida que a União deixará de repassar, observado o disposto no § 3º, do art. 183, da Lei nº 8.112, de 1990, alterada pelo art. 9º da Lei nº 11.302, de 2006.

§ 5º É vedada a exclusão de beneficiário em decorrência de insuficiência de margem consignável do titular do benefício, sendo que durante o período de insuficiência de margem consignável, o beneficiário não ficará isento da responsabilidade de quitação dos débitos de contribuição mensal e de indenização dos serviços prestados.

§ 6º Os beneficiários excluídos da PASS terão seus cartões de identificação recolhidos e destruídos.

## **Seção VI Do Custeio**

Art. 13. O custeio da PASS é de responsabilidade da União e de seus beneficiários.

Art. 14. A contrapartida de responsabilidade da União para atender aos beneficiários da PASS é individualmente devida por SC, ativo ou inativo, seus dependentes e pensionistas nela inscritos. O seu valor terá como base a dotação específica consignada no orçamento do Exército, que, por sua vez, será definido pelo número de beneficiários regularmente inscritos na PASS.

Parágrafo único. A não contemplação da contrapartida da União ou o seu contingenciamento poderá, a critério do Comando do Exército Brasileiro, tornar inviável a manutenção da PASS, ensejando o seu encerramento.

Art. 15. A contribuição mensal do SC ativo ou inativo e pensionista para permitir sua participação na PASS corresponderá a um valor que variará por faixa etária de acordo com a tabela estabelecida nas Instruções Reguladoras (IR) destas IG.

Art. 16. Além da contribuição mensal, será cobrada a indenização dos serviços prestados, mediante desconto em folha de pagamento, em percentuais e valores definidos nas IR destas IG.

Parágrafo único. A indenização dos serviços de que trata este artigo será efetivada de forma parcelada, em valores mensais não superiores a dez por cento da remuneração, proventos ou pensão do beneficiário titular.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### **Seção I Do Conselho Consultivo**

Art. 17. Será constituído um Conselho Consultivo paritário da PASS, integrado por militares e SC e presidido pelo militar mais antigo. Caberá ao Conselho encaminhar os assuntos relacionados aos serviços prestados e, quando for o caso, propor alterações nos valores da contribuição mensal, que deverá ser aprovada pelo DGP.

§ 1º A nomeação e a substituição, quando necessária, dos membros do Conselho Consultivo paritário ocorrerá por intermédio de Portaria do DGP.

§ 2º O mandato de seus membros terá duração de dois anos.

§ 3º O Conselho Consultivo deverá se reunir pelo menos uma vez por trimestre, podendo fazê-lo, também, por solicitação de seus membros ou do DGP. As propostas do Conselho Consultivo serão votadas por seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

### **Seção II Da Competência**

Art. 18. Compete à Secretaria de Economia e Finanças:

I - normatizar os procedimentos necessários à implantação das consignações e descontos por serviços prestados, em folha de pagamento, em conformidade com as instruções do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - gerir as receitas relativas à contribuição mensal e às indenizações dos serviços prestados; e

III - encaminhar, mensalmente, ao DGP, a informação relativa à arrecadação mensal e ao saldo financeiro da fonte de recursos referente à PASS.

Art. 19. Compete ao DGP:

I - coordenar o planejamento e a implantação da PASS no âmbito do EB, bem como orientar e controlar a sua execução;

II - gerir os créditos relativos à contrapartida da União, às contribuições mensais e às indenizações dos serviços prestados pela PASS;

III - propor anualmente ao Estado-Maior do Exército, em função do efetivo de beneficiários da PASS, o valor da contrapartida da União na PASS;

IV - apreciar as propostas do Conselho Consultivo e implementá-las, se for o caso;

V - realizar a avaliação atuarial da PASS, sempre que se fizer necessária, de forma a estabelecer as bases para o planejamento e previsão das receitas e despesas com os respectivos beneficiários; e

VI - Revogado.

Art. 20. Compete às regiões militares:

I - auxiliar o DGP na orientação e no controle da PASS e executá-la no âmbito regional; e

II - manter atualizados os cadastros referentes aos SC ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas e seus órgãos de lotação ou vinculação no âmbito regional.

### **Seção III** **Das Prescrições Diversas**

Art. 21. A assistência à saúde suplementar dos SC ativos, inativos e seus dependentes não inscritos na PASS, oferecida pelo EB, será de responsabilidade exclusiva do próprio SC.

Parágrafo único. Os SC ativos ou inativos e pensionistas não inscritos na PASS nas condições previstas nestas IG não farão jus à contrapartida de responsabilidade da União, de acordo com o parágrafo único do art. 30 da Portaria Normativa nº 1, de 2007, da SRH/MP.

Art. 22. O DGP, no prazo de sessenta dias, deverá, por meio de IR, elaborar as normas de caráter administrativo relacionadas com a implantação, funcionamento e atividades da PASS.

Art. 23. O EB se reserva o direito de alterar sua opção de modalidade de gestão de assistência à saúde suplementar depois de decorridos dois anos de vigência da PASS.

Art. 24. O início da vigência da PASS será estabelecido nas IR destas IG.

Art. 25. Os casos omissos ou duvidosos presentes nestas IG serão resolvidos pelo Chefe do DGP.

#### **PORTARIA Nº 436, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2010-2013, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2010-2013, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 271, de 10 de maio de 2007.

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 140-DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 11 - JSM).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o que dispõe o inciso XI, do art. 100, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 11 - JSM).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 11 - JSM), esta publicada em Separata ao presente Boletim.**

**PORTARIA Nº 144-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 263-DGP, de 26 de dezembro de 2007, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 727, do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com a Portaria nº 018-EME, de 8 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 263-DGP, de 26 de dezembro de 2007, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2008, conforme constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA Nº 144-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2008**

**ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 263-DGP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2008**

**1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)**

.....

**2. MARINHA DO BRASIL (MB)**

.....

**3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)**

**- INCLUIR:**

| Ref     | Curso/Estágio                                     | Local         | Duração (Dias) | Interessado | Vagas | Posto/Grad | Solicitante | Obs |
|---------|---------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|-------|------------|-------------|-----|
| R08/335 | Curso de Oficial de Ligação Antiaérea             | COMDABRA      | 18             | 1ª Bda AAAé | 05    | Of         | CMSE        | -   |
| R08/336 | Curso de Auxiliar de Oficial de Ligação Antiaérea | - Brasília/DF |                |             | 05    | Sgt        |             |     |

**4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES (OPM/CBM)**

.....

PORTARIA Nº 145-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Altera a distribuição do efetivo de Oficiais Técnicos Temporários da 11ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 101-DGP, de 5 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.445, de 29 de abril de 2008 - Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Alterar o efetivo de OTT distribuído à 11ª Região Militar pela Port nº 101-DGP, de 05 de maio de 2008, de acordo com o quadro abaixo:

| OTT |      |
|-----|------|
| De  | Para |
| 483 | 486  |

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

PORTARIA Nº 057-DEP DE 23 JUNHO DE 2008.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2009.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2009, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 54-DEP, de 12 de julho de 2007.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL E A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO À MATRÍCULA EM 2009 (PS/2008-09)**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, destinado à matrícula em 2009 (PS/2008-09), a cargo da Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008 – fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.

b. Portaria nº 058 -DEP, de 23 Jun 08 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau – IR 60-05).

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

## 4. VAGAS PARA A MATRÍCULA EM 2009

a. São as estabelecidas pela Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008, com as alterações decorrentes da aplicação dos critérios de reversão de vagas, apresentados no subitem "b", a seguir.

b. As vagas não preenchidas em qualquer especialidade ou habilitação, por falta de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), reverterão para outras, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no nº 5), da seguinte forma:

1) inicialmente, a cada especialidade ou habilitação que possua sobra de candidatos aprovados que não forem classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades (habilitações) estabelecida no subitem “5)”, a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) persistindo vagas a serem revertidas, o processo será repetido até que se esgotem as vagas;

3) a reversão de vagas será realizada, apenas dentro de cada área (Medicina, Farmácia, Odontologia), ou seja, não haverá reversão de uma área para outra;

4) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade ou habilitação, de acordo com os critérios acima, contemplarão o(s) candidato(s) melhor classificado(s) no concurso, nessa especialidade;

5) Ordem de prioridade para a reversão das vagas:

As vagas a serem revertidas (destinadas inicialmente a especialidades ou habilitações que não forem preenchidas em virtude de número insuficiente de candidatos aprovados), serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade para recebimento:

### – Área de Medicina:

1ª) Clínica Médica; 2ª) Anestesiologia; 3ª) Ortopedia e Traumatologia; 4ª) Medicina Intensiva; 5ª) Cirurgia Geral; 6ª) Cardiologia; 7ª) Radiologia; 8ª) Neurologia; 9ª) Psiquiatria; 10ª) Dermatologia; 11ª) Cancerologia; 12ª) Oftalmologia; 13ª) Proctologia; 14ª) Urologia; 15ª) Pediatria; 16ª) Ginecologia-Obstetrícia.

### – Área de Farmácia:

1ª) Farmacêutico Bioquímico; 2ª) Farmacêutico Industrial.

### – Área de Odontologia:

1ª) Prótese Dentária; 2ª) Ortodontia; 3ª) Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 4ª) Odontopediatria; 5ª) Periodontia; 6ª) Endodontia.

## 5. CALENDÁRIO ANUAL

### CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO/2008-09

| Nº de ordem | Responsável                        | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prazo                 |
|-------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1           | EsSEEx                             | Remessa da proposta do edital de abertura do processo seletivo (PS/2008-09) para apreciação e aprovação pela DEE.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Até 25 Jun 08         |
| 2           | DEE                                | Análise e aprovação da proposta de edital do PS/2008-09, à luz das IRCAM/CFO/S Sau, e informação à EsSEEx.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até 30 Jun 08         |
| 3           | EsSEEx                             | Envio do edital do PS/2008-09 para publicação no Diário Oficial da União (DOU).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Até 01 Jul 08         |
| 4           | C Mil A                            | Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o PS/2008-09.                                                                                                                                                                                                                                                        | Até 01 Jul 08         |
| 5           | OMSE                               | Informar à EsSEEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.                                                                                                                                                                                              | Até 01 Jul 08         |
| 6           | CCOMSEEx                           | Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | De 01 a 29 Jul 08     |
| 7           | EsSEEx                             | Elaboração e publicação, pelo site da EsSEEx na Internet ( <a href="http://www.essex.ensino.eb.br">http://www.essex.ensino.eb.br</a> ), do Manual do Candidato.                                                                                                                                                                                                                                         | Até 01 Jul 08         |
| 8           |                                    | Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu de Exame, OMSE, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de interesse da EsSEEx.                                                                                                                                                                                                                       |                       |
| 9           | - C Mil A<br>- RM<br>- Gu de Exame | - Realizar a divulgação do processo seletivo junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes.<br>- Dentro de suas possibilidades, divulgar o processo seletivo junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.                                                                                                                                   | De 01 Jul a 29 Jul 08 |
| 10          | - <b>Candidatos</b><br>- EsSEEx    | Processamento das inscrições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | De 08 Jul a 31 Jul 08 |
| 11          | Gu de Exame                        | Designação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsSEEx.                                                                                                                                                                                                                   | Até 21 Jul 08         |
| 12          | EsSEEx                             | Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI), e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos na Gu de Exame e OMSE, por área e especialidade ou modalidade profissional e sexo.                                                                                                                                                                 | Até 29 Ago 08         |
| 13          |                                    | Disponibilização na Internet dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para os candidatos deferidos ou Boletins Informativos para os candidatos indeferidos.                                                                                                                                                                                                                                             | Até 17 Set 08         |
| 14          |                                    | Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Até 17 Set 08         |
| 15          | <b>Candidatos</b><br>OMSE          | <u>Realização da prova do EI:</u> entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00 h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova de 09:00 às 12:30 h.                                                                                                                                                                                             | <b>28 Set 08</b>      |
| 16          | OMSE                               | Remessa, diretamente à EsSEEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 29 Set 08             |
| 17          | EsSEEx                             | Divulgação dos gabaritos pela Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 Out 08             |
| 18          | Candidatos                         | Término do prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03 Out 08             |
| 19          | EsSEEx                             | - Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão.<br>- Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.<br>- Remessa à DEE da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na lista de reservas (majoração), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração). | Até 29 Out 08         |
| 20          | EsSEEx                             | Divulgação na Internet do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI)–e providências para a sua publicação no DOU:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Até 31 Out 08         |



| Nº de ordem | Responsável                   | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo                    |
|-------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 21          | EsSEx                         | Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF. | Até 06 Nov 08            |
| 22          | Gu de Exame                   | Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.                      | Até 17 Nov 08            |
| 23          | <b>Candidatos</b>             | Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Até 02 Dez 08            |
| 24          | Gu de Exame<br>Candidatos     | – Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso).<br>– Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR.                                                                                                                                                                                                                                                                            | De 02 a<br>12 Dez 08     |
| 25          | Gu de Exame                   | Remessa dos originais das atas da IS e do EAF, para a EsSEx com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos.                                                                                                                                                                                                                                         | Até 16 Jan 09            |
| 26          | EsSEx                         | Remessa à DEE e às Gu de Exame da relação dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Até 09 Fev 09            |
| 27          | Gu de Exame                   | Convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS e no EAF para a última etapa do processo seletivo, na EsSEx.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Até 13 Fev 09            |
| 28          | Gu de Exame                   | Conclusão das medidas administrativas para os deslocamentos dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 Fev 09                |
| 29          | – Candidatos<br>– EsSEx       | Apresentação dos candidatos convocados na EsSEx para a última etapa do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02 Mar 09                |
| 30          |                               | Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula nos CFO/S Sau dos candidatos convocados.                                                                                                                                                                                                                                                            | De 02 Mar a<br>06 Mar 09 |
| 31          | <b>Candidatos habilitados</b> | – Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.<br>– <b>Encerramento do processo seletivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | Até 06 Mar 09            |
| 32          | EsSEx                         | Matrícula e início do ano letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>09 Mar 09</b>         |
| 33          | EsSEx                         | Publicação no DOU da homologação do PS 2008-09 e, quando for o caso, das matrículas nos CFO/S Sau devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de recompletamento de vagas ociosas ou de trancamento).                                                                                                                                                      | Até 20 Mar 09            |
| 34          | EsSEx                         | Remessa à DEE do relatório final do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 14 Abr 09                |
| 35          | DEE                           | Análise e remessa ao DEP do relatório final do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 21 Abr 09                |

#### LEGENDA:

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CFO/S Sau: Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DEE: Diretoria de Especialização e Extensão
- DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército
- EAF: Exame de Aptidão Física
- EI: Exame Intelectual
- Gu de Exame: Guarnição de Exame
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- RM: Região Militar
- PS: Processo Seletivo

### **6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)**

#### Observações:

- a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato.
- b. As organizações militares assinaladas com asterisco (\*) acumulam as funções de Gu de Exame e OMSE.

| Nº                    | Guarnição de Exame                                                                                                                                                                        | OMSE                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RIO DE JANEIRO</b> |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 1                     | <b>Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)</b><br>Praça Duque de Caxias nº25 – Centro<br>Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-260                                                            | <b>Escola de Saúde do Exército (EsSEx)</b><br>Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica<br>Rio de Janeiro – RJ – CEP 20911-270                                                  |
| <b>SÃO PAULO</b>      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 2                     | <b>Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)</b><br>Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº222 - Paraíso<br>São Paulo – SP – CEP 04005-903                                                     | <b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)</b><br>Rua Alfredo Pujol, nº 681 – Santana<br>São Paulo – SP – CEP: 02017-011                        |
| <b>CAMPINAS</b>       |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 3                     | <b>Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO)</b><br>Av. Soldado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão<br>CEP: 13.066-715 – Campinas – SP<br>Tel: (19) 3241-6755 – Fax: (19) 3241-6343 | <b>Escola Preparatória de Cadetes do Exército</b><br>Av Papa Pio XII, 350 – Jardim Chapadão<br>Campinas – SP – CEP: 13066-710                                              |
| <b>PORTO ALEGRE</b>   |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 4                     | <b>Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) *</b><br>Rua dos Andradas 562 – Centro<br>Porto Alegre – RS – CEP: 90029-900                                                                 |                                                                                                                                                                            |
| <b>SANTA MARIA</b>    |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 5                     | <b>3ª Divisão de Exército (Cmdo/ 3ª DE)</b><br>Rua Dr Bozano, 15 - Centro<br>Santa Maria – RS – CEP: 97015-001                                                                            | <b>3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP)</b><br>Rua Marechal Hermes S/N – Passo D'areia<br>Santa Maria – RS – CEP: 97010-320                       |
| <b>BELO HORIZONTE</b> |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 6                     | <b>Comando da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (Cmdo 4ª RM/DE)</b><br>Av. Raja Gabaglia 450 – Gutierrez<br>Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-090                                   | <b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH)</b><br>Av. Mal. Esperidião Rosas, nº 400 – São Francisco – Belo Horizonte – MG – CEP: 31255-000 |
| <b>JUÍZ DE FORA</b>   |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 7                     | <b>Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)</b><br>Av. Raja Gabaglia 450 – Gutierrez<br>Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-090                                                             | <b>Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)</b><br>Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5200<br>Juiz de Fora – MG – Cep: 36087-000                                           |
| <b>CURITIBA</b>       |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 8                     | <b>Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª RM/DE) *</b><br>Rua 31 de Março s/nº - Pinheirinho<br>Curitiba – PR – CEP: 81150-290                                      |                                                                                                                                                                            |
| <b>FLORIANÓPOLIS</b>  |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 9                     | <b>Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª BI Mtz)</b><br>Rua Bocaiúva, 1858 – Centro<br>Florianópolis – SC – CEP: 88015-530                                            | <b>63º Batalhão de Infantaria (63º BI)</b><br>Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 – Estreito<br>Florianópolis – SC- CEP: 88075-100                                            |
| <b>SALVADOR</b>       |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 10                    | <b>Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)</b><br>Praça Duque de Caxias – Mouraria<br>Salvador – BA – CEP: 40040-110                                                                    | <b>Escola de Administração do Exército (EsAEx)</b><br>Rua Território do Amapá, nº 455- Pituba<br>Salvador – BA – CEP: 41830-540                                            |
| <b>RECIFE</b>         |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
| 11                    | <b>Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (Cmdo 7ª RM/7ª DE) *</b><br>Av. Visconde de São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio - Recife – PE<br>CEP: 50730-120                    |                                                                                                                                                                            |

| Nº                  | Guarnição de Exame                                                                                                                                                     | OMSE                                                                                                                      |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BELÉM</b>        |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |
| 12                  | <b>Comando da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE) *</b><br>Rua João Diogo, 458, Centro – Belém – PA<br>CEP: 66015-160                          |                                                                                                                           |
| <b>CAMPO GRANDE</b> |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |
| 13                  | <b>Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)</b><br>Av. Duque de Caxias, 1628 – Amambai<br>Campo Grande – MS – CEP: 79090-010                                          | <b>Comando Militar de Campo Grande (CMCG)</b><br>Av. Duque de Caxias 1628 – Amambai<br>Campo Grande – MS – CEP: 79090-010 |
| <b>FORTALEZA</b>    |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |
| 14                  | <b>Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)</b><br>Av Alberto Nepomuceno – s/nº - Centro<br>Fortaleza – CE – CEP: 60055-000                                         | <b>Colégio Militar de Fortaleza (CMF)</b><br>Av. Santos Dumont, s/nº - Aldeota<br>Fortaleza – CE – CEP: 60150-160         |
| <b>BRASÍLIA</b>     |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |
| 15                  | <b>Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) *</b><br>Ed. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Bloco “O”, 3ª Seção, 4º andar – Brasília – DF – CEP: 70052-900 |                                                                                                                           |
| <b>MANAUS</b>       |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |
| 16                  | <b>Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)</b><br>Av. dos Expedicionários, 6155 – Ponta Negra<br>Manaus – AM – CEP: 69037-000                                      | <b>Colégio Militar de Manaus (CMM)</b><br>Rua José Clemente, nº 157 – Centro<br>Manaus – AM – CEP: 69010-070              |

**PORTARIA Nº 058-DEP, DE 23 JUNHO DE 2008.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO S Sau) – IR 60- 05.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau), IR 60-05, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 53-DEP, de 12 de julho de 2007.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE (IRCAM/CFO/S Sau) – IR 60-05**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Seção I – Da finalidade..... 1º

Seção II – Da aplicação..... 2º

Seção III – Da legislação de referência..... 3º

**CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

Seção I – Dos requisitos exigidos..... 4º

|                                                                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Seção II – Do processamento da inscrição.....                                                                        | 5ª/21   |
| Seção III – Da taxa de inscrição.....                                                                                | 22/26   |
| Seção IV – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar.. | 27/30   |
| <b>CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO</b>                                          |         |
| Seção I – Das etapas do processo seletivo.....                                                                       | 31/33   |
| Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo.....                                                             | 34/39   |
| Seção III – Dos critérios de desempate.....                                                                          | 40      |
| Seção IV – Da publicação dos editais.....                                                                            | 41/42   |
| <b>CAPÍTULO IV – DO CONCURSO DE ADMISSÃO</b>                                                                         |         |
| Seção I – Da constituição do exame intelectual.....                                                                  | 43/49   |
| Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários da prova.....                    | 50/57   |
| Seção III – Da identificação do candidato.....                                                                       | 58/59   |
| Seção IV – Do material de uso permitido nos locais de prova.....                                                     | 60/64   |
| Seção V – Da aplicação da prova.....                                                                                 | 65/70   |
| Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....                                                         | 71      |
| Seção VII – Dos gabaritos e pedidos de revisão.....                                                                  | 72/78   |
| Seção VIII – Da correção e do resultado final.....                                                                   | 79/82   |
| Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....                                                   | 83/88   |
| <b>CAPÍTULO V – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE</b>                                                                             |         |
| Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....                                                                | 89/90   |
| Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde.....                                                                | 91/92   |
| Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....                                            | 93      |
| Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....                                           | 94/101  |
| <b>CAPÍTULO VI – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA</b>                                                                      |         |
| Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....                                                          | 102/103 |
| Seção II – Das condições de execução do exame e da avaliação.....                                                    | 104/109 |
| <b>CAPÍTULO VII – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA</b>                                             |         |
| Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....                                                                   | 110/111 |
| Seção II – Da convocação para a revisão médica.....                                                                  | 112/113 |
| Seção III – Da comprovação dos requisitos pelo candidato.....                                                        | 114/115 |
| Seção IV – Da efetivação da matrícula.....                                                                           | 116/119 |
| Seção V – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....                                                               | 120/122 |
| Seção VI – Da desistência do processo seletivo.....                                                                  | 123/125 |
| Seção VII – Do adiamento da matrícula.....                                                                           | 126/130 |
| <b>CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO</b>                    |         |
| Seção I – Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército.....                                           | 131/134 |
| Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....                                                                     | 135/140 |
| <b>CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>                                                                          |         |
| Seção I – Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo.....                       | 141/143 |
| Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....                                                  | 144/146 |
| Seção III – Das prescrições finais.....                                                                              | 147/149 |

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS  
CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE  
(IRCAM/CFO/S Sau) – IR 60-05**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I  
Da finalidade**

Art. 1<sup>a</sup> Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), a se realizar em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração dos respectivos editais.

Parágrafo único. O processo seletivo abrange o concurso de admissão e outras etapas eliminatórias.

**Seção II  
Da aplicação**

Art. 2<sup>a</sup> As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I – aos candidatos à matrícula nos CFO/S Sau, tanto civis como militares;

II – aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e

III – aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

**Seção III  
Da legislação de referência**

Art. 3<sup>a</sup> Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula nos CFO/S Sau.

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

II - Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

III - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

IV - Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/83)

V - Lei nº 7.020, de 01 Set 82 – Funcionamento de curso de formação ou de adaptação de Oficiais Médicos, Dentistas ou Farmacêuticos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.(DOU 02 Set 82)

VI - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

VII - Decreto nº 57.654, de 21 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar.(DOU 31 Jan 66)

- VIII - Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (BE 48/96-Separata)
- IX - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército.(DOU 184/99)
- X - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- XI - Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Específicas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)
- XII - Portaria do Ministério do Exército nº 835, de 21 Dez 1995 – Diretriz para reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde. (BE 02/96)
- XIII - Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)
- XV - Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)
- XVI - Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 06 Set 06 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). (BE 37/06)
- XVII - Portaria do Comandante do Exército nº 056, de 12 Fev 03 – Regulamento da Escola de Saúde do Exército (R-111). (BE 08/03)
- XVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11). (BE 15/04)
- XIX - Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)
- XX - Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- XXI - Portaria nº 99-DEP, de 18 Out 04 – Diretrizes para o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas (SERI). (BE 46/04)
- XXII - Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)
- XXIII - Portaria nº 019-DEP, de 28 Fev 08 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP.(BE 10/08)
- XXIV - Portaria nº 022-DEP, de 17 Mar 08 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). (BE 13/08)
- XXV - Portaria nº 43-DEP, de 19 Maio 08 – Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações

Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05). (BE 23/08)

XXVI - Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 – Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 33/06)

XXVII - Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

XXVIII - Portaria nº 041-DGP, de 01 Mar 07 – Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172–DGP, de 4 de agosto de 2006. (BE 10/07)

XXIX - Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.634/2002 – Dispõe sobre convênio de reconhecimento de especialidades médicas.

XXX - Resolução do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 2/2002 – Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Farmácia.

XXXI - Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 430/2005 – Dispõe sobre o exercício profissional do farmacêutico com formação de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2/2002.

XXXII - Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO) nº 63/2005 – Dispõe sobre a consolidação de normas para procedimentos nos conselhos de odontologia.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

### Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S Sau), de ambos os sexos, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo.

§ 1º Para qualquer que seja a formação profissional, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos comuns a todas as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso:

I - ser brasileiro nato;

II - ter concluído com aproveitamento, em instituição de ensino superior, o curso de graduação em Medicina, Farmácia ou Odontologia (áreas abrangidas pelo concurso), que o habilite ao exercício profissional, bem como possuir curso referente a uma das especialidades ou habilitações dessas áreas para as quais foram estabelecidas vagas destinadas à matrícula nos CFO/S Sau; as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso correspondem às vagas estabelecidas em portaria do Estado-Maior do Exército (EME), destinadas à matrícula no ano a que se referir o respectivo processo seletivo; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

III - não vir a completar, até 1º de março do ano da matrícula, inclusive, 37 (trinta e sete) anos de idade, ou mais, de acordo com o inciso I do art. 37 e o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, combinados com os art. 10 e 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares;

IV - se militar da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de aspirante-a-oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

V - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VI - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

VII - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

IX - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

X - ter pago a taxa de inscrição;

XI - não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante as justiças criminais, comuns ou militares, seja na esfera federal ou estadual;

XII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

XIII - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

XIV - se do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização da inspeção de saúde e do exame de aptidão física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos no processo seletivo.

XV - não estar investido em cargo público.

§ 2º Como requisitos particulares a serem atendidos, de acordo com a área em que solicitar sua inscrição (Medicina, Odontologia ou Farmácia), o candidato deverá também possuir:

I - Diploma de graduação, conforme o curso de formação de oficiais a que se destine o candidato, comprovando a graduação e a habilitação para o exercício dos cargos correspondentes;

II - Título de especialista (curso de especialização **lato sensu**), certificado ou diploma de residência, ou diploma de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e/ou doutorado), na área objeto do concurso a que se referir à inscrição, para os candidatos de Medicina e Odontologia;

III - Diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial, devidamente apostilado nas habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”, para os candidatos de Farmácia cuja formação não tenha sido realizada conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002;



IV - Diploma de graduação em Farmácia, para os farmacêuticos com formação conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002, com a respectiva identificação desses profissionais por meio de anotação em carteira de identidade profissional efetuada pelo correspondente Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou por certidão emitida pelo próprio CRF, segundo Resolução CFF nº 430/2005; tais candidatos deverão, no ato de inscrição, optar por uma das habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”.

§ 3º Para comprovação do requisito de não estar investido em cargo público, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não se encontra investido em cargo público federal, estadual ou municipal na data de encerramento do processo seletivo; e

b) cópia da folha de Diário Oficial ou de outro documento que comprove sua desvinculação de cargo público antes da data de matrícula no CFO.

## **Seção II**

### **Do processamento da inscrição**

Art. 5º O pedido de inscrição será feito em requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da Escola de Saúde do Exército e remetido diretamente àquela Escola por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e o respectivo edital de abertura.

Art. 6º O Manual do Candidato, o modelo do requerimento de inscrição, a relação de assuntos e bibliografia para as provas do exame intelectual estarão disponibilizados pela EsSEx, no seguinte endereço da rede mundial de computadores (Internet): <http://www.essex.ensino.eb.br>. O candidato deverá, obrigatoriamente:

I - preencher, com seus dados pessoais, o formulário acessado por meio do endereço eletrônico citado, assinalando também sua opção quanto à guarnição de exame e à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), a opção correspondente à sua área e especialidade ou habilitação profissional e sua opção pelo idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) em relação ao qual deseja ser avaliado no EI;

II - confirmar os dados inseridos no formulário e imprimi-lo;

III - colar sua foto no formulário, no local a isso destinado, datar e assinar; o requerimento conterá a declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na Seção IV do Capítulo II, destas Instruções;

IV - remeter o requerimento a EsSEx, via SEDEX, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, previstos no art. 10, destas Instruções; no caso de candidato militar, deverá constar, do requerimento, parecer de seu comandante, chefe ou diretor de OM quanto à sua inscrição;

Parágrafo único. O preenchimento do requerimento de inscrição na Internet, pelo candidato, não caracteriza sua inscrição no concurso, o que somente ocorrerá caso obtenha deferimento, após o envio da documentação necessária à EsSEx.

Art. 7º Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de mudança de guarnição de exame e OMSE, exceto no caso de candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso. Além disso, não serão aceitos pedidos de mudança das opções feitas pelo candidato, civil ou militar, quanto à área, especialidade ou modalidade de atividade profissional e ao idioma estrangeiro escolhido para ser avaliado no EI.

Art. 8º Os candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsSEx, e encaminhado por intermédio dos Correios, via SEDEX, a mudança da guarnição de exame e OMSE, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da IS. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem da agência dos Correios.

Art. 9º Os dispositivos dos artigos 7º e 8º, destas Instruções, aplicam-se também aos candidatos que forem dependentes de militares da ativa, no caso destes terem sido movimentados no decorrer do concurso.

Art. 10. Os candidatos deverão remeter à EsSEx os seguintes documentos, por meio de agência dos Correios, utilizando o SEDEX, dentro do período previsto para a realização das inscrições, estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo:

I - requerimento de inscrição, preenchido conforme as orientações contidas nestas Instruções e no Manual do Candidato, datado e assinado pelo candidato; a fotografia colada ao requerimento deverá ser de tamanho 3x4 cm, colorida, de frente, sem óculos escuros, sem lenço na cabeça, sem chapéu, boné, peruca ou similares, e com data posterior a 1º de janeiro do ano do concurso impressa na fotografia;

II - cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (modelo novo, frente e verso), ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975;

III - segunda via da Guia de Recolhimento Único (GRU), devidamente paga e autenticada por agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos, conforme as prescrições contidas na Seção III do Capítulo II, destas Instruções;

IV - cópia autenticada do seu diploma de graduação, conforme o curso de formação de oficiais a que se destine o candidato, comprovando a graduação e a habilitação para o exercício dos cargos correspondentes; caso o candidato ainda não tenha recebido o seu diploma, será aceita, condicionalmente, uma declaração firmada pela instituição de ensino superior mencionando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso, a data de sua conclusão e o documento oficial em que esteja registrado o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação; no ato da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma original;

V - cópia autenticada do certificado de especialista (curso de especialização **lato sensu**), certificado ou diploma de residência, ou diploma de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e/ou doutorado), na área objeto do concurso a que se referir à inscrição, para os candidatos de Medicina e Odontologia; aos candidatos de Odontologia que apresentarem certificados de especialização, será exigido que as cargas horárias dos respectivos cursos estejam de acordo com a Resolução CFO nº 63/2005;

VI - cópia autenticada de diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial, devidamente apostilado nas habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”, para os candidatos de Farmácia cuja formação não tenha sido realizada conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002;

VII - cópia autenticada de diploma de graduação em Farmácia, para os farmacêuticos com formação conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002, com a respectiva identificação desses profissionais por meio de anotação em carteira de identidade profissional efetuada pelo correspondente Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou por certidão emitida pelo próprio CRF, segundo Resolução CFF nº 430/2005; tais candidatos deverão, no ato de inscrição, optar por uma das habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”.

Art. 11. Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equiparado à praça), Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12. O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito no concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

Art. 13. Competirá ao Comandante da EsSEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 14. A EsSEx disponibilizará os cartões de confirmação de inscrição e boletins informativos sobre indeferimento de inscrições em seu endereço na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual.

Parágrafo único. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar o referido endereço eletrônico, mediante seus números de inscrição e CPF, e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do processo seletivo, conforme estas Instruções e o edital de abertura.

Art. 15. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de qualquer natureza, decorrente, insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 16. A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o processo seletivo, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

Art. 17. No caso de o candidato deixar de assinalar a opção relativa ao Idioma Estrangeiro em seu requerimento de inscrição, será considerado, para fins de realização do EI, como tendo o mesmo optado para ser avaliado no idioma Inglês.

Art. 18. Não serão aceitas inscrições realizadas por intermédio de procuração. As assinaturas constantes do requerimento e do Cartão de Confirmação de Inscrição devem ser feitas de próprio punho pelo candidato.

Art. 19. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - Remeter a documentação necessária para a inscrição à EsSEx após a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo; para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções;

III - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura, dados incompletos, falta de fotografia, fotografia desatualizada ou sem data; e

IV - Deixar de assinalar em seu requerimento de inscrição o campo relativo à opção pela área, especialidade ou modalidade de atividade profissional.

Art. 20. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do art. 4º, destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado da EsSEX, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 21. O candidato deverá providenciar novo documento de identificação nos seguintes casos:

I - fotografia do documento muito antiga ou danificada não permitindo identificar claramente o seu portador, quando confrontada com a fotografia entregue no ato da inscrição;

II - assinatura do documento diferente da atualmente utilizada pelo candidato;

III - documento adulterado, rasurado ou danificado.

### **Seção III** **Da taxa de inscrição**

Art. 22. O valor da taxa de inscrição será fixado pelo DEP na mesma portaria que regulará o Calendário Anual do Processo Seletivo, e destina-se a cobrir as despesas com a realização do mesmo.

Art. 23. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

I - UG: 167319;

II - gestão: 00001;

III - nome da Unidade: Escola de Saúde do Exército;

IV - recolhimento - Código: 22687-4;

V - descrição do Recolhimento: Exerc / Fundo – Conc Oficiais;

VI - contribuinte – CPF: (nº do CFP do candidato);

VII - nome do Contribuinte: (nome do candidato);

VIII - valor principal: R\$ 100,00 (cem reais);

IX - valor total: R\$ (repetir o valor da taxa de inscrição).

Parágrafo único: os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, “clique” em emitir GRU simples, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos.

Art. 24. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

Art. 25. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e remessa da mesma via SEDEX, juntamente com os outros documentos listados no art. 10, destas Instruções, dentro do período previsto para a realização das inscrições estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 26. A taxa de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte.

## **Seção IV**

### **Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar**

Art. 27. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento da inscrição, insucesso em qualquer etapa do processo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares, e a apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e

III - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsSEx com aproveitamento e seja declarado oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 28. Ao ser inscrito, e caso seja aprovado no processo seletivo e matriculado, o candidato deverá estar ciente de que sua movimentação por término do curso da EsSEx será feita nas seguintes condições:

I - decorrerá de escolha individual do futuro aluno, em estrita observância ao critério do “mérito intelectual” (por ordem de classificação na turma), independentemente do seu estado civil ao término do curso;

II - se o concludente for cônjuge de outro militar do Exército, e este estiver residindo em localidade diferente daquela para a qual for feita a movimentação (o que caracterizaria a separação dos mesmos), o cônjuge não-concludente poderá requerer sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

III - no caso de classificação de cônjuges, ambos concludentes, em localidades diferentes, um deles poderá requerer, após um ano de efetivo pronto nas guarnições ou sedes de destino, sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

IV - a movimentação do militar, concludente do curso ou não, após a observância dos incisos I, II ou III deste artigo, estará condicionada à existência de cargo vago correspondente a seu posto/graduação, em organização militar da guarnição desejada; não havendo vagas e, após um ano de efetivo pronto do concludente na guarnição ou sede para a qual este for movimentado, outra opção será ofertada a um dos cônjuges, para transferência, por interesse próprio, visando a conciliar os interesses do serviço e do casal.

Art. 29. O candidato deverá, ainda, estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado num dos CFO/S Sau, vindo a ser declarado oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nesta situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

Art. 30. Para que o oficial do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro possa ser promovido ao posto de major, é obrigatória a realização do Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM), ministrado pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). É condição para a matrícula na EsAO que o militar tenha atingido o subnível Básico II do Curso de Idioma à Distância (CID) do Centro de Estudos de Pessoal do Exército.

## CAPÍTULO III DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

### **Seção I Das etapas do processo seletivo**

Art. 31. O processo seletivo para a matrícula abrange um concurso público (exame intelectual), em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, e à verificação dos requisitos biográficos, de saúde e físicos exigidos aos candidatos para a matrícula.

Art. 32. O concurso de admissão (CA), como parte do processo seletivo, será unificado para cada uma das áreas, especialidades ou habilitações do CFO/S Sau, e visa à seleção intelectual e classificação dos candidatos, sendo realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional. Tem por objetivo selecionar os candidatos que demonstrem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais, que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsSEx.

Art. 33. O processo seletivo para matrícula no CFO/S Sau compõe-se das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

I - concurso de admissão (constituído de um exame intelectual);

II - inspeção de saúde (IS);

III - exame de aptidão física (EAF); e

IV - revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos exigidos aos candidatos.

### **Seção II Dos aspectos gerais do processo seletivo**

Art. 34. O CA, a IS e o EAF serão executados sob a responsabilidade das guarnições de exame e de organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas pelo DEP no documento relativo ao Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 35. O candidato realizará, obrigatoriamente, o exame intelectual (EI) na OMSE escolhida no ato da inscrição, e a IS e o EAF nos locais determinados pela respectiva guarnição de exame, desde que tais locais tenham sido confirmados em seu Cartão de Confirmação de Inscrição ou informados previamente ao candidato, conforme as datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 36. Caberá à EsSEx a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no concurso, especificando os classificados dentro do número de vagas para os cursos e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Tal listagem deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.essex.ensino.eb.br>, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do processo seletivo.

Art. 37. Os candidatos aprovados no concurso de admissão (exame intelectual) e classificados dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área, especialidade ou habilitação de atividade profissional, bem como os incluídos na majoração, serão convocados por sua guarnição de exame para a realização da IS e, caso aprovados nessa etapa, realizarão o EAF. Os Comandos das guarnições de exame lhes orientarão acerca dos locais e horários para a execução dessas etapas.

Art. 38. A majoração, quando existir, será estabelecida pela EsSEx com base no histórico de desistências e reprovações (inaptidões ou contra-indicações) dos processos seletivos realizados nos últimos anos, e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro das vagas estabelecidas por área, especialidade ou habilitação. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas eventualmente abertas somente poderá ocorrer até a data de encerramento do processo seletivo, prevista no respectivo calendário.

Art. 39. A classificação do concurso de admissão será expressa com base nas notas finais do exame intelectual (NF/EI), dentro de cada área, especialidade ou habilitação objeto do processo seletivo.

### **Seção III**

#### **Dos critérios de desempate**

Art. 40. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- I - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos;
- II - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Gerais;
- III - maior nota na parte da prova relativa a Idioma Estrangeiro; ou

Parágrafo único – Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a III deste artigo, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

### **Seção IV**

#### **Da publicação dos editais**

Art. 41. A EsSEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU):

- I - do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo ao qual se referir, com base nestas Instruções;
- II - do edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e
- III - do edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 42. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO CONCURSO DE ADMISSÃO**

#### **Seção I**

##### **Da constituição do exame intelectual**

Art. 43. O exame intelectual (EI) do concurso de admissão será composto de uma prova escrita, a ser realizada no dia e horário previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo e aplicada a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as matérias e assuntos aprovados pelo DEP, constantes do edital de abertura do processo seletivo e do Manual do Candidato. A prova terá duração de 3h 30min (três horas e trinta minutos) e um valor total de 10,000 (dez) pontos, e será composta das seguintes partes:

- I - 1ª parte – Conhecimentos Gerais – contendo 20 (vinte) questões objetivas, com valor de 3,000 (três) pontos, abordando assuntos básicos dentro de sua graduação, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”;

II - 2ª parte – Conhecimentos Específicos – contendo 30 (trinta) questões objetivas, com valor de 6,000 (seis) pontos, abordando assuntos da especialização ou habilitação escolhida pelo candidato, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”; e

III - 3ª parte – Idioma Estrangeiro – contendo 10 (dez) questões objetivas com valor de 1,000 (um) ponto, versando sobre o idioma escolhido pelo candidato em seu requerimento de inscrição, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”.

Art. 44. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão do Manual do Candidato, a ser divulgado no endereço da EsSEx na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens, bem como para argumentação dos pedidos de revisão de prova.

Art. 45. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões no cartão de respostas da prova, que será o único documento válido para a correção. Para preencher o cartão, o candidato deverá marcar as respostas utilizando apenas caneta esferográfica de tinta preta.

Art. 46. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta e que estiverem em desacordo com estas Instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 47. As questões da prova deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 48. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 49. No caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

## **Seção II**

### **Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários da prova**

Art. 50. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 51. Os locais previstos para a realização da prova constarão do edital de abertura do processo seletivo e do Manual do Candidato, e poderão ser alterados pela EsSEx, em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame e OMSE. Quando for o caso, a alteração do endereço para a realização da prova constará dos cartões de confirmação de inscrição dos candidatos interessados.

Art. 52. A EsSEx informará às guarnições de exame e OMSE a quantidade de candidatos inscritos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 53. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que tenha feito em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado no edital de abertura do concurso.



Art. 54. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização da prova do EI na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos pelo Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 55. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do horário de início da prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 56. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com trajes compatíveis com a atividade, não podendo usar gorro, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol ou similares; o cabelo e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis.

Art. 57. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento, por qualquer motivo, inclusive de saúde, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

### **Seção III**

#### **Da identificação do candidato**

Art. 58. Somente será admitido o acesso ao local de prova, para o qual esteja designado, de candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF o original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

Art. 59. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua um dos tipos de documentos citados no art. 58, destas Instruções, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

### **Seção IV**

#### **Do material de uso permitido nos locais de prova**

Art. 60. Para a realização da prova, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e caneta esferográfica de tinta preta. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 61. Não será permitido ao candidato adentrar no local de prova portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, **walkman**, aparelhos rádio-transmissores, **palmtops**, **paggers**, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 62. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 63. Não será permitido, durante a realização da prova, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

Art. 64. Os encarregados da aplicação da prova não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

## **Seção V**

### **Da aplicação da prova**

Art. 65. A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes das guarnições de exame.

Art. 66. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela EsSEx sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 67. Os candidatos somente poderão sair do local do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

Art. 68. Durante o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

Art. 69. Por ocasião do EI, não será permitido(a):

I - a realização da prova fora das dependências designadas anteriormente pelas OMSE para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;

II - o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo o bebê;

III - o acesso ao local de prova de candidatos portadores de moléstias infecto-contagiosas, declaradas ou não;

IV - qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de o candidato se encontrar impossibilitado de escrever.

Art. 70. Ao terminar a prova, o candidato deverá restituir, à CAF, o cartão de respostas.

Parágrafo único. A partir do término do tempo máximo previsto para a realização da prova, os candidatos poderão ficar de posse dos cadernos de questões, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas.

## **Seção VI**

### **Da reprovação no EI e eliminação do concurso**

Art. 71. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para cada uma das partes que compõem a prova (Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Idioma Estrangeiro);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III - fazer rasuras ou marcações indevidas no cartão de respostas, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões (uma hora antes do início do tempo destinado à realização da prova do EI), ainda que por motivo de força maior;

VI - Não entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória (cartão de respostas) ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII - não assinar a ficha de identificação do cartão de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas ou caderno de questões distribuído pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou nome da prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas no caderno de questões da prova para a sua resolução;

X - deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos no art. 58, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações.

## **Seção VII**

### **Dos gabaritos e pedidos de revisão**

Art. 72. O gabarito da prova do EI será divulgado pela EsSEx por meio da Internet, no endereço eletrônico (<http://www.essex.ensino.eb.br>), a partir de 72 (setenta e duas) horas após o seu término.

Art. 73. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado no art. 72 anterior – até o término da correção da prova e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações no gabarito, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas do gabarito substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

Art. 74. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões da prova que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), do gabarito da prova. Somente será aceito o pedido se encaminhado diretamente ao Comandante da EsSEx, por via postal, utilizando o SEDEX, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato.

Art. 75. Serão indeferidos os pedidos que forem inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”. Também não serão aceitos pedidos encaminhados via fax ou correio eletrônico (**e-mail**), ou que não estejam redigidos com base na bibliografia indicada no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 76. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão novamente corrigidos, de acordo com o gabarito retificado, a ser divulgado no endereço da EsSEx na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>). Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes da prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

Art. 77. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com estas Instruções ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos.

Art. 78. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

### **Seção VIII** **Da correção e do resultado final**

Art. 79. A correção dos exemplares da prova realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art. 80. Todos os candidatos terão as suas provas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

Art. 81. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados (e, portanto, não computados como acertos), quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras;

V - a marcação das opções de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes da prova.

Art. 82. A Nota Final do EI (NF/EI) será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado, com aproximação de milésimos, pela soma das notas obtidas pelo candidato em cada parte da prova – Nota de Conhecimentos Gerais (NCG), Nota de Conhecimentos Específicos (NCE) e Nota de Idioma Estrangeiro (NIE) – de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF/EI = NCG + NCE + NIE$$

### **Seção IX** **Da divulgação do resultado do concurso de admissão**

Art. 83. A EsSEx divulgará o resultado do concurso pela Internet – no endereço <http://www.essex.ensino.eb.br>, apresentando a relação dos candidatos aprovados, por áreas, especialidade ou habilitação profissional objetos do respectivo processo seletivo, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). Nessa relação, serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula, os incluídos na majoração (lista de reservas) e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas. Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos na Seção III do Capítulo III, destas Instruções.

Art. 84. O candidato não será notificado diretamente pela EsSEx sobre o resultado do concurso, devendo consultar a página da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.essex.ensino.eb.br>, para obter informações a esse respeito.

Art. 85. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação divulgada pela EsSEx, deverá ligar-se com Comando da Guarnição de Exame onde realizou a prova para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

Art. 86. Após apurados os resultados, a EsSEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no concurso, em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DEP, por intermédio da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), e aos Comandos das Guarnições de Exames, bem como divulgada no **site** daquela Escola na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração; e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

Art. 87. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no exame intelectual.

Art. 88. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

## CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

### Seção I

#### **Da convocação para a inspeção de saúde**

Art. 89. Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como os aprovados e relacionados na majoração.

Art. 90. Os candidatos convocados realizarão a IS em locais designados pelas guarnições de exame, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

### Seção II

#### **Da legislação sobre inspeção de saúde**

Art. 91. A IS será executada por Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas em cada guarnição de exame, conforme determinam as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004, e as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 042-DGP, de 12 de abril de 2004.

Art. 92. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para Avaliação da Incapacidade decorrentes de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas (Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06) e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, com as alterações da Portaria nº 43-DEP, de 19 Maio 08). As referências sobre a legislação relativa às causas de incapacidade, bem como a relação dos exames a serem realizados, constarão do Manual do Candidato.

### **Seção III**

#### **Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato**

Art. 93. Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela guarnição de exame, portando o seu documento de identificação e carteira de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade. Serão aceitos os exames datados de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a realização da IS:

I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II - sorologia para Lues e HIV;

III - reação de Machado-Guerreiro;

IV - hemograma completo, tipagem sangüínea e fator RH, e coagulograma;

V - parasitologia de fezes;

VI - sumário de urina;

VII - eletrocardiograma em repouso;

VIII - eletroencefalograma;

IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

X - audiometria;

XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;

XII - exame oftalmológico;

XIII - glicemia em jejum;

XIV - uréia e creatinina;

XV - radiografia da coluna vertebral (cervical, dorsal e lombo-sacra), com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, quando for o caso, e escanometria dos membros inferiores;

XVI - teste de gravidez  $\beta$ -HCG sangüíneo (para candidatos do sexo feminino); e

XVII - colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).

### **Seção IV**

#### **Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos**

Art. 94. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a IS portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

Art. 95. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 96. O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da Guarnição de Exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 97. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 98. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso;

II - não apresentar quaisquer dos laudos dos exames complementares exigidos, tanto os previstos nestas Instruções como os que porventura tenham sido solicitados pela junta de inspeção de saúde, por ocasião da IS ou ISGR; ou

III - não concluir a inspeção de saúde, ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 99. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidas diretamente para a EsSEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo do Comando da Guarnição de Exame.

Art. 100. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

Art. 101. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula em CFO/S Sau, no ano de ...(ano da matrícula)...”; ou

II - “contra-indicado à matrícula em CFO/S Sau, no ano de ...(ano da matrícula)...”.

Parágrafo único. O parecer previsto no inciso II deste artigo se aplica, inclusive, para o caso de candidato do sexo feminino que se apresente em estado de gravidez, ainda que possuidor de boas condições de sanidade física e mental, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos no exame de aptidão física.

## CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

### Seção I

#### Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 102. Apenas os candidatos aprovados na IS (ou em ISGR, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física, nos locais designados por suas respectivas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Parágrafo único. Caso ocorra estado de gravidez, este deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata ao Presidente da Comissão de Aplicação do EAF; a não comunicação é de responsabilidade exclusiva da candidata.

Art. 103. O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar no local designado, no início dessa etapa, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão encarregada da aplicação do referido exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

## **Seção II**

### **Das condições de execução do exame e da avaliação**

Art. 104. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

#### I - para o sexo masculino

##### a) flexões de braços

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

##### b) abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

##### c) corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

#### II - para o sexo feminino

##### a) flexões de braços, com apoio dos joelhos

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços,



deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

#### b) abdominal supra

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata.

#### c) corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar a candidata durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

Art. 105. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

#### I – para o sexo masculino

| 1º dia                      |                      | 2º dia                          |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Número de flexões de braços | Número de abdominais | Corrida de 12 min               |
| 10 (dez)                    | 20 (vinte)           | 1.800 (mil e oitocentos) metros |

#### II – para o sexo feminino

| 1º dia                      |                      | 2º dia                          |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Número de flexões de braços | Número de abdominais | Corrida de 12 min               |
| 06 (seis)                   | 14 (quatorze)        | 1.600 (mil e seiscentos) metros |

Art. 106. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 24 (vinte e quatro) horas para descanso. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro

do prazo estabelecido no quadro contido no art. 107, destas Instruções, e de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 1º Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada.

§ 2º O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 107. O EAF será desenvolvido de acordo com o quadro a seguir e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS:

| EAF               | Período do Exame                                                   | Dias de aplicação | Tarefas                                                           | Observações                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª chamada<br>(a) | Conforme o previsto no<br>Calendário Anual do<br>Processo Seletivo | 1º dia            | - flexão de braços; e<br>- abdominal supra.                       | (a) 1ª aplicação do exame,<br>coincidente com o primeiro dia<br>do período. As tarefas poderão<br>ser feitas em duas tentativas,<br>com o intervalo de 24 (vinte e<br>quatro) horas entre elas. |
|                   |                                                                    | 2º dia            | - corrida;<br>- flexão de braços (b); e<br>- abdominal supra (b). |                                                                                                                                                                                                 |
|                   |                                                                    | 3º dia            | - corrida (b).                                                    | (b) 2ª tentativa, se for o caso.                                                                                                                                                                |
| 2ª chamada<br>(c) |                                                                    | 1º dia            | - flexão de braços; e<br>- abdominal supra.                       | (c) Somente para o candidato<br>que for reprovado na 1ª<br>chamada e tiver solicitado um<br>segundo exame em grau de<br>recurso.                                                                |
|                   |                                                                    | 2º dia            | - corrida;<br>- flexão de braços (b); e<br>- abdominal supra (b). |                                                                                                                                                                                                 |
|                   |                                                                    | 3º dia            | - corrida (b).                                                    |                                                                                                                                                                                                 |

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

Art. 108. O candidato que faltar ao EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro do art. 107, somente dentro do prazo estipulado nesse quadro.

Art. 109. As guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsSEx as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

## CAPÍTULO VII DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

### **Seção I Das vagas destinadas aos candidatos**

Art. 110. O EME fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para os CFO/S Sau. Poderá haver reversão de vagas, dentro da mesma área, para especialidades ou habilitações cujas vagas não forem completadas inicialmente, nas quais existam candidatos aprovados, de acordo com critérios estabelecidos mediante portaria do DEP e que constarão do edital de abertura do processo seletivo.

Art. 111. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um universo de seleção.

### **Seção II Da convocação para a revisão médica**

Art. 112. Os candidatos convocados para a revisão médica deverão se apresentar na EsSEx portando os resultados e laudos dos mesmos exames complementares previstos na Seção III do Capítulo V, destas Instruções, realizados por ocasião da IS na guarnição de exame.

Art. 113. A revisão médica será realizada sob a responsabilidade da Seção de Saúde da EsSEx, a fim de verificar a ocorrência de alguma alteração nas condições de saúde dos candidatos convocados após a inspeção realizada pelas JISE das guarnições de exame. Caso seja constatada alteração em algum candidato, este será encaminhado à JISE designada pelo Comando Militar do Leste para este fim, a quem caberá emitir novo parecer, para fins de matrícula. O candidato poderá recorrer da decisão da JISE, solicitando a realização de ISGR, se assim o desejar, nas condições previstas pela Seção IV do Capítulo V, destas Instruções. Os candidatos serão submetidos, após a revisão médica, a um teste inicial de verificação de condição física, nos mesmos moldes do EAF.

### **Seção III Da comprovação dos requisitos pelo candidato**

Art. 114. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na EsSEx, o candidato convocado, aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais dos documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos para a matrícula, estabelecidos no art. 4º destas Instruções:

I - originais do diploma de graduação, dos títulos de especialização, dos certificados e/ou declarações de conclusão de cursos de especialização, do certificado ou diploma de residência, ou do diploma de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado ou doutorado), relativos à área objeto do concurso para a qual o candidato se inscreveu, cujas cópias tenham sido encaminhadas por ocasião da inscrição, conforme os incisos IV, V, VI e VII, do art. 10, destas Instruções;

II - registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - carteira de identidade civil;

IV - carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam;

V - cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

VI - título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula num dos CFO/S Sau, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VII - se candidato civil, do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar;

VIII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

IX - se reservista, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de Serviço Militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento e exclusão; ou declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

X - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças de Força Armada ou Força Auxiliar, declaração do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

XI - se militar da ativa de Força Armada ou integrante de Força Auxiliar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento; e

XII - documentos relativos à movimentação de pessoal, para os candidatos militares.

XIII - declaração de “nada consta” do respectivo Conselho Regional (órgão controlador do exercício profissional).

XIV - declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não percebe remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo; e

XV - cópia da folha de Diário Oficial ou de outro documento que comprove sua desvinculação de cargo público antes da data de matrícula no CFO/Sau.

Art. 115. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a EsSEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

#### **Seção IV** **Da efetivação da matrícula**

Art. 116. De posse dos resultados do processo seletivo – concurso de admissão, inspeção de saúde, exame de aptidão física, revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos – a EsSEx efetivará a matrícula, considerando a classificação geral dos candidatos, as vagas fixadas pelo EME e os critérios de reversão de vagas entre especialidades ou habilitações profissionais estabelecidos no edital, objetos do respectivo processo seletivo. Serão incluídos os candidatos anteriormente constantes da lista de reservas (majoração) que tiverem sido chamados para recompletar vagas, abertas por desistências ou reprovações em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Art. 117. A incompatibilidade com as atividades a serem desempenhadas pelas alunas durante o curso impedirá a matrícula de candidatas que apresentarem gravidez. Neste caso, poderá ocorrer o adiamento da matrícula, previsto na Seção VII, do CAPÍTULO VII, destas Instruções.

Art. 118. A matrícula será atribuição do Comandante da EsSEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas e cujos documentos comprovem seu atendimento aos requisitos exigidos, constantes do art. 4º, destas Instruções.

Art. 119. A efetivação da matrícula de candidato incluído na lista de reservas (majoração) e convocado pela EsSEx ocorrerá após a sua apresentação na Escola, dentro do prazo estabelecido por esta e desde que atendidas as demais condições exigidas para a matrícula.

### **Seção V**

#### **Dos candidatos inabilitados à matrícula**

Art. 120. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OM envolvida (Comando da Guarnição de Exame ou OMSE), diretamente ao Comando da EsSEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

III - for considerado “contra-indicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VII, destas Instruções; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VII, do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 121. Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados, a EsSEx publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

Art. 122. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsSEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

### **Seção VI**

#### **Da desistência do processo seletivo**

Art. 123. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - convocado para a última etapa de seleção (inclusive no caso de estar relacionado na majoração), não se apresentar na EsSEx na data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, conforme modelo estabelecido pela EsSEx e divulgado no Manual do Candidato, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame ou OMSE, e remetido diretamente àquela Escola, ou apresentado na própria EsSEx, no caso de a desistência ocorrer na última etapa; ou

III - tendo sido convocado e se apresentado na EsSEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização antes da efetivação da matrícula.

Art. 124. A desistência da matrícula deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsSEx, a fim de agilizar a convocação dos candidatos reservas, quando for o caso.

Art. 125. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da EsSEx.

## **Seção VII**

### **Do adiamento da matrícula**

Art. 126. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsSEx.

Art. 127. O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelos seguintes motivos:

I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do candidato, desde que comprovada por meio de sindicância;

IV - gravidez constatada na data da matrícula; ou

V - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da EsSEx.

Art. 128. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas mesmas datas previstas no calendário anual do processo seletivo do ano subsequente; e

III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo para o qual se inscrevera anteriormente, com base nestas Instruções; haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual haverá tolerância caso o candidato tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido.

Art. 129. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsSEx até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso.

Art. 130. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, impreterivelmente, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento, solicitar sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da EsSEx (caso deseje exercer esse direito). Sendo o requerimento deferido, o candidato será matriculado no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o ano seguinte.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO**

#### **Seção I**

#### **Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército**

Art. 131. Atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFO/S Sau, determinando medidas para a sua execução.

II - Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo e a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE).

III - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsSEx.

Art. 132. Atribuições da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE)

I - Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM/CFO/S Sau, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e OMSE e os critérios de reversão de vagas entre as diferentes especialidades ou habilitações.

II - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, elaborados pela EsSEx com base nestas Instruções.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.

IV - Incumbir-se da supervisão direta do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

V - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DEP, a designação das guarnições de exame e OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), e a indicação dos locais para a realização do EAF em cada uma das sedes das guarnições de exame.

VI - Encaminhar ao DEP a relação final dos candidatos matriculados, bem como o relatório final do processo seletivo.

VII - Informar à EsSEx, de acordo com prazo estabelecido pelo DEP, a designação das guarnições de exame, OMSE e locais previstos para realização da IS e do EAF em cada uma das guarnições de exame.

Art. 133. Atribuições da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

I - Nomear as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999; e uma comissão para aplicação do EAF, a qual deverá possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DEP versando sobre o respectivo calendário anual.

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo a quantidade de vagas por área, especialidade ou habilitação, conforme portaria do EME, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação de assuntos e bibliografia para o concurso;

b) edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

c) edital de homologação do resultado final do processo seletivo, contendo as relações finais dos candidatos matriculados.

IV - Elaborar o Manual do Candidato e submetê-lo à aprovação da DEE. Esse documento deverá conter um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, as causas de incapacidade física verificadas na IS, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

V - Designar, para cada candidato que tiver sua inscrição deferida, a sua OMSE, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição.

VI - Processar as inscrições para o processo seletivo, conforme previsto nestas Instruções, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados e disponibilizando em seu endereço na Internet, os cartões de confirmação de inscrição, até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização do EI.

VII - Remeter o material de divulgação do processo seletivo aos C Mil A, comandos de Regiões Militares (RM), guarnições de exame e OMSE.

VIII - Disponibilizar em seu endereço na Internet, os boletins informativos de indeferimento de inscrição, com os respectivos motivos, até 7 (sete) dias antes da data prevista em edital para a realização do EI.

IX - Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, as provas do EI e as instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta e conferir a remessa, encaminhada por via postal, dos respectivos cartões de respostas e dos relatórios de aplicação.

X - Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

XI - Repassar diretamente às OMSE, dentro de suas disponibilidades, os recursos necessários para atender às despesas com a realização das provas do EI.

XII - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções.

XIII - Corrigir as provas do EI.

XIV - Receber dos candidatos os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à Comissão de Correção de Provas (CCP), para análise e emissão de parecer, informando as alterações de gabarito, quando houver, por intermédio da Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>).

XV - Organizar e remeter à DEE e às guarnições de exame a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, por área, especialidade ou modalidade, bem como os candidatos incluídos na majoração. A relação a ser enviada às guarnições de exame deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos de identificação dos candidatos e respectivos endereços, a fim de possibilitar a convocação com vistas à realização da IS e do EAF.

XVI - Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF.

XVII - Elaborar e remeter à DEE a relação dos candidatos matriculados, o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição e da relação das guarnições de exame e OMSE.

XVIII - Elaborar e remeter diretamente ao DGP, bem como à DEE, a relação dos candidatos aprovados no concurso de admissão, na IS e no EAF, e convocados a se deslocarem para a Guarnição do Rio de Janeiro, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo na EsSEx. Tal relação deverá discriminar as localidades de origem dos candidatos (civis, militares do Exército e militares de outras forças).



XIX - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, providenciar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) a realização da revisão médica em todos os candidatos;

c) o encaminhamento para a realização de IS, dos candidatos que apresentarem alguma alteração por ocasião da revisão médica; e

d) a aplicação de um teste inicial de verificação de condição física, somente nos candidatos que não apresentarem qualquer tipo de alteração na revisão médica.

XX - Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados e remeter sua relação à DEE.

XXI - Publicar em BI e arquivar os requerimentos dos candidatos que solicitarem adiamento de matrícula (deferidos ou não) e as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciados conforme o previsto nas Seções VI e VII do CAPÍTULO VII, destas Instruções.

XXII - Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões, e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

XXIII - Estabelecer contatos preliminares com as guarnições de exame a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o processo seletivo a ser iniciado no ano seguinte, e informar à DEE.

Art. 134. O Centro de Estudos de Pessoal (CEP), por intermédio de sua Divisão de Idiomas, apoiará a EsSEEx na elaboração das questões da prova do EI relativas à parte de idioma estrangeiro (Espanhol e Inglês)

## **Seção II**

### **Das atribuições de outros órgãos**

Art. 135. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos aprovados e convocados para se apresentarem na EsSEEx para a matrícula, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 136. O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEEx) deverá realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do processo seletivo e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

Art. 137. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A)

I - Apoiar os Comandos das Guarnições de Exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

II - Divulgar o material informativo do processo seletivo do CFO/S Sau nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (faculdades e escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes).

III - Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), se for o caso.

IV - Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso.

V - Informar a designação das guarnições de exame, das OMSE e dos locais para a realização do EI, da IS e do EAF, aos Grandes Comandos e unidades envolvidos no processo seletivo, localizados em sua área de responsabilidade.

#### Art. 138. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame

I - Divulgar o processo seletivo em sua área de responsabilidade, utilizando-se do material informativo recebido da EsSEx.

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF).

III - De acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas); esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição.

IV - Informar à EsSEx, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes das CAF de suas OMSE subordinadas.

V - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DEP, via canal de comando.

VI - Recomendar à CAF para que tome conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos.

VII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEEx). Esta comissão será responsável pela aplicação do EAF em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados. na guarnição de exame do Rio de Janeiro, caberá à EsSEx esta incumbência.

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes dos Capítulos V e VI, destas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsSEx.

IX - Executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas.

X - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, nas datas e horários previstos no calendário anual, informando diretamente à EsSEx qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola.

XI - Divulgar os resultados do concurso.

XII - Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsSEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito.

XIII - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsSEx quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato.

XIV - Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato.

XV - Remeter diretamente à EsSEx as atas com os resultados da IS e do EAF (e, se for o caso, os resultados de recursos referentes a essas etapas), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando os faltosos), bem como as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VII, destas Instruções.

XVI - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a última etapa do processo seletivo quanto ao seu embarque para a cidade do Rio de Janeiro-RJ e apresentação na EsSEx, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual. Para tanto, o Comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsSEx, a relação desses candidatos, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS e no EAF – os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto nestas Instruções e no edital de abertura.

Art. 139. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE).

I - Divulgar o concurso de admissão aos CFO/S Sau da EsSEx, junto às OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (faculdades públicas e particulares, instituições de saúde, e outras julgadas convenientes), informando aos interessados os procedimentos para obterem o Manual do Candidato e realizarem a inscrição.

II - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do exame intelectual dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsSEx e ao Comando da Guarnição de Exame.

III - Receber, da EsSEx, instruções complementares para a realização do EI, da IS e do EAF.

IV - Tomar as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsSEx, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.).

V - Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

VI - Auxiliar o Comando da Guarnição de Exame a divulgar os resultados do concurso.

VII - Tomar as providências necessárias para a realização da IS e do EAF do processo seletivo, ligando-se com a JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, de acordo com as normas e os prazos constantes dos capítulos V e VI destas Instruções, e com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

VIII - Encaminhar diretamente à EsSEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VII, destas Instruções.

IX - Informar diretamente à EsSEx, e de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, o total de salas disponibilizadas no local previsto para a realização do EI, dentro da ordem de prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes em cada sala e em condições de uso.

Art. 140. Atribuições de todas as OM do Exército Brasileiro.

I - Divulgar o processo seletivo do CFO/S Sau no âmbito de sua sede e localidades próximas.

II - Informar, diretamente à EsSEEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao Processo Seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção I

#### **Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo**

Art. 141. O concurso de admissão à EsSEEx (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data da matrícula, ressalvados os casos de adiamento.

Art. 142. As demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 143. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSEEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

### Seção II

#### **Das despesas para a realização do processo seletivo**

Art. 144. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do concurso de admissão, da IS e do EAF, deverão ser realizados por sua conta, sem ônus para a União.

Art. 145. As despesas das OMSE relacionadas ao concurso de admissão – incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI – serão cobertas mediante repasse, pela EsSEEx, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

Parágrafo único – Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao processo seletivo será remetida pela EsSEEx via disquete, CD ou em impressos; da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 146. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

### **Seção III**

#### **Das prescrições finais**

Art. 147. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DEP e no edital de abertura.

Art. 148. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos candidatos durante sua apresentação para matrícula, a EsSEx informará o DEP a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às guarnições de exame e os respectivos C Mil A.

Art. 149. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsSEx, pelo Diretor de Especialização e Extensão ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

#### **PORTARIA Nº 059-DEP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2009.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2009, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 45-DEP, de 22 de junho de 2007.

#### **TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAMES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES E RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR EM 2009**

(documento aprovado pela Portaria nº 059 -DEP, de 23 Jun 08)

##### **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo de admissão no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, destinado à matrícula em 2009.

##### **2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008 – fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.

b. Portaria nº 060 -DEP, de 23 Jun 08 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

| Nº de ordem | Responsável                     | Evento                                                                                                                                                                                                                                                        | Prazo                                                                       |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1           | EsAEx                           | Remessa da proposta do edital de abertura do processo seletivo para apreciação e aprovação pela DEE.                                                                                                                                                          | Até 25 Jun 08                                                               |
| 2           | DEE                             | Análise e aprovação da proposta do edital de abertura, à luz das IRCAM/CFO/QC, e informação à EsAEx.                                                                                                                                                          | Até 30 Jun 08                                                               |
| 3           | EsAEx                           | Envio do edital de abertura do processo seletivo para publicação no Diário Oficial da União (DOU).                                                                                                                                                            | Até 01 Jul 08                                                               |
| 4           | C Mil A                         | Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o processo seletivo de 2008-09.                                                                                            | Até 01 Jul 08                                                               |
| 5           | CCOMSEx                         | Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.                                                                                                                                                                  | De 01 Jul a 14 Ago 08                                                       |
| 6           | EsAEx                           | Elaboração e disponibilização do Manual do Candidato no sítio da EsAEx na Internet ( <a href="http://www.esaex.ensino.eb.br">http://www.esaex.ensino.eb.br</a> ).                                                                                             | Até 01 Jul 08                                                               |
| 7           | -C Mil A<br>-RM<br>-Gu de Exame | - Realizar a divulgação do processo seletivo junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes.<br>- Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis. | De 01 Jul a 14 Ago 08                                                       |
| 8           | OMSE                            | Informar à EsAEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.                                                     | Até 04 Jul 08                                                               |
| 9           | -Candidato<br>-EsAEx            | Processamento das inscrições.                                                                                                                                                                                                                                 | Das 00h 00min de 14 Jul 08 às 12h 00 min de 15 Ago 08 (horário de Brasília) |
| 10          | Gu de Exame                     | Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI e informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsAEx.                                                                                                                          | Até 01 Ago 08                                                               |
| 11          | EsAEx                           | Remessa, às Gu de Exame, das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI) e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos nas OMSE, por área/subárea e sexo.                                                             | Até 15 Ago 08                                                               |
| 12          | Candidato                       | Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.esaex.ensino.eb.br">http://www.esaex.ensino.eb.br</a> .                                                                                 | De 01 a 14 Set 08                                                           |
| 13          | EsAEx                           | Elaboração, impressão e remessa às Gu de Exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.                                                                                                                                                  | Até 08 Set 08                                                               |
| 14          | -Candidato                      | <u>1º dia do EI – Prova de Conhecimentos Gerais:</u><br>- entrada dos candidatos nos locais de prova até 08h00min (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA;<br>- horário de realização da prova de 09h00min às 13h00min.                 | 13 Set 08                                                                   |
| 15          | -Gu de Exame<br>-OMSE           | <u>2º dia do EI – Prova de Conhecimentos Específicos:</u><br>- entrada dos candidatos nos locais de prova até 08h00min (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA;<br>- horário de realização da prova de 09h 00min às 13h 00min.          | 14 Set 08                                                                   |
| 16          | Gu de Exame                     | Remessa, diretamente à EsAEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.                                                                               | 15 Set 08                                                                   |
| 17          | EsAEx                           | Divulgação dos gabaritos pela Internet (hora oficial de BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                            | A partir de 13h 00min de 17 Set 08                                          |
| 18          | Candidato                       | Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas.                                                                                                                                                              | Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito                 |

| <b>Nº de ordem</b> | <b>Responsável</b>                 | <b>Evento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Prazo</b>                        |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 19                 | EsAEx                              | –Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão de correção de provas.<br>–Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.<br>–Remessa à DEE da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na majoração. | Até 21 Nov 08                       |
| 20                 | DEE                                | Informação ao DEP da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, incluindo a majoração, de acordo com as áreas, para encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército.                                                                                                                                                                                                                 | Até 28 Nov 08                       |
| 21                 | EsAEx                              | Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU.                                                                                                                                                                                                                                                        | Até 28 Nov 08                       |
| 22                 | EsAEx                              | Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.                                         | Até 01 Dez 08                       |
| 23                 | Gu de Exame                        | Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.                                                              | Até 08 Dez 08                       |
| 24                 | <b>Candidato</b>                   | Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Até 12 Dez 08</b>                |
| 25                 | –Gu de Exame<br>– <b>Candidato</b> | –Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso).<br>–Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>De 15 Dez 08 a<br/>09 Jan 09</b> |
| 26                 | Gu de Exame                        | Remessa à EsAEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Até 12 Jan 09                       |
| 27                 | <b>Candidato</b>                   | Remessa, à EsAEx, de cópias dos documentos necessários para análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC, conforme previsto nas IRCAM/CFO/QC.                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Até 12 Jan 09</b>                |
| 28                 | EsAEx                              | Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Até 30 Jan 09                       |
| 29                 |                                    | –Remessa, à DEE e às Gu de Exame, da relação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, na EsAEx.<br>–Remessa ao DGP da relação dos <u>candidatos militares do Exército</u> convocados para última etapa do processo seletivo na EsAEx.                                                                                                                                       | Até 06 Fev 09                       |
| 30                 | Gu de Exame                        | Convocação dos candidatos para a para a última etapa do processo seletivo na EsAEx, obedecendo-se aos limites de vagas das áreas/subáreas.                                                                                                                                                                                                                                                             | Até 13 Fev 09                       |
| 31                 | Gu de Exame                        | Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos habilitados à matrícula para a EsAEx.                                                                                                                                                                                                                                                             | Até 20 Fev 09                       |
| 32                 | – <b>Candidato</b><br>–EsAEx       | Apresentação dos candidatos convocados na EsAEx para a última etapa do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>02 Mar 09</b>                    |
| 33                 | – <b>Candidato</b><br>–EsAEx       | Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/QC dos candidatos convocados.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | De 02 Mar 09 a<br>04 Mar 09         |
| 34                 | <b>Candidato habilitado</b>        | Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até 04 Mar 09                       |
| 35                 | EsAEx                              | Encerramento do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04 Mar 09                           |
| 36                 | EsAEx                              | Publicação no DOU da homologação do PS/2008-09 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/QC devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).                                                                                                                                                                                                                    | Até 06 Mar 09                       |
| 37                 |                                    | Matrícula e início do ano letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 09 Mar 09                           |
| 38                 |                                    | Remessa à DEE do relatório do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Até 03 Abr 09                       |
| 39                 | DEE                                | Análise e remessa ao DEP do relatório do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até 17 Abr 09                       |

### LEGENDA:

|                                                    |                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| -CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército | -EAF: Exame de Aptidão Física                 |
| -C Mil A: Comando Militar de Área                  | -IS: Inspeção de Saúde                        |
| -DEE: Diretoria de Especialização e Extensão       | -ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso   |
| -DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa            | -JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial    |
| -DGP: Departamento-Geral do Pessoal                | -JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos |
| -EsAEx: Escola de Administração do Exército        | -OM: Organização Militar                      |
| -Gu de Exame: Guarnição de Exame                   | -OMSE: Organização Militar Sede de Exame      |

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

### Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato.

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (\*) acumulam as funções de Gu de Exame e OMSE.

| Nº | Comando da Guarnição de Exame                                                                                                                                                                                       | OMSE                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>ARACAJU – SE</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | 28º BATALHÃO DE CAÇADORES *<br>Rua Tenente Jansen Melo, s/nº, 18 do Forte<br>CEP: 49.072-350 – Aracaju – SE<br>Tel: (79) 4009-1203 / 1205 - Fax: (79) 4009-1222 / 1206                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2  | <b>BELÉM – PA</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO *<br>Rua João Diogo, nº 458 – Centro<br>CEP: 66.015-160 – Belém – PA<br>Tel: (91) 3211-3619 / 3600 / 3620 Fax: (91) 3211-3618                                 |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3  | <b>BELO HORIZONTE – MG</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E 4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO<br>Avenida Raja Gabaglia, nº 450 – Bairro Gutierrez<br>CEP: 30.380-090 – Belo Horizonte – MG<br>Tel: (31) 3290 – 9593<br>Fax: (31) 3290-9511 e (31) 3290-9618 | CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE<br>Av. Mal Espiridião Rosas, nº 400 - São Francisco<br>CEP: 31.255-000 – Belo Horizonte – MG<br>Tel: (31) 3448-4910 / 4922 / 4921<br>Fax: (31) 3441-5511 |
| 4  | <b>BOA VISTA – RR</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA<br>Av. Marquês de Pombal, s/nº - Setor Militar Mal Rondon – CEP: 69.308-481 – Boa Vista – RR<br>Tel/Fax: (95) 3623-7907                                                | 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA<br>Av. Marquês de Pombal, s/nº - Setor Militar Mal Rondon – CEP: 69.308-481 – Boa Vista – RR<br>Tel: (95) 3621-2208 – Fax: (95) 3623-4121                                                   |
| 5  | <b>BRASÍLIA – DF</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR *<br>Ed. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Bloco “O”, 3ª Seção, 5º andar<br>CEP: 70.052-900 – Brasília – DF<br>Tel: (61) 3317-3123 / 3132 – Fax (61) 3317-3401              |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6  | <b>CAMPINAS</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (GLO) *<br>Av. Soldado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão<br>CEP: 13.066-715 – Campinas – SP<br>Tel: (19) 3241-6755 – Fax: (19) 3241-6343                                |                                                                                                                                                                                                                                          |



| <b>Nº</b>                 | <b>Comando da Guarnição de Exame</b>                                                                                                                                                                                   | <b>OMSE</b>                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAMPO GRANDE – MS</b>  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 7                         | COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR<br>Avenida Duque de Caxias, nº 1628 – Amambaí<br>CEP: 79.100-900<br>Campo Grande – MS<br>Tel: (67) 3368-4955 / 4066<br>Fax: (67) 368-4075                                                 | 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO<br>Rua General Nepomuceno Costa, nº 219 – Amambaí<br>CEP: 79.100-010<br>Campo Grande – MS<br>Tel: (67) 3368-4252 / 4929<br>Fax: (67) 3368-4269 / 428                    |
| <b>CUIABÁ – MT</b>        |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 8                         | COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA<br>MOTORIZADA<br>Avenida Rubens de Mendonça, nº 5001 – Bairro CPA<br>– CEP: 78.055-940 – Cuiabá – MT<br>Tel: (65) 3644-1101 – Ramal: 2203<br>Fax: (65) 3644-3267                  | 44º BATALHÃO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO<br>Av. Lava-pés, nº 177 - Duque de Caxias<br>CEP: 78.045-045 – Cuiabá – MT<br>Tel: (65) 3622-173                                                         |
| <b>CURITIBA – PR</b>      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 9                         | COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO *<br>Rua 31 de Março, s/nº - Pinheirinho<br>CEP: 81.150-290 – Curitiba – PR<br>Tel: (41) 3316-4867 / 4813 / 4800<br>Fax: (41) 3316-4867 / 4803                   |                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FLORIANÓPOLIS – SC</b> |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 10                        | COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA<br>MOTORIZADA<br>Rua Bocaiúva, nº 1858 – Centro<br>CEP: 88.015-530 – Florianópolis – SC<br>Tel: (48) 3225-9196 e (48) 3224-9477<br>Fax: (48) 3225-9196 e (48) 3224-8409           | 63º BATALHÃO DE INFANTARIA<br>Rua General Gaspar Dutra, nº 831 – Estreito<br>CEP: 88.075-001 – Florianópolis – SC<br>Tel.: (48) 3248-1965<br>Fax: (48) 3244-1956                                  |
| <b>FORTALEZA – CE</b>     |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 11                        | COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR<br>Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº - Centro<br>CEP: 60.055-000 – Fortaleza-CE<br>Tel: (85) 3255-1646 – Fax: (85) 3255-1644 / 1729                                                       | 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO<br>Av. Marechal Bitencourt, nº 100- Dias Macedo<br>CEP: 60.860-540 – Fortaleza – CE<br>Tel: (85) 3295-1411<br>Fax: (85) 3295-1727                                      |
| <b>GOIÂNIA – GO</b>       |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 12                        | BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS<br>Av. Contorno, s/nº - Jardim Guanabara<br>CEP: 74675-240 – Goiânia – GO<br>Tel: (62) 3239-4413 / 4415 – Fax: (62) 3207-1911                                                           | BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DA<br>BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS<br>Av. Contorno, s/nº - Jardim Guanabara<br>CEP: 74675-240 – Goiânia – GO<br>Tel: (62) 3239-4514 / 4534 – Fax: (62) 3239-4400 |
| <b>JOÃO PESSOA – PB</b>   |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 13                        | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA *<br>Av. Eptácio Pessoa, nº 2205 – Tambauzinho<br>CEP: 58.031-001 – João Pessoa – PB<br>Tel: (83) 2106-1600 / 1615 / 1632 Fax (83) 2106-1632                                    |                                                                                                                                                                                                   |
| <b>JUIZ DE FORA – MG</b>  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| 14                        | COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA<br>MOTORIZADA<br>Rua Mariano Procópio, nº 970 - Bairro Mariano<br>Procópio – CEP: 36035-780 – Juiz de Fora – MG<br>Tel: (32) 3215-8040 – Ramal: 4631 e 4632<br>Fax: (32) 3212-9997 | COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA<br>Rua Juscelino Kubitscheck, nº 5200 - Nova Era<br>CEP: 36.087 – 000 – Juiz de Fora – MG<br>Tel: (32) 3222-5515 / 2763<br>Fax: (32) 3222-6090                    |

| <b>Nº</b>                | <b>Comando da Guarnição de Exame</b>                                                                                                                                                                                    | <b>OMSE</b>                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MACAPÁ – AP</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 15                       | COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA *<br>Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 4301 – Alvorada – CEP: 68.906-740 – Macapá - AP<br>Tel: (96) 3225-5505 e (96) 3225-5509<br>Fax (96) 3225-5508 |                                                                                                                                                                                  |
| <b>MACEIÓ – AL</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 16                       | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO *<br>Av. Fernandes Lima , nº 1970 – Farol<br>CEP: 57.055-000 – Maceió – AL<br>Tel: (82) 3338-1077 - Fax (82) 3338-1384 e (82) 3241-2375                                           |                                                                                                                                                                                  |
| <b>MANAUS – AM</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 17                       | COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR *<br>Av. dos Expedicionários, nº 6155 - Ponta Negra<br>CEP: 69037-480 – Manaus-AM<br>Tel (92) 3659-1213 e (92) 3659-1201                                                                  | COLÉGIO MILITAR DE MANAUS<br>Rua José Clementino, 157 - Centro<br>CEP: 69010-070<br>Tel: (92) 3633-3555 – Fax: (92) 3234-8081                                                    |
| <b>NATAL – RN</b>        |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 18                       | COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA<br>Avenida Hermes da Fonseca, nº 1435 – Tirol<br>CEP: 59.015-001 – Natal – RN<br>Tel: (84) 3092-6123/ 6119 – Fax: (84) 3211-1749                                         | 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE<br>Rua Djalma Maranhão, nº 641- Nova Descoberta<br>CEP: 59.075-290 – Natal-RN<br>Tel: (84) 3206-2888/ 3021 – Fax: (84) 3206-2771            |
| <b>PALMAS – TO</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 19                       | 22º BATALHÃO DE INFANTARIA *<br>Fazenda Brejo Comprido, Área 1 - Caixa Postal 61<br>CEP: 77.054-970 – Palmas – TO<br>Tel: (63) 3214-1660 – Fax: (63) 3214-2062                                                          |                                                                                                                                                                                  |
| <b>PORTO ALEGRE – RS</b> |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 20                       | COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR<br>Rua dos Andradas, nº 562 – Centro<br>CEP: 90.029-002 – Porto Alegre - RS<br>Tel: (51) 3220-6255 – Fax: (51) 3220-6255                                                                   | COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE<br>Av. José Bonifácio, nº 363 - Bom Fim<br>CEP: 90.040-130 – Porto Alegre - RS<br>Tel: (51) 3219-3613 – Fax: (51) 3226-4809                      |
| <b>PORTO VELHO – RO</b>  |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 21                       | COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA *<br>Rua Duque de Caxias, nº 935 – Caiari<br>CEP: 78.900 – 040 – Porto Velho – RO<br>Tel: (69) 3216-2400/ 2455 / 2428                                                     |                                                                                                                                                                                  |
| <b>RECIFE – PE</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 22                       | COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO<br>Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – CEP: 50.730-120 – Recife – PE<br>Tel: (81) 2129-6232/ 6271                                            | COLÉGIO MILITAR DE RECIFE<br>Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – CEP: 50.730-120 – Recife – PE<br>Tel: (81) 2129-6346 e (81) 3453-3866                      |
| <b>RIO BRANCO – AC</b>   |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |
| 23                       | COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA<br>Rua Colômbai. s/nº, Bosque<br>CEP: 69909-700 – Rio Branco – AC<br>Tel: (68) 3223-3402<br>Fax: (68) 3224-3078                                       | 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO *<br>Av. Nações Unidas, nº 2100 - Estação Experimental<br>CEP: 69.912-600 – Rio Branco - AC<br>Tel: (68) 3227-1121 – Fax: (68) 3226-2102 |

| <b>Nº</b>                  | <b>Comando da Guarnição de Exame</b>                                                                                                                                                       | <b>OMSE</b>                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RIO DE JANEIRO – RJ</b> |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 24                         | COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR<br>Praça Duque de Caxias, nº 25 – Centro<br>CEP: 20.221-260 – Rio de Janeiro – RJ<br>Tel: (21) 2519-5000 – Fax: (21) 2519-5481 / 5478                         | COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO<br>Rua São Francisco Xavier, nº 267 – Maracanã<br>CEP: 22.0550 – 010 – Rio de Janeiro – RJ<br>Tel: (21) 2568– 9222 / 2567 / 5668 e (21) 2569-4096–<br>Fax: (21) 2569-3183 |
| 25                         | COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR<br>Praça Duque de Caxias, nº 25 – Centro<br>CEP: 20.221-260 – Rio de Janeiro – RJ<br>Tel: (21) 2519-5000 – Fax: (21) 2519-5481 / 5478                         | ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA<br>Rua Mal Abreu Lima, nº 450 – Realengo<br>CEP: 21.735-240 – Rio de Janeiro – RJ<br>Tel: (21) 3337-2442 ramais: 2041/2048/2016/2018<br>Fax: (21) 3331-5355               |
| <b>SALVADOR – BA</b>       |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 26                         | COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR<br>Praça Duque de Caxias, s/nº - Bairro Mouraria<br>CEP: 40.040-110 – Salvador – BA<br>Tel: (71) 3320-1985 – Fax: (71) 3320-1814                              | ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO E<br>COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR<br>Rua Território do Amapá, nº 455 – Pituba<br>CEP: 41.830-540 – Salvador – BA<br>Tel: (71) 3205-8805 – Fax: (71) 3240-6163            |
| <b>SANTA MARIA – RS</b>    |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 27                         | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO<br>Rua Dr. Bozano, nº 15 – Centro<br>CEP: 97.015-001 – Santa Maria – RS<br>Tel: (55) 3222-5250 – Ramal: 4341 e 4353<br>Fax: (55) 3222-5250 – Ramal: 4388 | COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA<br>Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1130 - Juscelino<br>Kubitscheck – CEP: 97.035-000 – Santa Maria – RS<br>Tel: (55) 3212-2500 – Fax: (55) 3212-4660                        |
| <b>SÃO LUÍS – MA</b>       |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 28                         | 24º BATALHÃO DE CAÇADORES *<br>Av. João Pessoa, s/nº - João Paulo<br>CEP: 65.040-000 – São Luís – MA<br>Tel: (98) 3243-1155 – Ramal: 289<br>Fax: (98) 3243-1422                            |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SÃO PAULO – SP</b>      |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 29                         | COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR<br>Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222 – Paraíso<br>CEP: 04.005-903 – São Paulo – SP<br>Tel: (11) 3888-5550 – Fax: (11) 3888-5454                          | CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA<br>RESERVA DE SÃO PAULO<br>Rua Alfredo Pujol, nº 681 – Santana<br>CEP: 02.017-011 – São Paulo – SP<br>Tel: (11) 6977-1732 e (11) 6973-5272                              |
| <b>TAUBATÉ – SP</b>        |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 30                         | COMANDO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO *<br>Estrada dos Remédios, nº 2135 – Itaim<br>CEP: 12.086-000 – Taubaté – SP<br>Tel: (12) 2123-7668 / 7352<br>Fax: (12) 2123-7662                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TERESINA – PI</b>       |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 31                         | 25º BATALHÃO DE CAÇADORES *<br>Praça Mal Floriano Peixoto, s/nº - Centro<br>CEP: 64.000-410<br>Teresina – PI<br>Tel: (86) 3221-1041                                                        |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>UBERLÂNDIA – MG</b>     |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 32                         | 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO *<br>Avenida Aspirante Mega, nº 731 – Jaraguá<br>CEP: 38.412-018 – Uberlândia – MG<br>Tel: (34) 3238-1377 – Fax: (34) 3238-2310                      |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>VILA VELHA – ES</b>     |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| 33                         | 38º BATALHÃO DE INFANTARIA *<br>Praia de Piratininga, s/nº - Prainha<br>CEP: 29.100-901 – Vila Velha – ES<br>Tel: (27) 3229-3838 – Fax: (27) 3329-9170                                     |                                                                                                                                                                                                             |

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

### a. Prova de Conhecimentos Gerais (comum a todas as áreas)

#### 1) Língua Portuguesa

a) Linguagem, língua, discurso. b) Fonética e fonêmica. c) Encontros vocálicos. d) Encontros vocálicos. e) Encontros consonantais f) Ortografia. g) Acentuação. h) Classe, estrutura e formação das palavras. i) A oração e seus termos. j) O período e sua construção. l) Concordância verbal e nominal. m) Regência verbal e nominal. n) O texto e a construção do sentido (leitura e interpretação). o) Qualidades do parágrafo e da frase. p) Coesão. q) Coerência. r) Fatos e inferência. s) Funções e emprego dos tempos verbais e modos. t) Pontuação. u) Figuras de sintaxe. v) Estilística. x) Recursos fonológicos (aliteração, onomatopéia, assonância). z) Recursos morfológicos (assíndeto, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, repetição). aa) Recursos semânticos (metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, ironia, gradação, prosopopéia ou personificação).

#### BIBLIOGRAFIA:

ALI, M. Said. **Gramática histórica da língua portuguesa**. 8. ed. Ver. E atual. Por Mário Viaro. São Paulo: Melhoramentos, 2001.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Ver. E ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 15. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1992.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1995.

KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

#### 2) História do Brasil

a) Brasil Colônia: administração, economia e sociedade

(1) Capitâneas Hereditárias e Governos Gerais; (2) Os principais ciclos econômicos: açúcar, mineração, gado e comércio; (3) Os povos indígenas e a ação jesuítica; (4) A camada senhorial e os escravos.

b) O avanço da colonização e a expansão territorial

(1) As invasões holandesas; (2) A conquista do interior: entradas e bandeiras; (3) Tratados e limites.

c) Exploração e conflitos

(1) O monopólio comercial português; (2) Os movimentos nativistas e anticoloniais.

d) A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil

(1) Implantação da estrutura burocrática. (2) A política expansionista de Dom João.

e) A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado

(1) As lutas pela independência. (2) A Constituição de 1824. (3) D. Pedro I: da impopularidade à abdicação.

f) A Política no Período Regencial

(1) A Guarda Nacional. (2) O Ato Adicional. (3) As revoltas regenciais.

g) D Pedro II: apogeu e crise do império

(1) A consolidação da ordem interna: Liberais e Conservadores. (2) Centralização X Parlamentarismo. (3) Modernização: economia e cultura na sociedade imperial. (4) A escravidão e a abolição. (5) Política externa: as questões platinas e a Guerra do Paraguai.

h) A Proclamação da República

(1) Moderados, radicais e positivistas: o avanço das idéias republicanas. (2) Transformações econômicas e sociais: transição para o trabalho livre. (3) A imigração européia. (4) A Constituição de 1891: os militares e a consolidação da República.

i) A República das oligarquias

(1) A política dos governadores e a política do “café-com-leite”. (2) O coronelismo e as fraudes eleitorais. (3) Os movimentos sociais no campo e nas cidades. (4) Tenentismo. (5) A Semana de Arte Moderna. (6) Federalismo e presidencialismo.

j) O governo de Getúlio Vargas (1930-1945)

(1) A Aliança Liberal e a Revolução de 1930. (2) O Governo Provisório (1930-1934) e a Revolução Constitucionalista. (3) O Governo Constitucional (1934-1937) e a Intentona Comunista. (4) O Estado Novo (1937-1945): populismo e intervenção do Estado na economia.

l) A política no Brasil pós-1945

(1) A crise do populismo varguista. (2) O governo JK e o desenvolvimentismo. (3) A crise Institucional dos Governos Quadros e Goulart. (4) As reformas de base e a intervenção militar.

m) O Brasil pós-64

(1) Os Atos Institucionais. (2) Os movimentos estudantil e operário. (3) O milagre econômico. (4) A campanha das Diretas Já.

n) A Nova República

(1) O governo José Sarney: o Plano Cruzado e a Constituição de 1988. (2) Fernando Collor de Mello: do Plano Collor ao *impeachment*. (3) Fernando Henrique Cardoso: as relações internacionais e o modelo neoliberal no Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul (sécs. XVI-XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AZEVEDO, Gislane Campos; E SERIACOPI, Reinaldo. **História** (Volume Único). São Paulo: Editora Ática, 2007.

BRAICK, Patrícia Ramos. **História:** das cavernas ao terceiro milênio (Volume Único). São Paulo: Moderna, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem:** a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Therezinha de. **História da Civilização Brasileira.** Rio de Janeiro: Capemi, 1982.

CERVO, Amado Luiz, BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república:** momentos decisivos. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930:** historiografia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Educação, 2000.

- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 11. ed. São Paulo, Editora Nacional, 1972.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.
- KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayse. **História do Brasil**. São Paulo: Atual Editora.
- LOPES, Luiz Roberto. Uma história do Brasil: República. São Paulo: Contexto, 2001.
- MAESTRI, Mário. **Uma história do Brasil: Colônia**. São Paulo: Contexto, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Uma história do Brasil: Império**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MARTINS, Ana Luiza. **O despertar da República**. São Paulo: Contexto, 2001. (Repensando a História).
- MENDES JÚNIOR, Antonio; MARANHÃO, Ricardo. **Brasil História, Colônia, Império, República Velha e Era Vargas**. São Paulo: HUCITEC, 1989. 4 v.
- MOTTA, Carlos Guilherme et al. **Brasil em Perspectiva**. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- VICENTINO, Cláudio, DORIGO, Gianpalo. **História do Brasil**. São Paulo: Editora Scipione, 1998.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. **O primeiro século do Brasil: da expansão da Europa Ocidental aos governos gerais das terras do Brasil**. Salvador: EDUFBA, 1999.

### 3) Geografia do Brasil

#### a) A produção do espaço geográfico brasileiro

(1) O território nacional: estado, nação, soberania, fronteiras e limites. (2) A inserção da economia brasileira no processo de globalização da economia, o Brasil e o Mercosul, o desenvolvimento econômico e os indicadores sociais no Brasil. (3) O espaço industrial brasileiro, processo de industrialização, concentração e desconcentração da indústria no Brasil, impactos econômicos, ambientais e urbanos. (4) A urbanização, estrutura, rede e hierarquia urbana brasileira e os problemas urbanos brasileiros. (5) A rede de transportes e comunicação brasileira, sua estrutura e evolução. (6) O espaço rural brasileiro, a estrutura fundiária e problemas sociais rurais no Brasil, a dinâmica das fronteiras agrícolas, os impactos ambientais e a modernização da agricultura. (7) A formação, estrutura e dinâmica da população brasileira, mercado de trabalho, exclusão social e pobreza, os movimentos migratórios, reflexos sociais e espaciais e a divisão regional do trabalho.

#### b) A questão regional no Brasil

(1) A regionalização do país. (2) O planejamento regional no Brasil. (3) As regiões brasileiras, especializações territoriais produtivas. (4) A Amazônia no espaço brasileiro.

#### c) O espaço natural brasileiro – seu aproveitamento econômico e o meio ambiente

(1) Aspectos morfoclimáticos do território brasileiro, as bases geológicas do Brasil, as feições e as classificações do relevo brasileiro. (2) Aspectos biogeográficos do território brasileiro. (3) A dinâmica climática no Brasil. (4) Os recursos minerais. (5) As fontes de energia e as políticas energéticas. (6) A biosfera e os ecossistemas no Brasil.

### BIBLIOGRAFIA:

- ANDRADE, Manoel Correia de. **Geopolítica do Brasil**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.
- CASTRO, Iná E. De; Gomes, Paulo C.; CORRÊA, Roberto L. (Orgs.). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- COELHO, Marcos de A.; TERRA, Lygia. **Geografia do Brasil**. 5. ed. Reform. E atual. São Paulo: Moderna, 2002.
- FERREIRA, Graça M. L. **Atlas Geográfico: Espaço Mundial**. 2. ed. São Paulo: Moderna,

2003.

MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. **Projeto de Ensino de Geografia: Natureza, Tecnologias, Sociedades: Geografia do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2001.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria L. **O Brasil: Território e Sociedade no Início do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SENE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. 2. ed. Atual. São Paulo: Scipione, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). **Geografia do Brasil**. Didática 3. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

#### 4) Língua Espanhola

a) Lectura y comprensión de textos: lectura e interpretación de ilustraciones / grabados.

b) Funciones comunicativas básicas: saludar, presentarse, presentar a alguien; despedirse; agradecer; pedir disculpas; pedir información; expresar opinión; expresar gustos y preferencias.

c) Ortografía: Acentuación.

d) Fonética

e) Variantes del español en España y América

f) Determinantes: artículos determinados (contracciones AL y DEL) e indeterminados; demostrativos; posesivos; indefinidos.

g) Numerales: Cardinales; Ordinales.

h) Sustantivos: Género. Número.

i) Adjetivos: Género. Número

j) Pronombres personales: Tónicos. Átonos.

l) Preposiciones: casos de contracción.

m) Conjunciones.

n) Adverbios.

o) Verbos regulares e irregulares: Tiempos simples; tiempos compuestos.

p) Oraciones simples y compuestas y sus elementos sintácticos.

q) Vocabulário básico.

r) Sinonímia y antonímia.

s) Semántica: divergencias léxicas entre el portugués y el español.

#### BIBLIOGRAFIA:

CASTRO, F. et al. **Ven 1 y 2**. Madri: Edelsa, 2003.

MARTIN PERIS, E.; SANS, N., **Gente 1 y 2**. Barcelona: Difusión, 2004.

SÁNCHEZ, A. et al. **Gramática básica del español: Norma y uso**. Madrid: SGEL / Ao Livro Técnico, 1999.

SARMIENTO, R. **Gramática progresiva del español para extranjeros**. Madrid: SGEL / Ao Livro Técnico, 1999.

GÓMEZ TORREGO, L. **Gramática Didáctica del Español**. Madrid: de. SM., 1999.

MILANI, E.M. **Gramática de espanhol para brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 1999.

SEÑAS. **Diccionario para la Enseñanza de la Lengua Española para Brasileños**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.

LAROUSSE. **Diccionario práctico bilingüe – Español/Portugués**. São Paulo: Ed. Michaelis Larousse, 2000.

QUILIS, Antonio. **Tratado de fonología y fonética**. Madrid: Gredos, 2002.

ZAPATEROCIRERA, Mariano. **Diccionario de Sinônimos y Antônimos de la Lengua Española**. Verón Editores, 1994

CONCHA, Moreno, GRETEL, Eres Fernández. **Gramática Contrastiva del Español para Brasileños**. Sociedad General Española de Librería (SGEL) S.A. 2007.

## 5) Língua Inglesa

- a) Pronouns: subject, object, possessive, interrogative, demonstrative, indefinite.
- b) Verb tenses: simple present, simple past (regular and irregular verbs), present continuous, past continuous and future (going to).
- c) Modals: can, will, should and must.
- d) Adjectives: comparative and superlative forms.
- e) Adverbs: time, position of adverbs, manner and frequency.
- f) Prepositions: time, place and location.
- g) Articles: definite and indefinite.
- h) Quantifiers: many, much, (a) few, (a) little, a lot and some.
- i) Sentences: affirmative, negative and interrogative.
- j) Reading comprehension.

## BIBLIOGRAFIA:

- SWAN, M.; WALTER, C. **The good grammar book**. Oxford: Oxford University Press, 2001.  
VINCE, Michael. **Essential Language Practice**. [S.l.]: Macmillan, 2000.  
MURPHY, R. **Essential grammar in use**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

## b. Prova de Conhecimentos Específicos

### 1) ÁREA ADMINISTRAÇÃO

#### a) Administração da Produção e Operações

(1) Estratégia empresarial, competitividade e a estratégia de produção. (2) Planejamento agregado e as decisões estratégicas em manufatura e serviços. (3) Análise e mensuração de processos: produtividade, métodos, técnicas e ferramentas, indicadores e medidas de desempenho. (4) Sistemas de planejamento e programação da produção e planejamento das necessidades de recursos. (5) Gerenciamento das filas de espera. (6) Planejamento e gerenciamento de projetos: projetos como sistemas de coordenação de recursos. O que são Projetos. Objetivos da administração de projetos. Vantagens e desvantagens da administração por projetos. Fatores críticos em projetos.

#### b) Gestão da Qualidade

(1) Conceitos, métodos e estruturas da gestão da qualidade. (2) Processos, agentes e ambientes da gestão da qualidade. (3) Instrumentos de análise e ferramentas da qualidade. (4) Indicadores de desempenho e indicadores de gestão.

#### c) Logística Empresarial

(1) Planejamento da Logística Empresarial: suprimento, transportes, armazenagem e distribuição. (2) Tecnologia da informação aplicada à logística e à Administração de materiais. (3) Fundamentos e sistemas de gerenciamento de estoques. (4) Almoxarifado: inventário físico e os conceitos de organização, recebimento e armazenagem e distribuição de materiais. (5) Gestão da Cadeia de Abastecimento: (a) conceitos, importância, elementos e processos da cadeia de abastecimento; (b) alinhamento estratégico da cadeia de abastecimento e as estratégias de negócios; (c) organizações da cadeia de abastecimento; (d) Infra-estrutura de transporte e movimentação na cadeia de abastecimento; (e) estoques na cadeia de abastecimento; (f) técnicas, tecnologias e filosofias: ECR, S&OP, JIT, ISO 9000, TOC, TPM, TQM, 5S, MRP.

#### d) Administração Financeira

(1) Visão geral da administração financeira. (2) Demonstrações financeiras, impostos e fluxos de caixa. (3) Utilização de demonstrações financeiras. (4) Avaliações de fluxos de caixa futuros, de



ações e títulos de renda fixa. (5) Orçamento de capital, risco e retorno. (6) Financiamento em longo prazo. (7) Administração financeira em curto prazo. (8) Custos empresariais.

e) Administração Pública

(1) Decreto Lei nº 200 – Organização da Administração Federal. (2) Lei nº 8.112 – Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. (3) Lei nº 8.666 – Normas Gerais sobre compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (4) Noções de compras: conceitos, concorrência e contratação. (5) Compras no serviço público e o processo licitatório.

f) Orçamento e Contabilidade Pública:

(1) Orçamento público. (2) Contabilidade governamental: aplicação, estrutura, definições, classificações, normas e sistemas. (3) Patrimônio na administração pública: conceitos, princípios e controles. (4) Escrituração na administração pública. (5) Registro de operações típicas. (6) Balanços e levantamentos de contas.

g) Estratégia Empresarial e Fundamentos de Marketing:

(1) Natureza, conceituação e escopo do planejamento estratégico. (2) Gerenciamento estratégico. (3) Orientação para o mercado. (4) Marketing estratégico, tático e operacional. (5) Comportamento do consumidor. (6) Segmentação e posicionamento.

h) Organização, Sistemas e Métodos e Tecnologia da Informação:

(1) Estratégias de gestão e de análise organizacionais. (2) Instrumentos de levantamento de informações. (3) Elaboração e uso de manuais. (4) Arquitetura organizacional. (5) Modelos e ferramentas de gestão. (6) Estruturas e processos organizacionais. (7) Sistemas integrados de gestão. (8) Modelos de sistemas de informação.

i) Gestão de Pessoas

(1) Interação entre pessoas e organizações. (2) Sistemas de administração de recursos humanos: seleção, contratação, pagamento, controle etc. (3) Avaliação de desempenho. (4) Aprendizagem organizacional. (5) Cultura e clima organizacional. (6) Análise e mudança organizacional. (7) Liderança e motivação nas organizações. (8) Mudança organizacional. (9) O poder e a ideologia nas organizações.

j) Teoria Geral da Administração

(1) Histórico da administração. (2) Abordagens da administração: clássica, humanística, transitivas, comportamentalista, neoclássica, estruturalista, burocrática, sistêmica, do desenvolvimento organizacional e contingencial. (3) Novas abordagens da administração.

BIBLIOGRAFIA:

ARAÚJO, Luis C. G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

BERTAGLIA, Paulo R. **Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRAGA, Roberto. **Fundamentos e Técnicas de Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 1994  
GITMAN, Lawrence J. E MADURA, Jeff. **Administração Financeira: uma abordagem gerencial**. São Paulo: Pearson, 2003.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas atualizações. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1967.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1980 e suas atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.** Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1985.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CERTO, S.C.; PETER, J.P. **Administração Estratégica: planejamento e implantação da estratégia.** 2. ed. São Paulo: Parsons Education do Brasil, 2005

CLEMENTE, Ademir. **Projetos Empresariais e Públicos.** São Paulo: Atlas, 2002.

CORREA, Henrique L.; CAON, Mauro. **Gestão de Serviços: lucratividade por meio de operações e de satisfação dos Clientes.** São Paulo: Atlas, 2002.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas de informações gerenciais: tecnologias da informação e a empresa do século XXI.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DAFT, Richard L. **Organizações, Teoria e Projetos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

FALCONI, Vicente. **TQC Controle de Qualidade Total: no estilo Japonês.** 8. ed. Belo Horizonte: Editora DG, 1999.

FITZSIMMONS, J.A.; FITZSIMMONS, M.J. **Administração de Serviços.** 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

GAITHER, Norman. **Administração da Produção e Operações.** 8. ed. São Paulo: Pioneira, 2001.

GONÇALVES, C.A.; GONÇALVES, C.F.; REIS, M.T.N. **Estratégia Empresarial: o desafio das organizações.** São Paulo: Saraiva, 2006.

HALL, Richard H. **Organizações, Estruturas, Processos e Resultados.** 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

HORNGREN, Charles T. et al. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Prentice Hall, 2004. 2 v.

JUNG, Sérgio. **AFO: Administração Financeira e Orçamentária.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

KOTLER, Philip. **Administração de Marketing.** 10. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

MARTINS, Petrônio G.; ALT, Paulo Renato C. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais.** São Paulo: Saraiva, 2000.

MINTZBERG, H.; QUINN, J.B. **O Processo da Estratégia.** 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho R. **Planejamento Estratégico: Conceito, Metodologia e Práticas.** 13. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

PALADINI, Edson P. **Gestão da qualidade: Teoria e prática.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

POZO, Henrique. **Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: uma abordagem logística.** São Paulo: Atlas, 2002.

ROSS, Stephen A. et al. **Princípios de administração financeira.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Lino M. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SLACK, et al. **Administração da Produção.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

TAMEZ, Carlos André S.; MORAES JUNIOR, José Jayme. **Finanças Públicas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

VARGAS, Ricardo. B. **Gerenciamento de Projetos.** São Paulo: Braspost, 2005.

LAUDON, K.C.; LAUDON, J.P. **Sistemas de Informação.** 4. ed.. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MINTZBERG, Henry. **Criando Organizações Eficazes: estrutura em cinco configurações.**

2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Comportamento Organizacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

\_\_\_\_\_ **Gestão de Pessoas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FLEURY, Maria T.; FISCHER, Rosa M. **Cultura e Poder nas Organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LIMA, Suzana M.V. **Mudança Organizacional: teoria e gestão**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

MOTTA, Fernando C.P.; CALDAS, Miguel P. **Cultura Organizacional e Cultura Brasileira**. São Paulo: Atlas, 1997.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004 FERREIRA, Ademir A.; REIS, Ana Carla F.; PEREIRA, Maria Isabel. **Gestão Empresarial: de Taylor aos nossos dias**. São Paulo: Pioneira, 1997.

MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. Edição Executiva. São Paulo: Atlas, 2002.

MOTTA, Fernando Cláudio P **Teoria das Organizações: evolução e crítica**. 2. ed. São Paulo: Thomson Learning, 2001.

MOTTA, Fernando Cláudio P.; VASCONCELOS, Izabela. **Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2003.

SILVA, R. Oliveira. **Teoria da Administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2001.

## 2) ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### a) Administração

(1) Planejamento: a natureza do planejamento, objetivos, o planejamento estratégico e operacional, a dinâmica do planejamento na estrutura organizacional, a estrutura do plano, o planejamento eficaz e os planos derivativos. 2) Organização: a natureza da organização, departamentalização, autoridades de linha e assessoria, descentralização de autoridade, tipos de autoridade, as comissões e os departamentos de serviços. 3) Direção de pessoal: a essência da direção, a motivação, a comunicação e liderança e direção consultiva. 4) Controle: o sistema de controle, o modelo de controle, o controle de desempenho, princípios de um sistema de controle. 5) Coordenação: a essência da coordenação, a coordenação e administração. 6) A Administração e a Contabilidade.

### b) Administração Pública Federal

(1) Decreto-Lei nº 200: estrutura administrativa atual, administração direta e indireta. (2) Licitações públicas (Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores): Dos princípios; Das definições dos serviços técnicos; Profissionais especializados; Das compras; Da alienação; e Da licitação: modalidades, limites, dispensa, habilitação, procedimentos e julgamento.

### c) Orçamento público

(1) Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. (2) Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. (3) Princípios orçamentários. (4) Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento programa e orçamento base zero. (5) Orçamento tradicional versus orçamento-programa. (6) Tipos de orçamento, princípios orçamentários e, aspectos do orçamento. (7) Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. (8) O processo de elaboração da proposta orçamentária. (9) Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. (10) Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário. (11) Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita. (12) Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. (13) Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. (14) O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual. (15) Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações.

#### d) Contabilidade Pública:

(1) Conceito, divisão e campo de aplicação. (2) Princípios fundamentais. (3) Patrimônio na administração pública, inventário e sistemas de contas. (4) Lançamentos contábeis. (5) Demonstrações contábeis e análise de balanços públicos. (6) Consolidação das contas públicas. (7) Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal. (8) Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). (9) Restos a pagar: inscrição, condições gerais e relação dos restos a pagar com a dívida pública. (10) Dívida pública – classificação. (11) Tomada e prestação de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. (12) Estrutura da contabilidade pública: plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado, a estrutura do plano de contas, modelo do plano de contas e codificação do plano de contas. (13) Proposta de Programação Financeira (PPF) e Programação Financeira Aprovada (PFA): cota, repasse e sub-repasse. (14) A execução financeira através da fixação de limites de saque com vinculação de pagamento. (15) Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações.

#### e) Auditoria governamental

(1) Finalidades, objetivos, abrangência, fundamentação legal. (2) Formas de execução e tipos de auditoria, processo de auditoria, normas fundamentais de auditoria. (3) Programa de auditoria. (4) Técnicas de auditoria, achados e evidência de auditoria. (5) Papéis de trabalho, parecer e relatório de auditoria, estudo de casos de auditoria. (6) Controle na administração pública (externo e interno), órgãos de controle externo e interno e vinculação do controle externo e interno.

#### f) Contabilidade Geral

(1) Noções preliminares. (2) Elaboração das demonstrações contábeis. (3) Medidas preliminares à elaboração de balanços. (4) Consolidação de demonstrações contábeis. (5) Classificação e conceitos dos fatos contábeis. (6) Lançamentos e os métodos das partidas dobradas. (7) Registro de operações típicas. (8) As contas de resultado e patrimoniais. (9) Equação patrimonial. (10) Avaliação dos ativos e passivos. (11) Inventários. (12) Apuração do resultado. (13) Princípios contábeis.

#### g) Contabilidade de Custos

(1) Conceitos; (2) Classificação dos custos. (3) Os elementos de custos. (4) Custos das matérias-primas. (5) Custo da mão-de-obra. (6) Os custos indiretos de fabricação. (7) Apropriação e contabilização dos custos. (8) Taxas departamentais. (9) Sistemas de apuração de custos. (10) Custos nas entidades públicas: custeio por absorção, variável direto, baseado em atividades e padrão.

#### h) Contabilidade Gerencial

(1) Introdução – registro e solução dos problemas. (2) Relações custo-volume-lucro. (3) Custos nas decisões empresariais. (4) O orçamento geral. (5) Centros de lucro. (6) Relatórios financeiros da empresa. (7) Investimentos. (8) Demonstração do fluxo de caixa.

#### i) Análise de Balanço

(1) Encerramento do exercício. (2) Demonstrações financeiras. (3) Índices de liquidez. (4) Índices de lucratividade. (5) Índices de rotatividade. (6) Índice de estrutura patrimonial. (7) Análise da situação econômica. (8) Análise da situação financeira. (9) Relatórios.

#### BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso Básico de Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. **Auditoria: um curso moderno e prático**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos et al. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. (Publicada no D.O.U. Nº 87-E, de 07 de maio de 2001, Seção 1, páginas 15 a 20). Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências e suas alterações.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas atualizações. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1967.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2000.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações. Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1993.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas atualizações. Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2002.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Gerencial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. **Análise de Balanços**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

KOHAMA, Heilio. **Balanços Públicos: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Diana Vaz de. Et al. **Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. **Contabilidade Pública**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINS, Elton.; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade da Sociedade por Ações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 10. ed. [S.l.:], Atlas, 2003.

MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços, Abordagem Básica e Gerencial**. São Paulo: Atlas, 1998.

MOREIRA, José Carlos. **Orçamento empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PISCITELLI, R. B. et al. **Contabilidade Pública: uma Abordagem da Administração Financeira Federal**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PEREIRA, José Matias. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PETER, Maria da Gloria Arrais et al. **Manual de Auditoria Governamental**. São Paulo: Atlas, 2007.

REZENDE, F. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2001.

SANVICENTE, A. Z. **Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 1996.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental: um Enfoque Administrativo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

WALTER, M. A. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 1981.

WELSCH, G. A. **Orçamento Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade Pública**. 7. ed. 2002. Brasília: Franco & Fortes.

FREZATTI, Fábio. **Orçamento Empresarial: Planejamento e Controle Gerencial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio. **Contabilidade Introdutória**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MEGLIORINI, Evandir. **Custos**. São Paulo: Makron Books, 2001.

### 3) ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### a) Fundamentos da Comunicação

(1) História da comunicação. (2) Teorias da comunicação. (3) O papel social da Comunicação. (4) Comunicação de massa e o desenvolvimento das sociedades modernas. (5) A

comunicação e a reorganização do tempo e do espaço: aspectos da pós-modernidade. (6) A globalização da comunicação: a emergência de redes de comunicação global. (7) Ética na Comunicação.

b) Aspectos Legais da Comunicação Social e das Relações Públicas

(1) Legislação e Código de Ética das Relações Públicas. (2) Legislação Brasileira para a área de Comunicação Social. (3) Entidades Representativas (associações, conselhos, sindicatos).

c) O campo das Relações Públicas

(1) História e evolução das Relações Públicas. (2) Conceitos; definições e princípios. (3) Objetivos e finalidades. (4) Contexto científico das Relações Públicas (teorias e respectivos autores). (5) Funções privativas e atividades específicas do profissional de Relações Públicas. (6) Modelos de Relações Públicas. (7) Áreas de atuação: organizações privadas, governo, Forças Armadas, terceiro setor, etc. (8) Públicos em Relações Públicas: definições, classificação e tipologias. (9) Consultorias e assessorias em Relações Públicas. (10) O emprego das Relações Públicas na administração de assuntos políticos, emergenciais e de crises.

d) Tópicos Especiais Comunicação Organizacional

(1) Responsabilidade Social. (2) Assessoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa. (3) A comunicação integrada. (4) Cultura Organizacional. (5) Imagem e Identidade Organizacional. (6) Comunicação organizacional: redes, níveis, fluxos e barreiras.

e) Formação da Opinião Pública

(1) Conceito de opinião pública. (2) Identificação das características e os elementos formadores de opinião pública. (3) Identificação dos elementos manipulados na formação da opinião pública. (4) Avaliação dos elementos formadores de opinião.

f) Planejamento em Comunicação e Relações Públicas

(1) Definições, características. (2) Planejamentos estratégicos, táticos e operacionais. (3) O processo de planejamento e suas fases. (4) Aspectos sociais, políticos, culturais e éticos do planejamento. (5) Métodos de investigação em Relações Públicas: pesquisas e auditorias em Relações Públicas. (6) Elaboração de plano, programa e projeto de Relações Públicas. (7) Planejamento de campanhas de comunicação e Relações Públicas. (8) Técnicas de avaliação: identificação das diversas formas de acompanhamento de planos, projetos e programas.

g) Relações Públicas e Campos afins: Administração e Comunicação

(1) Relações Públicas e o Marketing (Endomarketing, Marketing Cultural, Marketing Social). (2) Relações Públicas e a Publicidade e propaganda. (3) Relações Públicas e o Jornalismo.

h) Relações Públicas: meio, técnicas e instrumentos

(1) Técnicas de Comunicação Dirigida. (2) Instrumentos de Relações Públicas na era digital. (3) Eventos, as normas do cerimonial público e a ordem de precedência.

BIBLIOGRAFIA:

ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza. **Curso de Relações Públicas**: relações com os diferentes públicos. 6ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

\_\_\_\_\_. **Psicossociologia das Relações Públicas**. São Paulo: Loyola, 1989.

\_\_\_\_\_. **Para entender Relações Públicas**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1983.

AUGRAS, Monique. **Opinião Pública**: teoria e pesquisa. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1980.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na comunicação**: da informação ao receptor São Paulo: Moderna, 1995

BORDENAVE, Ivan Dias; CARVALHO, Horácio. **Comunicação e Planejamento**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BRASIL. Decreto Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969. Dispõe sobre a constituição do

CONFERP e dos CONRERP'S.

BRASIL. Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972. Aprova as Normas de Cerimonial Público e a ordem geral de precedência.

CESCA, Cleuza Gertrude Gimenes. **Organização de Eventos: manual para planejamento e execução.** São Paulo: Summus, 1997.

COHN, Gabriel. **Comunicação e indústria cultural: leituras de análise dos meios de comunicação na sociedade contemporânea e das manifestações da opinião pública, propaganda e cultura de massa nessa sociedade.** 5. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1987.

**CONFERP- Conselho Federal de Relações Públicas.** Regulamento da Lei nº 5377 – Disciplina o Exercício da Profissão de Relações Públicas – Lei nº 5377 de 11 de dezembro de 1967.

**CONFERP – Conselho Federal de Relações Públicas. Resolução Normativa nº 43, de 24 de agosto de 2002.**

**CONFERP – Conselho Federal de Relações Públicas. Resolução Normativa nº 49, de 22 de março de 2003 (regimento interno do Conselho).**

**CONFERP – Conselho Federal de Relações Públicas. Código de Ética Profissional dos Profissionais de Relações Públicas. Agosto 2001.**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal – Centro gráfico – 1988.

DUARTE, Jorge (Org.) **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a mídia: teoria e prática.** 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FLEURY, M. Tereza Leme et. al. **Cultura e poder nas organizações.** 2. ed. São Paulo: Atlas. 1996.

FORTES, Waldyr G. **Relações públicas: processos, funções, tecnologia e estratégias.** 2. ed. Revista e ampliada. São Paulo: Summus, 2003.

\_\_\_\_\_. **Transmarketing: estratégias avançadas de Relações Públicas no campo do marketing.** São Paulo: Summus, 1999.

FRANÇA, Fábio. **Públicos: como identificá-los em uma nova visão estratégica.** São Caetano do Sul: Yendis, 2004.

GIACAGLIA, Maria Cecília. **Organização de eventos: Teoria e prática.** São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2004.

GIOVANNINI, Giovanni. **Evolução na Comunicação: do silex ao silício.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

HARVEY, DAVID. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança ocidental.** Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 10. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

KOPLIN, Elisa; FERRARETTO, Luiz Artur. **Assessoria de Imprensa: teoria e prática.** 4. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

KOTLER, Philip; ROBERTO, Eduardo L. **Marketing social: estratégias para alterar o comportamento público.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Obtendo resultados com Relações Públicas.** São Paulo: Pioneira, 1997.

\_\_\_\_\_. **Relações Públicas comunitárias: a comunicação em uma perspectiva dialógica e transformadora.** São Paulo: Summus, 2007

\_\_\_\_\_. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada.** Edição revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Summus, 2003.

\_\_\_\_\_. **Relações Públicas e modernidade: novos paradigmas na comunicação organizacional.** São Paulo: Summus, 1997.

LESLY, Philip. **Os fundamentos de Relações Públicas e da Comunicação.** São Paulo, Pioneira, 1995.

LIMA, Luiz Costa; ADORNO, Theodor W. **Teoria da cultura de massa.** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MARTÍN Vanessa. **Manual prático de eventos.** São Paulo: Atlas, 2003.

MATTELART, Armand. MATTELART, Michèle. **Histórias das teorias da comunicação.** 3. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

- MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. São Paulo: Atlas, 1996.
- PENTEADO, J.R. Whitaker. **Relações Públicas nas empresas modernas**. 6. ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1988.
- PERUZZO, Círcia Krohling. **Relações Públicas no modo de produção capitalista**. São Paulo: Summus, 1986.
- PINHO, José Benedito. **Relações Públicas na internet: estratégias para informar e influenciar públicos de interesse**. São Paulo: Summus, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Comunicação em marketing: princípios da comunicação mercadológica**. 5. ed. Campinas: Papirus, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Propaganda institucional: uso e função da propaganda em Relações Públicas**. São Paulo: Summus, 1990.
- REGO, Francisco Gaudêncio Torquato do. **Cultura, poder, comunicação e imagem: fundamentos da nova empresa**. São Paulo: Pioneira, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Tratado de comunicação organizacional e política**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Comunicação empresarial, comunicação institucional: conceitos, estratégias, sistemas, estruturas, planejamento e técnicas**. São Paulo: Summus, 1986.
- ROSA, Mário. **A era do escândalo: Lições, relatos e bastidores de quem viveu as grandes crises de imagem**. São Paulo: Geração Editorial, 2003.
- SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação e Pesquisa: Projetos para mestrado e doutorado**. São Paulo: Hacker Editores, 2001.
- SIMÕES, Roberto Porto. **Relações Públicas e micropolítica**. São Paulo: Summus, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Relações Públicas: função política**. 3. ed. São Paulo: Summus, 1995.
- SOUSA, Jorge Pedro. **Planificando a comunicação em Relações Públicas**. Florianópolis, SC: Editora Secco, Letras Contemporâneas. 2004.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Tradução de Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PURCS. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- VAZ, Gil Nuno. **Marketing Institucional : O mercado de idéias e imagens**. São Paulo: Pioneira, 1995.
- WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação de massa**. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

#### 4) ÁREA DIREITO

##### a) Direito Constitucional

(1) Constituição: conceito, objeto e elementos. (2) Supremacia da Constituição. (3) Hermenêutica constitucional. (4) O controle de constitucionalidade no Brasil: modalidades. (5) Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado, limitações expressas e implícitas ao poder de reforma constitucional. (6) Sistema de freios e contrapesos. (7) Normas constitucionais: classificação. (8) Direitos individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. (9) Direitos sociais. Direito à nacionalidade. Direitos políticos. (10) Federação e sistema constitucional de repartição de competências. Intervenção federal. União Federal: competências. Estado-membro: autonomia, competências e poder constituinte estadual. (11) Estado de defesa. Estado de sítio. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. (12) Poder Legislativo: organização, atribuições. Processo legislativo. Espécies legislativas. (13) Poder Executivo: atribuições. Presidente da República e Ministros de Estado. (14) Poder Judiciário: organização. Tribunais superiores: organização e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e juízes militares. Superior Tribunal Militar: organização e competência. (15) Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. (16) Direitos e interesses das populações indígenas.



#### b) Direito Ambiental

(1) Princípios fundamentais do Direito Ambiental. (2) Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. (3) Repartição de competências em matéria ambiental. (4) Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. (5) Infrações ambientais. Sanções administrativas. (6) Sistema Nacional do Meio Ambiente. Política nacional do meio ambiente. (7) Licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental e Audiências Públicas.

#### c) Direito Civil

(1) Sujeitos de direitos e deveres: pessoa física e pessoa jurídica. (2) Pessoa jurídica. Tipologia: associações, sociedades, fundações, organizações religiosas e partidos políticos. (3) Fatos, atos e negócios jurídicos. (4) Prescrição e decadência. (5) Direito das Obrigações, suas modalidades e efeitos. (6) Contratos e suas espécies. (7) Responsabilidade civil. (8) Direito de Empresa: empresário e espécies de sociedade. (9) Posse: conceito e classificação. (10) Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda. (11) Direitos Reais Sobre Coisas Alheias: conceituação e classificação. (12) Direito de Família: generalidades, definição, conteúdo e caracteres. (13) Sucessão e suas modalidades.

#### d) Direito Processual Civil

(1) Princípios gerais do Direito Processual: fontes e eficácia da Lei Processual. (2) Jurisdição: conceito, princípios, espécies e limites. (3) Competência: espécies, perpetuação, modificações, incompetência e conflito de competência. (4) Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos e cumulação de ações. (5) Processo e procedimento: conceito, princípios, espécies, procedimentos sumário e ordinário, pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. (6) Sujeitos da relação processual: o juiz, órgãos auxiliares, partes, capacidade, representação, substituição processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência e intervenção de terceiros. (7) Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. (8) Petição Inicial: pedido, formas, causa de pedir, modificações do pedido e indeferimento da inicial. (9) Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção e revelia. (10) Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. (11) A Prova: espécies, objeto, ônus e valoração. (12) Sentença e coisa julgada: estrutura, requisitos, classificação e defeitos da sentença. (13) Recursos: generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso adesivo, apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, representação e correição. (14) Processo de execução. (15) Execuções especiais: execução fiscal e execução de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação. (16) Processo Cautelar: estrutura, espécies, liminar, peculiaridades, execução e recurso. (17) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento, ação de depósito, ação de anulação e substituição de títulos ao portador, ação de prestação de contas, ações possessórias, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos e ação monitória. (18) Mandado de segurança, **Habeas Data**, ação popular, ação civil pública, desapropriação e usucapião especial. (19) Juizado Especial Federal.

#### e) Direito Administrativo

(1) Organização Administrativa Federal. (2) Princípios da Administração Pública. (3) Administração Pública Direta e Indireta e Organizações Sociais. (4) Atos Administrativos: conceituação e classificação. (5) Processo Administrativo. (6) Licitações e Contratos Administrativos. (7) Sistema administrativo brasileiro. (8) Concessão de serviços públicos, permissão e autorização. (9) Responsabilidade civil da administração pública. (10) Poder de polícia. (11) Bens públicos: classificação e caracteres. Domínio público. (12) Intervenção na propriedade e atuação no domínio público. (13) Função pública e regime jurídico dos servidores públicos da União civis e militares. (14) Controle da administração. (15) Responsabilidade fiscal dos entes federados. (16) Emendas Constitucionais 19 a 24 à CF/88 e o Direito Administrativo. (17) Regulamento Disciplinar do Exército. (18) Improbidade administrativa. (19) Consórcios públicos e parcerias público-privadas. (20) Agências reguladoras.

#### f) Direito Penal

(1) Aplicação da lei: princípios da legalidade e da anterioridade, interpretação, analogia, a lei penal no tempo e a lei penal no espaço. (2) Crime: (a) Conceito; (b) Divisão ou espécie; (d) Elementos; (e) Ação (relação de causalidade); (f) Tipicidade (tipo legal do crime); (g) Lícitude (causas legais de

exclusão); (h) Culpabilidade: erro de tipo, erro de proibição, dolo, culpa e causas de exclusão; (i) Atos preparatórios e de execução; (j) Consumação; (l) Tentativa; e (m) Exaurimento. (14) Concurso de pessoas. (15) Pena: privativa de liberdade, restritiva de direito, multa e aplicação da pena. (16) Circunstâncias agravantes. (17) Concurso de crimes e concurso de leis. (18) Suspensão condicional da pena. (19) Livramento condicional. (20) Efeitos da condenação. (21) Medidas de segurança. (22) Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência e prescrição (ação e pretensão executória). (23) Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida, lesões corporais, rixa, crimes contra a honra e crimes contra a liberdade individual. (24) Crimes contra o patrimônio. (25) Crimes contra a fé pública. (26) Crimes contra a Administração Pública. (27) Crimes hediondos. (28) Crimes de abuso de autoridade. (29) Crimes de tráfico de entorpecentes. (30) Crimes políticos.

#### g) Direito Processual Penal

(1) Direito Processual Penal: conceito, finalidade, caracteres e princípios gerais. (2) Eficácia da lei penal no tempo e no espaço. (3) Persecução penal. (4) Inquérito. (5) Ação Penal Pública e Privada. (6) Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência, prescrição (ação e pretensão executória); e imunidade. (7) Ação Civil **ex delicto**. (8) Jurisdição: competência, competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF, conexão, continência, **Perpetuatio jurisdictionis**, conflito de jurisdição e conflito de competência. (9) Sujeitos do processo: juiz, acusador, ofendido, imputado, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da Justiça. (10) Questões prejudiciais e procedimentos incidentais: (a) Falsidade documental; (b) Insanidade mental do acusado; (c) Restituição de coisas apreendidas; (d) Medidas assecuratórias: seqüestro, hipoteca legal e arresto. (11) Atos processuais: (a) Forma e lugar; (b) Tempo: prazo e contagem; e (c) Comunicações processuais: citação, notificação e intimação. (d) Prisão: Temporária; Em flagrante; Preventiva; Decorrente de pronúncia; Decorrente de sentença condenatória; Especial; Albergue; Domiciliar; Liberdade provisória; e Fiança. (12) Prova: (a) Ônus da prova; (b) Procedimento probatório; e (c) Provas em espécie. (13) Processo: (a) Finalidade. (b) Pressupostos. (c) Sistemas. (d) Procedimentos: Comum: crimes apenados com reclusão; Comum: crimes apenados com detenção; Comum: contravencional; Crimes de abuso de autoridade; Crimes de responsabilidade; Crimes contra a fauna e a flora; Entorpecentes; Crimes contra a economia popular; Crimes de imprensa; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Homicídio e lesão corporal culposos; Júri; Crimes contra a honra; e Lei nº 9.099/95. (14) Atos jurisdicionais: (a) Despachos. (b) Decisões interlocutórias. (c) Sentença: conceito, classificação, publicação, intimação e efeitos. (d) Recursos. (15) **Habeas corpus** e mandado de segurança. (16) Coisa julgada e revisão criminal. (17) Execução das penas: (a) Evolução e regressão; (b) Regimes de cumprimento da pena; e (c) Incidentes: Suspensão condicional da pena; Livramento condicional; Graça; Indulto; Anistia; e Reabilitação. (18) Nulidades; (19) Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. (20) Juizado Especial Federal.

#### h) Direito Penal Militar

(1) Aplicação da Lei Penal Militar. (2) Definição de Crime Militar. (3) Penas principais e acessórias previstas no CPM. (4) Medidas de segurança. (5) Crimes em tempo de Paz. (6) Crimes em tempo de Guerra.

#### i) Direito Processual Penal Militar

(1) Polícia Judiciária Militar e Inquérito Policial Militar. (2) Ação Penal Militar. Exercício. (3) Competência da Justiça Militar Federal. (4) Juiz, partes e auxiliares. (5) Processo Ordinário. (6) Processos Especiais: Insubmissão e Deserção. (7) Processos de Competência Originária do STM.

#### j) Direito do Trabalho e Previdência

(1) Contrato individual do trabalho: o emprego e o empregador. (2) A Administração Pública e o Direito do Trabalho. (3) Duração do trabalho. (4) Salário-mínimo. (5) Férias, higiene, segurança, acidentes e racionalização do trabalho. (6) Trabalho da mulher e do menor. (7) Modalidade de contrato de trabalho, remuneração, alteração, extinção e suspensão do contrato de trabalho e interrupção da prestação de serviço. (8) Do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (9) Convenções e acordos coletivos de trabalho. (10) Previdência Social: (a) Conceito e organização; (b) Prestações; (c) Benefícios e serviços;

e (d) Beneficiários. (11) Previdência Social Urbana e Previdência Social Rural. (12) A Emenda Constitucional nº 20/98: principais modificações. (13) Tendências e reforma. (14) A Emenda Constitucional nº 41/03 (15) Seguridade Social no mundo moderno. (16) Sistema de Previdência Militar.

l) Direito Processual Trabalhista

(1) Jurisdição e competência. (2) Ação: conceito, natureza e condição. (3) Contestação. (4) Exceção. (5) Processo: conceito, natureza e pressupostos processuais. (6) Atos, termos e prazos processuais. (7) Dissídios individuais e coletivos. (8) Execução. (9) Recursos. (10) Penalidades.

m) Direito Tributário

(1) O sistema tributário nacional: legislação tributária, vigência, interpretação e integração. (2) Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. (3) Responsabilidade tributária. (4) Crédito tributário: constituição, suspensão e extinção. (5) Garantias e privilégios do fisco. (6) Tributos em geral: impostos, taxas e contribuições. (7) Tributos em espécie: IR, ICMS, IPI, ITR e ISS.

BIBLIOGRAFIA:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, com suas últimas Emendas.

Consolidação das Leis do Trabalho.

Código Tributário Nacional.

Código Penal e a Lei de Execuções Penais.

Código de Processo Penal.

Código de Processo Penal Militar.

Código Civil.

Código de Processo Civil.

Código Penal Militar.

Lei nº 6.880 / 80 (Estatuto dos Militares).

Decreto-Lei nº 4.307 / 02 (Remuneração dos Militares).

Regulamento Disciplinar do Exército.

Leis nº 8212 / 91 e 8213 / 91 (Previdência Social)

Lei nº 8.666 / 93 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.112 / 90 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União).

Lei nº 6.938 / 81 (Política Nacional do Meio Ambiente).

Lei nº 9.605 / 98 (Infrações e sanções Ambientais).

Lei nº 7.347 / 85 (Ação Civil Pública).

Lei Complementar nº 101 / 00 (Responsabilidade Fiscal).

Lei nº 9.784 / 99 (Processo Administrativo Federal).

Súmulas dos Tribunais Superiores.

Jurisprudência do STF, TST, STJ.

Lei nº 11.343/06 (nova Lei de Tóxicos).

Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **O novo processo civil brasileiro**. Rio de Janeiro:

Forense.

BANDEIRA DE MELO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo:

Malheiros.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. São Paulo:

Saraiva.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Celso Bastos

Editor.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: RT.

CALMON DE PASSOS. J.J. **Comentários ao CPC**. Vol III. Rio de Janeiro: Forense.

- CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.
- CARRAZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.
- CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho** São Paulo: Saraiva.
- CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lumem Juris.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR.
- DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. Ed. Renovar.
- DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. São Paulo: Malheiros.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.
- GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**. Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona Filho. São Paulo: Saraiva. 3 v.
- GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
- GIGLIO, Wagner. **Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
- GOMES, Luiz Flávio. **Nova Lei de Tóxicos Comentada**. São Paulo: RT.
- GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. São Paulo: Forense.
- GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. 3 v.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Dos Direitos Humanos aos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva. 4 v.
- JUNIOR, Jessé Torres. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública**. Rio de Janeiro. Renovar.
- JUNIOR, Wallace Paiva Martins. **Proibição Administrativa**. Saraiva. São Paulo.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo. Dialética.
- LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. Brasília: Brasília Jurídica.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Manual do Processo de Conhecimento**. Luiz G. Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart. São Paulo: RT.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.
- \_\_\_\_\_. **Mandado de Segurança**. São Paulo. Malheiros.
- MIRABETE, Júlio Fabrini. **Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas.
- NEGRÃO, Theotonio. **Código Civil e Legislação em Vigor**. São Paulo: Saraiva.
- NERY JÚNIOR, Nelson. **Código de Processo Civil comentado: e legislação extravagante: atualizado até 7 de julho de 2003 / Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- PASSOS DE FREITAS, Vladimir (Org.). **Direito Ambiental em Evolução**. Curitiba: Juruá.
- PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad.
- PRADO, Luiz Régis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: RT. 4 v.
- RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.
- RODRIGUES PINTO, José Augusto. **Direito Sindical e Coletivo do Trabalho**. Ed. Ltr.
- RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil**. Ed. Saraiva.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Saraiva.
- THEODORO JR. Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense. 3 v.

TORRES, Luis Cláudio Alves. **Direito Previdenciário Militar**. Edições Trabalhistas.  
TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Rio de Janeiro:

Renovar.

Observações:

- A legislação citada na bibliografia não abrange toda a legislação pertinente à relação de assuntos, mas tão somente elenca os principais textos normativos que poderão ser objeto da prova.
- A edição dos livros deverá ser considerada a última edição publicada pelo autor.
- Todas as leis e decretos citados na bibliografia podem ser obtidos atualizados no sítio do Senado Federal na Internet (<http://www.senado.gov.br>), no menu “Legislação Brasileira”.

## 5) ÁREA ENFERMAGEM

### a) Administração em Saúde e Administração Aplicada à Enfermagem

(1) Aspectos gerais da administração. (2) O Sistema único de Saúde (SUS). (3) Modelo de atenção à saúde. (4) Norma operacional básicas de saúde. (5) Planejamento estratégico. (6) Organizações de saúde: pré-hospitalar, hospitalar, unidades básicas e atenção domiciliar. (7) Qualidade nos serviços de saúde. (8) Serviço de enfermagem no hospital como unidade complexa: missão e estrutura organizacional. (9) Administração de pessoal e processo de trabalho: agentes do trabalho, equipe de enfermagem, os instrumentos e meios de trabalho e as relações de trabalho. (10) Seleção de pessoal, capacitação e supervisão como processo de desenvolvimento permanente da equipe. (11) Administração de recursos materiais de consumo e permanentes: planejamento, utilização, requisição, controle e avaliação. (12) Auditoria em enfermagem. (13) Liderança e Comunicação.

### (b) Fundamentos da Teoria e da Prática da Enfermagem

(1) História da enfermagem: origem, evolução da profissão. (2) Teorias de Enfermagem. (3) Deontologia, Ética e Bioética. (4) Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem. (5) Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. (6) Sistematização da Assistência de Enfermagem. (7) A relação do cuidar em enfermagem.

### (c) Enfermagem na saúde do adulto

(1) Processos alterados de saúde comuns aos portadores de afecções dos diversos sistemas orgânicos. (2) Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para pacientes com alterações clínicas. (3) Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para o paciente cirúrgico. (4) Teoria e prática do cuidado de feridas e estomias. (5) Assistência de Enfermagem perioperatória. (6) Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado. (7) Assistência de enfermagem em internação domiciliar (**Home Care**). (8) Ações de enfermagem na prevenção, controle e combate à infecção hospitalar.

### (d) Enfermagem em emergência e cuidados intensivos

(1) Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: suporte de vida em situações de urgência e emergência, traumatismos em geral, queimaduras, dores toraco-abdominais, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, estados de choque, parada cardíaco-respiratória, intoxicações exógenas, acidente ofídico. (2) Atuação do Enfermeiro no atendimento pré-hospitalar; atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). (3) Assistência de Enfermagem em Unidades de Terapia Intensiva. (4) Condutas de enfermagem para o paciente grave e em fase terminal.

### (e) Enfermagem na saúde do idoso

(1) Legislação e políticas públicas: Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Saúde do Idoso, Estatuto do Idoso. (2) O cuidado de enfermagem ao idoso no contexto da família e ao idoso institucionalizado. (3) Sistematização da assistência de enfermagem ao idoso com alterações da saúde em situações clínicas e cirúrgicas.

(f) Assistência de enfermagem na saúde da mulher

(1) Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher (PAISM). (2) Assistência de enfermagem à mulher nas diferentes fases da vida em seu processo de saúde-doença: saúde reprodutiva, afecções ginecológicas, doenças sexualmente transmissíveis, climatério e menopausa. (3) Assistência à mulher no ciclo gravídico puerperal: pré-natal, parto e puerpério de baixo e alto risco. (4) Atenção de enfermagem ao binômio mãe-filho: gestação, os cuidados com recém-nascidos no centro obstétrico, berçário e alojamento conjunto, aleitamento materno. (5) Prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

(g) Enfermagem na saúde da criança e do adolescente

(1) O Estatuto da Criança e do Adolescente. (2) Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. (3) Assistência de enfermagem nas condições patológicas agudas e crônicas da infância e adolescência. (4) Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizado, bem como à sua família.

(h) Enfermagem em saúde mental

(1) Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica no Brasil – desinstitucionalização. (2) Assistência de enfermagem ao paciente com doença mental. (3) Relações interpessoais entre o enfermeiro, o paciente e sua família. (4) Emergências psiquiátricas.

(i) Enfermagem em saúde coletiva e políticas públicas

(1) Evolução histórica da saúde pública e das políticas de saúde no Brasil. (2) O processo saúde-doença na dinâmica do indivíduo, família e comunidade. (3) A vigilância sanitária e epidemiológica. (4) Perfil epidemiológico da população brasileira. (5) Programas de Saúde: hipertensão e diabetes, Hanseníase, DST/AIDS, Programa Nacional de Imunização, Controle da tuberculose; Programa Nacional de Combate à Dengue; Programa de Saúde da Família: Humaniza SUS.

BIBLIOGRAFIA:

ASPERHEIM, M. K. **Farmacologia para Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Brasília, 28 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 15 de abril de 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle das doenças sexualmente transmissíveis: manual de bolso**. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde, **Manual de procedimentos para vacinação**. 4. ed. Fundação Nacional de Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da Atenção à Hipertensão e ao Diabetes Mellitus. **Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. **Norma Operacional de Assistência à Saúde 01/02**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de regulação médica das urgências**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas Públicas. **Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, 2001.

- BRASIL. Ministério da Saúde, OMS OPAS. **Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância (AIDIPI)**. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança**. 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. 3. ed. Brasília, 2001.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 272, de 27 de agosto de 2002. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de enfermagem – SAE – nas Instituições de Saúde Brasileiras.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 240, de 30 de agosto de 2000. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 189-1996. Estabelece parâmetros para dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas instituições de saúde.
- DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM DA NANDA: **Definições e Classificação 2007 – 2008**. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
- KNOBEL, Elias. **Condutas no Paciente Grave**. São Paulo: Atheneu.
- MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. Alexander. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- NORTON, P. G. et al. **Cuidados Críticos de Enfermagem: uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- PAPALÉO NETO, Matheus et al. **Gerontologia: Velhice e Envelhecimento em Visão Global**. São Paulo: Atheneu, 2005.
- POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- PRADO, Deildes de Oliveira et al. **Manual de normas de auditoria**. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Bruner & Suddart. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- SOBECC. **Práticas Recomendadas – sobecc. Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica, Centro de Material e Esterilização**. 4. ed. 2007.
- STUART, Gail W.; LARAIA, Michele T. **Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática**. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2001.
- WONG, Donna L. **Enfermagem Pediátrica: elementos essenciais á intervenção efetiva**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- ZIEGEL, Erna F.; CRANLEY, Macca S. **Enfermagem Obstétrica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 19, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 16, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 648 de 28 de março de 2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 28 de março de 2006.

## 6) ÁREA INFORMÁTICA

### a) Microinformática

(1) Linux: introdução, comandos básicos, interface gráfica, arquivos e diretórios, administração de usuários e grupos, gerenciamento de rede e comunicação, impressão, gerenciamento de processos, instalação e configuração de linux, e-mail, hardware e segurança. (2) Processador de Textos OpenOffice Write: operações básicas, trabalhando com blocos de textos, formatação de caracteres e parágrafos, cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé, trabalhando com tabelas. (3) Planilha eletrônica OpenOffice Calc: operações básicas, fórmulas e funções, pastas de trabalho, formatação de planilha. (4) OpenOffice Impress: operações básicas, criação de uma apresentação, edição e formatação, inserção de figuras e desenhos. (5) OpenOffice Web: O editor html, criação de páginas de um sítio e visualização do código "html".

### (b) Técnicas de programação

(1) Lógica aplicada: algoritmos, técnicas de construção de algoritmos, resolução de problemas. (2) Estrutura de dados: vetores, matrizes, cadeia de caracteres, listas lineares, pilhas, filas, árvores, grafos, pesquisa de dados, classificação de dados, estruturas e tipos abstratos de dados, recursividade, eficiência e complexidade. (3) Programação estruturada: refinamentos sucessivos, estruturas em blocos, estruturas de controle de fluxo, programação modular, rotinas, subrotinas, procedimentos e funções (Linguagem C). (4) Programação orientada a objetos: classes e objetos, polimorfismo, herança, interface, linguagens orientadas a objetos (Linguagens C++ e Java). (5) Linguagens de programação para a Internet: PHP e JSP.

### c) Sistemas de computação

(1) Sistemas de numeração: aritmética em diversas bases numéricas, conversão entre bases, representação de dados, caracteres, inteiros (ponto fixo), reais (ponto flutuante), decimal zonado e decimal compactado. (2) Arquitetura de computadores: lógica binária e portas lógicas, álgebra booleana, registradores, memória e lógica programável, operações de computadores e transferência de registradores, projeto de lógica de controle, instruções de computadores e modos de endereçamento, projeto UCP, entrada/saída e comunicação, gerência de memória, microprogramação, linguagem de montagem e arquiteturas avançadas de computadores. (3) Sistemas operacionais: processos, escalonamento de processos, gerência de memória, sistemas de arquivos, entrada/saída, deadlocks, estudos de casos (Linux, MS-DOS, Windows 2000 e 2003 Server), sistemas operacionais distribuídos, comunicação nos sistemas distribuídos, sincronização entre sistemas distribuídos, processos e processadores em sistemas distribuídos, sistemas de arquivos distribuídos.

### d) Teleprocessamento e redes de computadores

(1) Rede de transmissão de dados: definição e objetivos, componentes e topologia. (2) Elementos de interconexão de redes de computadores: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. (3) LAN (Local Area Network) e WAN (Wide Area Network): conceitos básicos, aplicações, principais componentes e níveis de serviços (QoS e SLA). (4) Protocolos de comunicação: conceitos, serviços, principais protocolos e Voz sobre IP (TCP/IP, X 25, frame relay, SDLC, HDLC, ATM, MPLS). (5) Modulação: conceitos sobre modulação, modulação em frequência, amplitude e fase. (6) Modos de transmissão de dados: serial, paralela, síncrona e assíncrona. (7) Padrões: OSI/ISO, de fato TCP/IP e ITU-T. (8) Segurança de redes: Mecanismos de proteção de rede (FireWall, criptografia com chaves públicas e privadas, Virtual Private Network, certificados digitais, assinaturas digitais e scanner), políticas de segurança, processos de intrusão, mecanismos de detecção e proteção contra invasores.

### e) Análise e projeto de sistemas

(1) Sistemas de informação: conceitos e definições básicas, componentes de sistemas de informação, sistemas de informação gerencial, sistema de apoio a decisão, ciclo de vida de sistemas de informação. (2) Levantamento de sistemas: técnicas de levantamento - observação pessoal, questionário, entrevista e JAD. (3) Análise essencial de sistemas: conceitos e definições básicas, estratégias e ferramentas da modelagem essencial, atividades essenciais, Diagrama de Fluxo de Dados (DFD),



construção e utilização de dicionário de dados, tabelas e árvores de decisão. (4) Projeto estruturado de sistemas: conceitos e definições básicas, ferramentas do projeto estruturado, especificação estruturada, métodos para especificação de módulos, acoplamento, coesão, análise de transformação, análise de transação, packaging, implementação, otimização e administração do projeto estruturado. (5) Análise e projeto orientados a objeto: Linguagem UML (**Unified Modeling Language**), diagrama de classes, diagrama de caso de uso, diagrama de interação, diagrama de estado, diagrama de componente, diagrama de implantação. (6) Qualidade de Software: modelos de qualidade (ISO, CMM e CMMI), metodologias e padrões, gerência de projetos de software, teste de software, estimativas e métricas (Análise de Pontos de Função).

f) Arquivos e banco de dados

(1) Organização de arquivos: conceito e definições, estruturas de armazenamento de dados; modelo relacional, modelo hierárquico, modelo de rede, comparação entre os três modelos, modelo orientado a objetos, arquivos com organização seqüencial, seqüencial indexado, relativo, direto, invertido, árvore B e compressão de dados. (2) Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): princípios, conceitos e objetivos dos sistemas de banco de dados, usuários de bancos de dados. (3) Modelo de dados: modelagem de dados: modelagem semântica, mapeamento de projetos de banco de dados ER em um projeto relacional, normalização (formas normais), linguagem de definição e manipulação de dados – SQL. (4) Administração de sistemas de banco de dados: componentes do SGBD, segurança de dados, gerenciamento de transações e controle de concorrência, indexação, recuperação à falhas, otimização de consultas.

BIBLIOGRAFIA:

- ALCADE, E; GARCIA, M.; PENUELAS, S. **Informática Básica**. [S.l.]: Editora Makron Books, 1991.
- BENNETT, Geoff. **Internetworking com TCP/IP**. [S.l.]: IBPI Press, 1998. 2 v.
- BOOCH, Grady; RUMBAUCH, James; JACOBSON, Ivar. **UML – Guia do Usuário**. [S.l.]: Editora Campus, 2006.
- BRISA; SGA; EMBRATEL. **Arquiteturas de Redes de Computadores OSI e TCP/IP**. [S.l.]: Editora Makron Books, 1994.
- CHRISSIS, M.; KONRAD, M.; SHRUM, S. **CMMI® – Guidelines for Process Integration and Product Improvement**. SEI Series, EUA: Addison-Wesley, 2003.
- COMER, Douglas E. **Interligação em Rede com TCP/IP – Princípios, Protocolos e Arquitetura**. Editora Campus, 1998. v. 1.
- \_\_\_\_\_. **Interligação em Rede com TCP/IP – Projeto, implementação e Detalhes Internos**. Editora Campus, 1999. v. 2.
- CRAIG, Larman. **Utilizando UML e Padrões – Uma Introdução à Análise e Projeto orientados a objetos**. [S.l.]: Bookman, 2004.
- DATE, C. J. **Introdução ao Sistema de Banco de Dados**. 7. ed. [S.l.]: Editora Campus, 2004.
- ELMASRI, R.; NAVATHE. **Sistemas de Banco de Dados**. Fundamentos e Aplicações. 3. de. [S.l.]: Editora LTC, 2005.
- DAVIS, Willim S. **Sistemas Operacionais – Uma visão sistemática**. [S.l.]: Editora Campus, 1990.
- DEITEL, H. M. **JAVA Como Programar**. 6. ed. Editora Bookman, 2006.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J.; CHOFFNES, D. R. – **Sistemas Operacionais**. 3. ed. [S.l.]: Editora Pearson Prentice-Hall, 2005.
- DINSMORE, Paul; CAVALIERI, Adriane. **Como se Tornar um Profissional em Gerenciamento de Projetos**. [S.l.]: Qualitymark Editora, 2004.
- FERREIRA, Rubeme. **Guia do Administrador Linux**. [S.l.]: Editora NOVATEC, 2003.
- GAMMA, Erich et al. **Padrões de Projeto: Soluções Reutilizáveis de Software Orientado a Objetos**. [S.l.]: Bookman, 2005.
- GASPARINI, Anteu Fabiano L. **Infra-estrutura, Protocolos e Sistemas de LANS**. [S.l.]:

Editora Érica, 2004

GUIMARÃES, Ângelo de Moura; LAGES, Newton de Castilho. **Algoritmos Estruturados de Dados**. [S.l.]: Editora LTC, 1994.

KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham. **Sistema de Banco de Dados**. 3. ed. [S.l.]: Editora Makron Books, 1999.

LAMAS, Murillo. **OpenOffice.org ao seu alcance**. [S.l.]: Editora Beto Brito, 2004.

LORENSEN, William. **Modelagem e Projeto Baseados em Objetos**. [S.l.]: Editora Campus, 1994.

MANZANO, José Augusto N. G. **OpenOffice.org – Guia de Aplicação**. 2. ed. [S.l.]: Editora Érica, 2003.

MENAMIN, Sthephen M.; PALMER, John F. **Análise Essencial de Sistemas**. [S.l.]: Editora Makron Books, 1994.

MINASI, Mark Christa; ANDERSON, Smith; BRIAN M.; TOOMBS, Doug. **Dominando o Windows 2003 Server – A Bíblia**. [S.l.]: Editora Makron Books, 2003.

MORGAN, Michael. **JAVA 2 para Programadores Profissionais**. [S.l.]: Editora Ciência Moderna, 2001.

MUTO, Claudio Adonai. **PHP & MYSQL Guia Completo**. [S.l.]: Brasport, 2004.

NIEMEYER, Patrick; KNUDSEN, Jonathan. **Aprendendo Java**. [S.l.]: Editora Campus, 2000.

PÁDUA, Wilson. **Engenharia de Software – Fundamentos, Métodos e Padrões**. 2. de. [S.l.]: Editora LTC, 2003.

POMPILHO, S. **Análise Essencial – Guia Prático de Análise de Sistemas**. [S.l.]: Editora Ciência Moderna, 2002.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de Software**. 5. ed. [S.l.]: Editora Mc Graw-Hill, 2006.

STAIR, Ralph M. **Princípios de Sistemas de Informação – uma abordagem gerencial**. São Paulo: LTC, 1998.

STALLINGS, William. **Arquitetura e Organização de computadores**. 5. ed. Makron Books, 2002.

\_\_\_\_\_. **Redes e Sistemas de Comunicação de Dados – Teoria e Aplicações Corporativas**. [S.l.]: Editora Campus, 2005.

TANENBAUM, Andrew S. **Organização Estruturada de Computadores**. [S.l.]: Editora LTC, 2002.

\_\_\_\_\_. **Redes de Computadores**. [S.l.]: Editora Campus, 2003.

\_\_\_\_\_. **Sistema Operacionais Modernos**. [S.l.]: Editora Makron Books, 2003.

TENENBAUM, Aaron M.; LANGSAM, Yedidyah; AUGENSTEIN, Moshe J. **Estruturas de Dados Usando C**. [S.l.]: Makron Books, 1995.

TIBET, Chuck V. **LINUX Administração e Suporte**. [S.l.]: Editora NOVATEC, 2001.

VELOSO, Paulo; SANTOS, Clésio dos; AZEREDO, Paulo; FURTADO, Antônio. **Estrutura de Dados**. [S.l.]: Editora Campus, 1983.

VARGAS, Ricardo. **Gerenciamento de Projetos: Estabelecendo Diferenciais Competitivos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Braspor, 2005.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: Conceitos Básicos**. 7. ed. [S.l.]: Editora Campus, 2003.

WIRTH, Niklaus. **Algoritmos e Estruturados de Dados**. [S.l.]: Editora PHB, 1989.

YOURDON, Edward; CONSTANTINE, Larry L. **Projeto Estruturado de Sistemas**. [S.l.]: Editora Campus, 1990.

## 7) ÁREA MAGISTÉRIO - BIOLOGIA

### a) Origem da vida

(1) Hipóteses sobre a origem da vida. (2) Evolução da célula procariótica para a célula eucariótica.

b) Citologia

(1) Histórico. (2) Química da célula – macromoléculas. (3) Teoria celular. (4) Célula procariótica x célula eucariótica. (5) Organelas – estrutura, organização e função.

c) Genética

(1) Molécula da hereditariedade – DNA. (2) Divisão celular – mitose e meiose. (3) Duplicação do DNA. (4) Expressão gênica – transcrição e tradução. (5) 1ª Lei de Mendel. (6) 2ª Lei de Mendel. (7) Padrões de Herança Mendeliana. (8) Alterações das Leis de Mendel. (9) Defeitos congênitos. (10) Erros metabólicos. (11) Alterações cromossômicas numéricas e estruturais.

d) Embriologia

(1) Gametogênese – formação dos gametas. (2) Desenvolvimento embrionário.

e) Histologia

(1) Tecidos vegetais – plantas superiores. (2) Tecidos animais – corpo humano.

f) Anatomia

(1) Órgãos vegetais – estrutura e função. (2) Órgãos animais – estrutura e função.

g) Fisiologia

(1) Animal – respiração, digestão, excreção, reprodução, circulação. (2) Vegetal – fotossíntese, transpiração, ciclagem de nutrientes.

h) Ecologia

(1) Conceitos ecológicos. (2) Fatores abióticos. (3) Fatores bióticos. (4) Ecologia de populações. (5) Ecologia de comunidades. (6) Ecologia de ecossistemas. (7) Biomas. (8) Problemas ambientais da atualidade.

i) Evolução

(1) Histórico – idéias de Lamarck, Darwin e o Neodarwinismo. (2) Origem das espécies – especiação. (3) Evolução das espécies.

j) Taxonomia

(1) Sistemas de classificação dos reinos animal e vegetal. (2) Principais caracteres dos grupos animais e vegetais. (3) Nomenclatura científica.

l) Parasitologia e saúde

(1) Parasitas: vírus, bactérias e protozoários. (2) Verminoses. (3) Ciclo de vida dos parasitas e vermes. (4) Vias de contaminação. (5) Medidas preventivas.

BIBLIOGRAFIA:

ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS J.; JOHNSON, A.; WALTER, P.; RAFF, K.

**Fundamentos da Biologia Celular** – Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Artmed. 2001.

BRUSCA R.C., BRUSCA G.J. **Invertebrados**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CARLSON, B. M. **Embriologia Humana e Biologia do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. & RAVEN, P. H. **Biologia Vegetal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

GUYTON, A.C. **Fisiologia Humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 564p.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 9. ed. Rio de Janeiro. Ed.

Guanabara Koogan. 1999.

NEVES, D. P. Et al. **Parasitologia Humana**. São Paulo. Ateneu. 2003.

PURVES, W. K.; SADAVA, A.; ORIAN, G. M.; HELLER, M. C. **Vida: a ciência da biologia**. 6. ed. Artmed, 2002.

OTTO, P. G.; OTTO, P. A.; FROTA-PESSOA, O. **Genética Humana e Clínica**. 2. ed. Editora Roca.

RICKLEFS, R. E. **Economia da Natureza**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SCHMIDT-NIELSEN, K. **Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente**. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2002.

SPENCE, A. P. **Anatomia Humana Básica**. 2. ed. São Paulo: Manole, 1991. 713p.

## 8) ÁREA MAGISTÉRIO - INGLÊS

### a) Language

(1) English Phonetics and Phonology. (2) Morphology: Word formation. (3) Parts of Speech. (4) The noun phrase. (5) The verb phrase. (6) The prepositional phrase. (7) Tense and Aspect. (8) Active and passive voice. (9) Coordination and subordination. (10) Idioms and collocations.

### b) Methodology

(1) Approaches and methods. (2) Teaching the Language: Grammar, Vocabulary and Pronunciation. (3) Teaching the Four Skills: Reading, Writing, Speaking and Listening. (4) Teaching culture. (5) Lesson planning. (6) Classroom Management. (7) Testing and Assessment. (8) Syllabus Design. (9) Second Language Acquisition (SLA): theories of SLA; interlanguage; communicative competence; psychological and social factors that affect SLA.

## BIBLIOGRAFIA:

BROWN, H. D. **Principles of language learning and teaching**. 4. ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2000.

BROWN, H. D. **Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy**. 2. ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2001.

CARTER, R.; NUNAN, D. **The Cambridge guide to teaching English to speakers of other languages**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

CELCE-MURCIA, Marianne (Ed.). **Teaching English as a second or foreign language**. 3. ed. Boston: Heinle & Heinle-Thomson, 2001.

CELCE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. **The grammar book**. 2. ed. Boston: Heinle & Heinle, 1999.

LARSEN FREEMAN, D. **Techniques and principles in language teaching**. Oxford: Oxford University Press, 1986.

RICHARDS, Jack C.; RENANDYA, Willy A.(Ed.). **Methodology in language teaching: an anthology of current practice**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

SWAN, Michael. **Practical English usage**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1995.

QUIRK, R. et al.. **A comprehensive grammar of the English language**. London: Longman, 1997.

## 9) ÁREA MAGISTÉRIO - MATEMÁTICA

### a) Lógica Matemática e Teoria dos Conjuntos:

(1) Lógica e linguagem matemática. Operações lógicas. Implicação e equivalência. Quantificadores. Negação de proposições quantificadas; Conjuntos: operações e propriedades. (2) Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Fatorações. Razão e

proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. (3) Seqüências de números reais: lei de formação de uma seqüência. Progressão aritmética e geométrica. Soma de um número finito de termos de progressões aritméticas e geométricas. Soma de uma progressão geométrica infinita. (4) Introdução à matemática financeira: juros simples e compostos. Descontos simples. Capitalização simples e composta. Comparação entre planos de pagamentos. (5) Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Operações. Fórmulas de Moivre. Raízes n-ésimas da unidade e os polígonos regulares.

b) Noções de Estatística e Probabilidade:

(1) Análise combinatória. Combinações e arranjos (permutações) simples e composta. Binômio de Newton. Probabilidade Clássica. Espaço Amostral. Eventos. Probabilidades condicionais. (2) Noções de Estatística: amostra e população; rol; limites de classe; amplitude; frequência relativa; frequência acumulada; distribuição de frequência; representações gráficas de uma distribuição de frequência.

c) Álgebra

(1) Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais. Relação entre coeficientes e raízes de polinômios. Teorema fundamental da álgebra. (2) Matrizes: tipos de matrizes, operações, inversão, escalonamento, matrizes elementares, aplicações gerais e na resolução de sistemas lineares de equações. (3) Determinantes: cálculos e aplicações gerais. (4) Sentenças matemáticas. Equações – conjunto universo e conjunto verdade de uma sentença. Equações racionais e inteiras. Sistemas de equações lineares. Regras de Cramer. Sistemas de equações racionais, inteiras e homogêneas. Problemas de 1º e 2º graus. Equações algébricas. Determinação de raízes. Relação entre os coeficientes e as raízes de uma equação algébrica. Raízes irracionais e complexas das equações algébricas. Composições e transformações das equações algébricas. Inequações de 1º e 2º graus.

d) Cálculo Diferencial e Integral

(1) Plano cartesiano. Coordenadas de pontos do plano. (2) Função: conceito, domínio, imagem e gráfico. Crescimento e decréscimo. Funções reais: função afim, função quadrática, função modular, função raiz quadrada, função recíproca, etc. Função exponencial e logarítmica; os logaritmos naturais e a exponencial de base  $e$ . Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, etc. Relações entre as funções trigonométricas. Fórmulas da adição de arcos. Composição de funções, funções injetoras e sobrejetoras, funções inversas. (3) Limite de uma função. Propriedades operatórias dos limites. Limites fundamentais. Continuidade das funções algébricas, trigonométricas e logarítmicas. Derivada de uma função. Regras de derivação. Derivadas das funções algébricas, trigonométricas e logarítmicas. Teorema de L' Hospital. Aplicações da derivada. Integral de uma função. Quadro de integrais. Integração por substituição e por partes. Cálculo de área, volume e comprimento do arco. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem. Trajetórias Ortogonais e aplicações.

e) Geometria Plana, Espacial e Analítica

(1) Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos. (2) Congruência e semelhança de triângulos. (3) Circunferência. (4) Perímetros e áreas de figuras planas; aplicações. (5) Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo entre planos, entre retas, entre retas e planos. (6) Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. (7) Áreas e volumes; aplicações. (8) Transformações geométricas: noções de translação, rotação, simetria e homotetia. (9) Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; ponto médio de um segmento. (10) Estudo da reta e da circunferência. (11) Equações básicas das cônicas. (12) Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência. (13) Trigonometria num triângulo qualquer; leis do seno e do co-seno; aplicações.

BIBLIOGRAFIA:

ABUNAHMAN, Sérgio. **Equações Diferenciais**. Livros Técnicos e Científicos – Editora. AYRES JR, Frank. **Matemática Financeira**. Coleção Schaum. Editora McEraw Hill, 1981. AYRES JR, Frank. **Equações Diferenciais**. Coleção Schaum. Editora McEraw Hill, 1981. ÁVILA, Geraldo Severo de Sousa. **Cálculo 1: funções de uma variável**. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2003.

- BARBOSA, Ruy Medsen. **Elementos da Lógica Aplicada ao Ensino Secundário**. Nobel.
- BEZERRA, Manoel Jairo. **Matemática Ensino Médio**. Nova Edição – Revisada, 1995.
- BOLDRINI, José Luis. **Álgebra Linear**. Editora Harbra Ltda. UNICAMP, 1986.
- BOULOS, Paulo. **Geometria Analítica**. Editora Mc Eraw Hill, 1987.
- CASTRUCCI, Benedito. **Introdução à Lógica Matemática**. São Paulo: Geem, 1986.
- CHICO, Nery; TROTTA, Fernando. **Matemática Curso Completo**. São Paulo: Ed. Moderna, 1983.
- FLEMMING, Diva Marília. **Cálculo “A”**. Ed. Da UFSC, 1988.
- GIOVANNI ; BONJORNO. **Matemática 2º Grau**. Editora FTD, 1999. 3 v.
- IEZZI, Gelson et al. **Fundamentos de Matemática Elementar** (coleção). São Paulo: Saraiva, 2005.
- GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Um Curso de Cálculo**. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2001. 2 v.
- KREYZIG, Ewim. **Matemática Superior**. Rio de Janeiro: LTC, 1985.
- LEHMANN, Charles, H. **Geometria Analítica**.
- LELLIS, M. et al. **Matemática na medida certa**. São Paulo: Scipione, 2001.
- LIMA, Elon et al. **A Matemática do Ensino Médio**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), 2000. 3 v.
- LIMA, Elon. **Temas e problemas**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), 2001.
- MATHIAS, Washington Franco. **Matemática Financeira**. 2. ed. Ed Atlas, 1996.
- NETO, Alexandre Assaf. **Matemática Financeira e suas Aplicações**. Editora Atlas S. A., 1996.
- PAIVA, Manoel. **Matemática**. Editora Moderna, 1995. 3 v.
- ROLAND, E. Larson. **Cálculo com Geometria Analítica**. Livros Técnicos e Científicos Editor, 1998. 2 v.

## 10) ÁREA: PSICOLOGIA

### a) Metodologia da investigação psicológica

(1) Tipos de pesquisa: os objetivos e métodos - limitações e vantagens. (2) Problemas, delineamentos e etapas de pesquisa. (3) Processos de mensuração - a psicometria. (4) Técnicas e instrumentos de medida psicológica. (5) Análise de itens, normas e padronização, validade e fidedignidade das medidas.

### b) Psicologia Fisiológica

(1) Fisiologia do neurônio, neuroanatomia geral. (2) Neurotransmissores, hormônios e comportamento. (3) Processos senso-perceptivos. (4) Atenção, sono e vigília. (5) Motivação e emoção. (6) Cognição e memória.

### c) Psicologia do Desenvolvimento

(1) A Psicologia Evolutiva: história, conceito e métodos de investigação. (2) Desenvolvimento fisiológico, psicomotor, afetivo e cognitivo: pesquisas e teorias. (3) Desenvolvimento, aprendizagem social e formação da personalidade. (4) Problemas e avaliação do desenvolvimento - aplicações psicopedagógicas.

### d) Psicologia da Aprendizagem

(1) Processos cognitivos, afetivos e psicomotores e aprendizagem: pesquisas e teorias. (2) Objeto, métodos e objetivos do estudo da aprendizagem. (3) Motivação e aprendizagem. (4) Problemas e avaliação da aprendizagem. (5) Aplicações do estudo da aprendizagem: escola, trabalho e clínica - o ensino.

### e) Psicologia Social

(1) Objetos, métodos e finalidades da psicologia social. (2) Desenvolvimento interpessoal e

dinâmica de grupo. (3) Indivíduo e suas relações com família, instituições e sociedade. (4) Contribuições recíprocas da psicologia social e outras áreas da psicologia.

f) Psicologia da Personalidade

(1) Definições, métodos de estudo e determinantes da personalidade - fatores biológicos e sociais. (2) Problemas e avaliação da personalidade. (3) Pesquisas e teorias - aplicações clínicas e de ensino.

g) Psicologia do Escolar e da Educação

(1) As relações entre Psicologia e Educação. (2) Objetos de estudo e os conteúdos da Psicologia do Escolar e da Psicologia da Educação. (3) A Psicologia da Educação como disciplina aplicada. (4) Psicologia da educação: sociedade, família e vida escolar.

h) Psicologia Organizacional e do Trabalho

(1) Comportamento organizacional e Administração. (2) Motivação, atitudes e padrões perceptivos organizacionais. (3) Comunicação, liderança e processos gerenciais - estruturas e dinâmicas organizacionais. (4) Recrutamento, seleção e treinamento. (5) Trabalho e qualidade de vida.

i) Clínica Psicoterápica

(1) A delimitação da psicoterapia. (2) Problemas clínico-psicoterápicos - definições, avaliações, pesquisas e teorias. (3) A atuação clínico-psicoterápica: análises de casos, abordagens e intervenções terapêuticas. (4) Eficácia das psicoterapias.

j) Psicologia Hospitalar

(1) A tarefa do psicólogo na Instituição Hospitalar. (2) O corpo psíquico X o corpo somático. (3) O papel da família no processo do adoecer. (4) A cura e o significado da morte.

BIBLIOGRAFIA:

ACHCAR, Rosemary. Psicólogo Brasileiro: Práticas Emergentes e Desafios para a Formação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994, 2ª Edição.

ANGERAMI, Valdemar Augusto (Org.). **Psicologia Hospitalar Teoria e Prática**. São Paulo: Pioneira, 2001.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION DSM-IV – TR. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – TR**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

ANASTASI, A.; URBINA, S. **Testagem Psicológica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

BEE, H. A criança em desenvolvimento. 7ª Edição. Porto Alegre: Artemed, 2003.

BOHOSLAVSKY, R. **Orientação Vocacional**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

CATANIA, A. C. **Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Atlas, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**. O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COLL, C; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. **Desenvolvimento Psicológico e Educação – Psicologia da Educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

CUNHA, Jurema A. **Psicodiagnóstico – V**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

DAVIDOFF, L. L. **Introdução à Psicologia**. São Paulo: Makron Books, 2000.

DOLTO, Françoise. **Psicanálise e Pediatria**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

ERTHAL, T. C. **Manual de Psicometria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

ESTEVES DE VASCONCELOS, M. J. **O pensamento sistêmico**. São Paulo: Papirus,

- 2002.
- FREUD, SIGMUND. **O mal estar na civilização**. In: E.S.B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 21.
- \_\_\_\_\_. **Os Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade e Outros trabalhos(1905) Sobre a Psicoterapia**. In: E.S.B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 7.
- FREUD, SIGMUND. Além do Princípio de Prazer . Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 18.
- GESSEL, ARNOLD. **A criança dos 0 aos 5 anos**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HAROLD, I. Kaplan; BENJAMIN, I. Sadock; JACK, A. Grebb. **Compêndio de Psiquiatria**. Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 7. ed. Porto Alegre: Artemed, 1977.
- KUBLER – Ross, Elizabeth. Sobre a morte e o morrer. 8ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MEUR, A. de. **Psicomotricidade: Educação e Reeducação: níveis maternal e infantil**. São Paulo: Manole, 1989.
- MÜLLER, Marina. **Orientação Vocacional: contribuições clínicas e educacionais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- MILLER; Jacques-Alain. **Lacan Elucidado**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- MUSSEN, P. H.; CONGER, J. J.; KAGAN, J.; HUSTON, A. C. **Desenvolvimento e Personalidade da Criança**. São Paulo: HARBRA, 1995.
- PAIM, Isaías. **Curso de Psicopatologia**. 11. ed. Revisada e ampliada. [S.l.]: Editora Pedagógica e Universitária Ltda, 1993.
- PERVIN, L. A. **Personalidade: teoria, avaliação e pesquisa**. São Paulo: EPU, 1978.
- \_\_\_\_\_. **Seis Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.
- ROMANO, Bellkiss Wilma. **Princípios para a prática da psicologia em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- SKINNER, B. F. **Ciência e Comportamento Humano**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- STERNBERG, R. J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- VIGOTISKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 2001.

## 11) ÁREA VETERINÁRIA

### a) Anestesiologia

(1) Medicação pré-anestésica. (2) Drogas empregadas na anestesia geral, venosa, inalatória e local. (3) Técnicas empregadas na anestesia geral, regional e dissociativa. (4) Avaliação dos planos anestésicos e sinais vitais.

### b) Animais peçonhentos

(1) Tipos de acidentes por animais peçonhentos: Ofidismo; Araneísmo; Escorpionismo; Ictismo. 2) Aspectos biológicos e morfológicos. 3) Bioquímica dos venenos: mecanismo de ação das peçonhas; e (4) Epidemiologia, patogenia, diagnóstico e tratamento.

### c) Bacteriologia

(1) Morfologia e estrutura da célula bacteriana; (2) Ciclo de crescimento microbiano; (3) Metabolismo; (4) Genética bacteriana; (5) Mecanismo de patogenicidade das bactérias; (6) Mecanismo de defesa do hospedeiro; (7) Diagnóstico bacteriológico; (8) Agentes antibacterianos: mecanismos de ação, espectro de ação e indicações.

### d) Cirurgia Veterinária

a. (1) Instrumental cirúrgico. (2) Materiais e técnicas de sutura: escolha e uso. (3) Pensos e bandagens. (4) Técnicas de assepsia e anti-sepsia. (5) Infecção cirúrgica: profilaxia e



tratamento; e (6) Patologia cirúrgica: cabeça e pescoço; torax; abdome; sistema genito-urinário; sistema músculo-esquelético; pele e anexos.

e) Clínica médica veterinária (caninos e equinos):

a.(1) Clínica e terapêutica das afecções dos órgãos e sistemas: Gastrointestinal e hepato-biliar; Músculo-esquelético; Genito-urinário; Cardiopulmonar; Ocular; Endócrino. (2) Clínica e terapêutica das toxicoses. (3) Doenças infecciosas e parasitárias. (4) Choque, edema pulmonar e insuficiência respiratória; e.(5) Desidratação.

f) Epidemiologia

(1) Doenças transmissíveis e modo de transmissão: conceitos básicos; doenças emergentes; doenças reemergentes; saneamento. (2) Processo epidêmico, ecossistemas epidêmicos, ecossistemas paraendêmicos, ecossistemas livres.

g) Farmacologia

(1) Mecanismo de ação das drogas, distribuição, metabolismo, eliminação e relação dose-resposta; (2) Farmacodinâmica: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação, biodisponibilidade, excreção, toxicidade e interações farmacológicas; (3) Farmacocinética. (4) Farmacologia endócrina.

h) Fisiologia

(1) célula. (2) Neurofisiologia. (3) Fisiologia cardiovascular. (4) Fisiologia gastrointestinal e metabolismo. (5) Endocrinologia, reprodução e lactação. (6) Fisiologia renal. (7) Função respiratória; (8) Homeostase.

i) Imunologia

(1) Interações celulares na resposta imune; (2) Imunidade humoral e celular; e (3) Mecanismos imunológicos envolvidos nas reações de hipersensibilidade, na auto-imunidade e na imunidade dos tumores.

j) Inspeção de alimentos

(1) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação, procedimentos padrão de higiene operacional e análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC. (2) Análise físico-química de produtos de origem animal: métodos de análise, amostragem, análise centesimal. (3) Controle físico-químico de: leite e produtos lácteos; carnes (mamíferos, aves e pescado) e derivados; óleos e gorduras; ovos e derivados; mel e sal (salmoura e água). (4) Normas gerais de inspeção de bovinos, suínos, aves, ovos e derivados, carnes MS (mecanicamente separada), mortadela, lingüiça e salsicha. (5) Inspeção sanitária na indústria e no consumo de: leite e produtos lácteos; carnes (mamíferos, aves e pescado) e derivados; óleos e gorduras; ovos e derivados; e mel e sal (salmoura e água). (6) Toxiinfecções alimentares. (7) Padrões microbiológicos. (8) Microrganismos indicadores de contaminação fecal. (9) Microrganismos patogênicos veiculados por alimentos. (10) Controle microbiológico da água de abastecimento. (11) Curva de crescimento microbiano. (12) Tecnologia de carne, leite e derivados. (13) Patógenos de origem alimentar emergentes e incomuns.

l) Micologia

(1) Biologia dos fungos. (2) Epidemiologia. (3) Patogenicidade. (4) Mecanismos de defesa do hospedeiro. (5) Micoses e micotoxicoses. (6) Diagnóstico microbiológico das micoses. (7) Agentes antifúngicos. (8) Mecanismos de ação de antifúngicos.

m) Parasitologia

(1) Helmintologia veterinária. (2) Entomologia veterinária. (3) Protozoologia veterinária. (4) Morfologia geral e ciclo evolutivo. (5) Patogenia. (6) Controle. (7) Epidemiologia, ecologia e diagnóstico. (8) Agentes antiparasitários. (9) Ectoparasitas.

n) Patologia Clínica

(1) Exames laboratoriais e enzimologia clínica. (2) Testes e distúrbios dos eritrócitos. (3) Testes e distúrbios dos leucócitos. (4) Avaliação da hemostasia e distúrbios da coagulação. (5) Anormalidades em testes hepáticos. (6) Anormalidades em testes do trato urinário. (7) Testes pancreáticos e intestinais. (8) Homeostasia e distúrbios eletrolíticos e ácido-básicos. (9) Avaliação de função e distúrbios endócrinos.

o) Patologia Geral

(1) Morfologia e metabolismo celular, lesões celulares reversíveis e irreversíveis. (2) Transtornos do crescimento e da diferenciação celular. (3) Distúrbios circulatórios. (4) Degenerações. (5) Atrofia. (6) Neoplasia. (7) Inflamações. (8) Necrose. (9) Cicatrização. (10) Morte somática e alterações cadavéricas, autópsia e biópsia. (11) Imunopatologia.

p) Virologia

(1) Vírus, viróides, virusóides e príons. (2) Morfologia viral. (3) Epidemiologia e profilaxia das infecções virais. (4) Nomenclatura e classificação. (5) Multiplicação viral. (6) Mecanismos de patogenicidade viral. (7) Diagnóstico.

q) Biossegurança

Noções básicas de biosegurança, segurança em biotérios, príons e sua implicação em biosegurança.

r) Sanidade animal

(1) Febre Aftosa, Febre do Vale do Rift, Influenza, Traqueobronquite infecciosa do cão, Cinomose canina, Raiva, Anemia infecciosa equina, Psitacose-ornitose, Mastite, Brucelose, Tuberculose, Carbúnculo sintomático, Gangrena gasosa, Tétano, Botulismo, Leptospirose, Criptococose, Histoplasmose. (2) Etiologia, patogenia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, sintomatologia, profilaxia e controle. (3) Programas sanitários básicos de raiva, brucelose e tuberculose, febre aftosa, anemia infecciosaequina, e morno.

t) Anatomia

(1) Osteologia. (2) Miologia. (3) Artrologia. (4) Sistema cardiovascular. (5) Sistema digestório. (6) Sistema respiratório. (7) Sistema nervoso. (8) Aparelho reprodutor masculino e feminino. (9) Pele e anexos. (10) Órgão da visão. (11) Sistema linfático. (12) Endocrinologia. (13) Sistema urinário.

BIBLIOGRAFIA:

BEER, J. **Doenças Infecciosas em Animais Domésticos**. São Paulo: Editora Roca, 1999.

BOJRAB, J. M. **Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996.

BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 e alterada pelos Decretos nº 1255, de 25 de junho de 1962, nº 1236, de 02 de setembro de 1994, nº 1812, de 08 de fevereiro de 1996 e nº 2244, de 04 de junho de 1997. **Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal**.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Portaria nº 121, de 29 de março 1993. Aprova as Normas para o Combate à Febre Aftosa. **Diário Oficial da União**, de 30/03/1993, Seção I, página 3965.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. **Diário Oficial da União**, de 08/09/1997, Seção I, página 19697.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC – a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o

regime do Serviço de Inspeção Federal – SIF. **Diário Oficial da União**, de 16/03/1998, Seção I, página 24.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiénico-Sanitária de Carne de Aves. **Diário Oficial da União**, de 26/11/1998, Seção I, página 226.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000. Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Lingüiça e de Salsicha. **Diário Oficial da União**, de 05/04/2000, Seção I, página 6.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Instrução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel. **Diário Oficial da União**, de 23/10/2000, Seção I, página 23.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Instrução Normativa nº 005, de 1º de março de 2002. Aprova as Normas Técnicas para o Controle da Raiva dos Herbívoros Domésticos. **Diário Oficial da União**, de 04/03/2002, Seção I, página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 032, de 13 de maio de 2002. Normas Técnicas de Vigilância para Doença de Newcastle e Influenza Aviária e de Controle e Erradicação da Doença de Newcastle. **Diário Oficial da União**, de 14/05/2002, Seção 1, página 28.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 051, de 18 de setembro de 2002. Aprova os Regulamentos Técnicos de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, do Leite tipo B, do Leite tipo C, do Leite Pasteurizado e do Leite Cru Refrigerado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel. **Diário Oficial da União**, de 20/09/2002, Seção 1, página 13.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 6, de 08 de janeiro de 2004. Ementa: Aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal. **Diário Oficial da União**, de 12/01/2004, Seção 1, Página 6.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E – 2004. **Diário Oficial da União**, de 07/07/2004, Seção I, página 7.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 59, de 24 de agosto de 2004 Ementa: Altera, de 31 de julho de 2004 para 31 de julho de 2005, o prazo previsto nos Art. 18, § 2º; 21, inciso I; 27, § 2º; 28; 84, incisos I e II; e 87, incisos I-a e II-a, respectivamente nos capítulos V, VI, VII, VIII, XX e XXI, do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 06, de 8 de janeiro de 2004. **Diário Oficial da União**, de 26/08/2004, Seção I, Página 9.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. **Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos**. 2. ed. Brasília: FUNASA, 2001.

CARDOSO, João Luiz Costa et al. **Animais Peçonhentos no Brasil**: biologia, clínica e terapêutica dos acidentes. São Paulo: Sarvier, 2003.

COTRAN, R. S.; KUMAN, V.; ROBBINS, S. T. **Patologia Estrutural e Funcional**. 6. ed. [S.l.]: Editora Guanabara Koogan, 2000.

CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. 3. ed. [S.l.]: Editora Guanabara Koogan, 2004.

DYCE, R. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. **Tratado de Anatomia Veterinária**. 3. ed. [S.l.]: Elsevier Editora Ltda, 2004.

ETTINGER, S. J. **Tratado de Medicina Interna Veterinária**. 3. ed. [S.l.]: Manole, 1999.

FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da Segurança Alimentar**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GOLOUBEFF, B. **Abdome Agudo Equino**. [S.l.]: Varela, 1993.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária**. 2. de. [S.l.]: Guanabara Koogan, 1994.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de Laboratório Veterinária**. São Paulo: Roca, 1995.

MONTENEGRO, M. R.; FRANCO, M. **Patologia**: Processos Gerais. 4. ed. Atheneu, 1999.

- SPINOSA, H. S.; GORNIAC, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. [S.l.]: Guanabara Koogan, 1999.
- THOMASSIAN. **Enfermidades dos Cavalos**. 3. ed. [S.l.]: Varela, 2005.
- THRUSFIELD, M. **Epidemiologia veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.
- TIZARD, Ian. **Imunologia Veterinária: Uma Introdução**. 6. ed. São Paulo: Roca, 2002.
- TRABULSI, L. R. **Microbiologia**. 2. ed. Atheneu, 1998.
- URQUHART, G. M. et al. **Parasitologia Veterinária**. 2. ed. [S.l.]: Editora Guanabara Koogan, 1998.
- CECHI, H.M. **Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 013-SEF, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Desvincula administrativamente o Hospital de Campanha do Comando do Grupamento de Unidades Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, vinculando-o administrativamente ao Comando da 1ª Divisão de Exército.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Hospital de Campanha (H Cmp), do Comando do Grupamento de Unidades Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz), sendo ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Vincular administrativamente ao Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário do Comando Militar do Planalto (Brasília/DF), de 26 de fevereiro de 1969 para 25 de abril de 1960; e

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário da 2ª Região Militar (São Paulo/SP), de 4 de janeiro de 1908 para 6 de agosto de 1908; e

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 922-MD, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Designação de militares para comporem delegação desportiva

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar os militares e o civil abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá representar o Brasil no 29º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se na cidade de Warendorf – Alemanha, no período de 19 a 29 de junho de 2008.

- Ten Cel Pedro Barboza de Souza Filho,
- Maj José Carlos Salgueiro Pinheiro,
- Maj Alexandre Tempesta Lincoln,
- Maj Paulo de Tarso Bezerra Almeida Simões,
- Cap Fabrício Stoppa,
- Cap Rodrigo Santos Taranto,
- Cap Joel Cajazeira Filho,
- 2º Ten Jorge Luiz dos Santos Ribeiro,

- .....
- Cb Maiquel Rosa da Cruz,
  - Cb Márcio Alessandro Augusto da Silva,
  - Sd Ricardo Leoni,
  - Sd Carlos Iuri da Silva Lucio,
  - Sd Anderson de Almeida Ventura,
  - Sd Valdir Gonçalves Júnior,
  - Sd Paulo Victor Costa da Silva,
  - Sd Najari Fernandes Oliveira Carvalho,
  - Sd Pedro Victor Tavares de Andrade
  - Sd Wallace Luan Trindade Rangel,
  - Sd Roney Charles da Silva Barreiros,
  - Sd Rafael Camargo da Silva, e
  - Sd Rodolfo Soares do Nascimento.

Art. 2º O afastamento se dará no período de 18 a 30 de junho de 2008, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º No que se refere ao afastamento dos militares, Maj Paulo de Tarso Bezerra Almeida Simões, Cap Fabrício Stoppa e Cap Joel Cajazeira Filho, o pagamento das passagens serão custeadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.

Art. 4º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo art. 10º do Decreto nº 5992, de 20 de dezembro de 2006.

#### PORTARIA Nº 923-MD, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

##### Designação de militar para participar de treinamento

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para participar de treinamento em túnel de vento da Sky Venture, na cidade de Orlando - EUA, no período 15 a 23 de junho de 2008, os seguintes militares:

- Cel Elson Barreto Passos;
- Ten Cel Edgar Vieira Lantelme;
- 1º Ten Michel Marconi Hakime de Andrade Ramos;
- 1º Ten Diego Gabriel da Silva;

.....

Art. 2º O afastamento se dará sem ônus para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 117, de 20 de junho de 2008 - Seção 2).

#### PORTARIA Nº 950-GABINETE/MD, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

##### Designação de função

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso III do art. 4º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, republicada no dia 11 de junho de 2008 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 outubro de 2007 e Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

##### **DESIGNAR**

o ST Mnt Com LUIS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS VIEIRA, para exercer a função de Supervisor, código Nível V, na Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 116, de 19 de junho de 2008 - Seção 2).

PORTARIA Nº 954-MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Dispensa de militares designados para missão militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 206, de 19 de maio de 2004, resolve:

**DISPENSAR**

o 1º Ten SANDRO RICARDO DOS SANTOS SABINO e o Cb MARCELO LUZ RAMOS, militares designados na Portaria nº 784/MD, de 15 de maio de 2008, publicada no D.O.U. nº 93, de 16 de maio de 2008, Seção 2, da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a contar de 19 de maio de 2008.

PORTARIA Nº 955-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Dispensa de militar designado para missão militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DISPENSAR**

o Major de Intendência MÁRCIO CORDEIRO FREIRE, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 18 de julho de 2008, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 956-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Designação de militar para participar de missão militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR**

o Major de Intendência RENATO CESAR SANTEZO BAPTISTA, do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Oficial de Finanças (Finance Officer), na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, com início previsto a partir da segunda quinzena de julho de 2008.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 958-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Dispensa de militares de ocupar cargo de natureza militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DISPENSAR**

o Coronel de Infantaria PEDRO AURÉLIO DE PESSOA, do Comando do Exército, de ocupar o cargo de natureza militar, Peacekeeping Affairs Officer in the Military Division, Department of Peacekeeping Operations (DPKO), na Organização das Nações Unidas, a contar de 22 de agosto de 2008, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 959-SPEAI/MD, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Torna sem efeito a designação de militar para participar de reunião

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 863/SPEAI/MD, de 2 de junho de 2008, publicada no DOU nº 104, de 3 de junho de 2008, Seção 2, Pág. 6, referente à designação do Coronel de Infantaria GUSTAVO DE SOUZA ABREU para participar da IV Reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil - França.

(As portarias nºs 954 a 956, 958 e 959-MD, encontram-se publicadas no DOU nº 117, de 20 de junho de 2008 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 416 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (012118091-3) CARLOS ROBERTO REIS DE MORAES, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de julho de 2008, como Coordenador de relações entre o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

PORTARIA Nº 417, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de



junho de 1972, ao General-de-Brigada (025819541-1) **FRANCISCO CARLOS MODESTO**, por haver completado, em 10 de março de 2008, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 418, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Designação de militar para realizar avaliação para missão

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav **JORGE WILSON DA SILVA BOABAID**, do 19º R C Mec, para realizar avaliação prévia para participar da Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (**UNFICYP**), no Estado-Maior conjunto das Forças Armadas, em Buenos Aires, na Argentina, nos dias 24 e 25 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 419, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav **LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM**, do EME, para freqüentar o Curso **National Security Programme**, a realizar-se no **Canadian Forces College**, em Toronto, Canadá, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 420, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília – DF), o Cel Int **ELOI LAZARO DE PAULA**.

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Sd TADEU SALDANHA.

PORTARIA Nº 424, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para participação em exercício militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM ROBERTO PORTELA DE CASTRO, da CRO/11, para participar do Exercício “**Fuerzas Comando/2008**” (Atv X 08/186), a realizar-se na cidade de San Antonio, Texas, Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior, e total com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para participação em intercâmbio militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados, todos do B DOMPSA, para participar do Intercâmbio de Técnicas Aeroterrestres (Atv X 08/023), com realização de saltos, a realizar-se na cidade de Tancos, República Portuguesa, no período de 22 a 27 de junho de 2008:

- Cap Int YURI FALAGAN TRIGO;
- 1º Ten Int MOISES LOPES DA SILVA JÚNIOR;
- 1º Sgt Int CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES; e
- 2º Sgt Int ABEL EWEN DE ARAÚJO FILHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 426, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para participação em exercício militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, do Cmdo Bda Op Esp, para participar do Programa de Visitantes Ilustres do Exercício “**Fuerzas Comando/2008**” (Atv W 08/047), a realizar-se na cidade de San Antonio, Texas, Estados Unidos da América, no período de 24 a 26 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior, e sem ônus com referência aos deslocamentos, sendo as despesas com hospedagem e deslocamentos custeadas pelo Exército do país anfitrião, patrocinador do evento.

PORTARIA Nº 427, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Autorização para participação em conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM LEONARDO BRUNO DE SÁ, do IME, a participar da **Genetic and Evolutionary Computation Conference – GECCO 2008** (Atv X08/184), a realizar-se na cidade de Atlanta, Geórgia, Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de julho de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as despesas da viagem custeadas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

PORTARIA Nº 428, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para participação em exercício militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CIGS, para participar da Visita de Intercâmbio na Escola de Operações Especiais da Venezuela (Atv X08/045), a realizar-se na cidade de Cumanacoa, República da Venezuela, no período de 14 a 18 de julho de 2008:

- Maj Inf MÁRIO AUGUSTO MOTA COIMBRA;
- Cap Inf EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- Subten Inf JEFERSON DOS SANTOS SILVA; e
- 1º Sgt Inf ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento, sendo as despesas de hospedagem custeadas pelo Exército do país anfitrião, patrocinador do evento.

**PORTARIA Nº 429, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

Autorização para participação em evento internacional.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS, do IME, a participar das atividades de simulação, projeto e caracterização de antenas de banda larga da Universidade Técnica de Munique (Atv X08/185), a realizar-se na cidade de Munique, República Federal da Alemanha, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as despesas da viagem custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**PORTARIA Nº 430, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

Autorização para realizar curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

a Cap QCO SILVIA GARCIA ABRAHÃO KLEIN, do CMJF, a freqüentar o Curso de Inglês na cidade de Gatineau, Quebec, Canadá, no período de 11 de agosto a 5 de dezembro de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 431, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

Designação para realizar curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR, da AMAN, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria (Atv V08/053), a realizar-se no Fort Benning, Geórgia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 7 (sete) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 4º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Reparo em Pá de Helicóptero (Atv V08/027), a realizar-se na cidade de West Palm Beach, Flórida, Estados Unidos da América, no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 2008:

- 2º Sgt Av Mnt RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
- 3º Sgt Av Mnt HILQUIAS TRINDADE OLIVEIRA; e
- 3º Sgt Av Mnt ANDRÉ FRANCISCO LINS GOMES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf ANIBAL SILVA BATISTA e o Cap Cav MARCOS ROGERIO FERNANDES BALDASSARI, ambos do 4º B Av Ex, para realizar o treinamento em Simulador de Vôo da Anv Black Hawk (Atv V08/026), a realizar-se na cidade de West Palm Beach, Flórida, Estados Unidos da América, no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf MARCILIO DA COSTA PIRES, do BPEB, para realizar o Curso de Polícia Militar Internacional (Atv V08/065), a realizar-se na cidade de Vicenza, República Italiana, no período de 27 de outubro a 7 de novembro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### PORTARIA Nº 435, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Designação para participação em atividade de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar de atividade de serviço, a realizar-se na cidade de Kinshasa, na República Democrática do Congo, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2008:

- Maj Inf JÚLIO CÉSAR MACÁRIO, do Cmdo Bda Op Esp;
- Cap Inf MARCUS VINICIUS GONÇALVES NOGUEIRA, do 14º B I Mtz;
- Cap Inf WELLINGTON COSTA PRATES, do C I Op Esp;
- 1º Ten Inf MARIO AUGUSTO ESTEVES VIEIRA DE CASTRO, do 1º BPE;
- 1º Sgt Inf EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, do 4º BPE;
- 1º Sgt Inf MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, do 9º Pel PE;
- 2º Sgt Inf JOSÉ MARIA DONATO NETO, do 1º BAC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

#### PORTARIA Nº 437, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

#### **1 – DISPENSAR**

da função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), com sede na cidade de Guatemala, na República da Guatemala, o Ten Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

#### **2 – DESIGNAR**

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e três meses, o Maj Inf LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da CPO

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

**1 – EXONERAR**, da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 26 de junho de 2008, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Combatente **NILSON CALDAS ANANIAS**.

**2 – NOMEAR**, para a função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 26 de junho de 2008, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Combatente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO**.

PORTARIA Nº 439, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Torna insubsistente a designação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a designação do General-de-Exército **LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO**, Chefe do Estado-Maior do Exército, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército, no período de 22 a 27 de junho de 2008, constante da Portaria nº 397, de 16 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 18 de junho de 2008.

PORTARIA Nº 440, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**EXONERAR**

**ex officio**, a contar de 31 de agosto de 2008, o General-de-Brigada Reformado (018109370-9) **UBIRAJARA DA SILVA VALENÇA**, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Docente de Engenharia Química, Explosivos I e II, no Instituto Militar de Engenharia (IME/RJ).

PORTARIA Nº 441, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Designação para realizar visita de orientação técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div **JOAQUIM SILVA E LUNA** e o Cap **QAO JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA**, ambos do Gab Cmt Ex, para participar da Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, nos dias 10 e 11 de julho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 442, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

Designação para participação em evento esportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav VALDER FREIRE MESQUITA, da CDE, e o Cel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR, da EsEFEx, para verificar a organização e execução dos XXIX Jogos Olímpicos, a realizar-se na cidade de Pequim, República Popular da China, no período de 8 a 24 de agosto de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total com referência ao deslocamento e sem ônus no tocante a diárias no exterior, sendo as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pela organização do evento.

**PORTARIA Nº 443, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Inf ASDRUBAL ROCHA SARAIVA, do COTER, a frequentar o Curso de Operações de Paz, a realizar-se na Escola de Guerra do Exército de Terra, em Madri, Reino da Espanha, no período de 11 a 28 de novembro de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL.**

**PORTARIA Nº 109-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **CIA CMDO 17ª BDA INF SL** ( Porto Velho-RO ) o Maj Inf FÁBIO EL-AMME PARANHOS;
- da **3ª CIA/34º B I MTZ** ( Guairá-PR ) o Maj Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA;
- da **CIA CMDO BDA INF PQDT** ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Inf EMILIO VANDERLEI RIBEIRO;



- da **3ª CIA/54º B I S** ( Porto Velho-RO ) o Maj Inf HILEL ZANATTA;
- da **CIA CMDO 11ª RM** ( Brasília-DF ) o Maj Inf WALMORÉ DE MORAES LACOURT;
- da **CIA CMDO 1ª BDA INF SL** ( Boa Vista-RR ) o Maj Inf ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA;
- da **1ª CIA INF** ( Paulo Afonso-BA ) o Maj Inf NILTON DINIZ RODRIGUES;
- da **CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ** ( Recife-PE ) o Maj Inf ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR;
- da **5ª CIA P E** ( Curitiba-PR ) o Maj Inf MARCELO AMBRÓSIO;
- da **CIA CMDO 4ª RM** ( Belo Horizonte-MG ) o Maj Inf CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA;
- da **CIA CMDO 2 BDA INF SL** ( São Gabriel da Cachoeira-AM ) o Maj Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA;
- da **CIA CMDO 6ª R M** ( Salvador-BA ) o Maj Inf ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR;
- da **CIA CMDO 9ª R M** ( Campo Grande-MS ) o Maj Inf JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO;
- da **4ª CIA GD** ( Salvador-BA ) o Maj Inf RICARDO MOUSSALLEM;
- do **CIA CMDO C M NE** ( Recife-PE ) o Maj Inf ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR;
- da **3ª CIA/63º B I** ( Tubarão-SC ) o Maj Inf PAULO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS;
- da **CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E** ( Recife-PE ) o Maj Inf CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES;
- da **CIA CMDO 23ª BDA INF SL** ( Marabá-PA ) o Maj Inf MARCELO LUIZ ZENI;
- da **CIA CMDO 8ª RM/ 8ª DE** ( Belém-PA ) o Maj Inf ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA;
- da **2ª CIA GD** ( Recife-PE ) o Maj Inf CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO;
- do **CIA CMDO C M S** ( Porto Alegre-RS ) o Maj Inf ANDRÉ MENEZES GALVÃO;
- da **14ª CIA P E** ( Campo Grande-MS ) o Maj Inf MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER;
- do **CIA CMDO C M O** ( Campo Grande-MS ) o Maj Inf KURT EVERTON WERBERICH;
- da **3ª CIA FRON/F COIMBRA** ( Coimbra-MS ) o Maj Inf ROBSON MONTEIRO MATTOS;
- da **5ª CIA GD** ( Belém-PA ) o Maj Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA;
- da **12ª CIA GD** ( Manaus-AM ) o Maj Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;
- do **CIA CMDO C M L** ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Inf ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARAES;
- da **CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ** ( Juiz de Fora-MG ) o Maj Inf JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES;
- da **CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O** ( Campinas-SP ) o Maj Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;
- da **CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ** ( Cascavel-PR ) o Maj Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA;
- da **CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ** ( Cristalina-GO ) o Maj Inf ANDRE LUIZ GUIMARAES SILVA;
- da **CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ** ( Pelotas-RS ) o Maj Inf MAURICIO VARGAS HÜNING;
- da **CIA CMDO 1ª D E** ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Inf GENARO MACHADO BECKENKAMP;
- do **5º ESQD C MEC** ( Castro-PR ) o Maj Cav CLÁUDIO ROBERTO NUNES GROSSO;
- do **ESQD CMDO 2ª BDA C MEC** ( Uruguaiana-RS ) o Maj Cav EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI;
- do **8º ESQD C MEC** ( Porto Alegre-RS ) o Maj Cav LEANDRO DE LIMA BAZ;
- do **ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD** ( Ponta Grossa-PR ) o Maj Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;
- do **ESQD CMDO 3ª BDA C MEC** ( Bagé-RS ) o Maj Cav MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE;
- do **1º ESQD C L** ( Valença-RJ ) o Maj Cav MARCELLO YOSHIDA;
- do **4º ESQD C MEC** ( Santos Dumont-MG ) o Maj Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;
- do **23º ESQD C SL** ( Tucuruí-PA ) o Maj Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR;
- da **14ª BIA A AAE** ( Olinda-PE ) o Maj Art FABRICIO RAMIRES PINTO;
- da **BIA CMDO AD/ 5** ( Curitiba-PR ) o Maj Art RICARDO SANTOS TARANTO;
- da **2ª BIA A AAE** ( Santana do Livramento-RS ) o Maj Art LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS;
- da **BIA CMDO AD/ 3** ( Cruz Alta-RS ) o Maj Art MARCELLO CAMPOS DE SÁ;
- da **6ª BIA A AAE** ( Santa Maria-RS ) o Maj Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR;
- da **BIA CMDO 1ª BDA AAE** ( Guarujá-SP ) o Maj Art MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO;
- da **21ª BIA A AAE PQDT** ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Art SERGIO LUIS PINHEIRO DA SILVA;
- da **11ª BIA AAE L** ( Itu-SP ) o Maj Art HENRIQUE FERNANDES MARQUES;

- da 1ª BIA A AAE ( Brasília-DF ) o Maj Art ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA;
- da 4ª CIA E CMB MEC ( Jardim-MS ) o Maj Eng ROBERT MACIEL DE SOUSA;
- da CIA CMDO 1º GPT E ( João Pessoa-PB ) o Maj Eng ITAMAR FELDMANN;
- da 15ª CIA E CMB ( Palmas-PR ) o Maj Eng LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO;
- da CIA CMDO 2º GPT E ( Manaus-AM ) o Maj Eng LUÍS CLAUDIO BRION CARDOSO;
- da 11ª CIA E CMB L ( Pindamonhangaba-SP ) o Maj Eng ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA;
- da 21ª CIA E CNST ( São Gabriel da Cachoeira-AM ) o Maj Eng ROBERTO IUNES SOARES BESERRA;
- da 10ª CIA E CMB ( São Bento do Una-PE ) o Maj Eng CROMWELL LISA MEDEIROS;
- da 2ª CIA E CMB MEC ( Alegrete-RS ) o Maj Eng FRANK ALVES NUNES;
- da 1ª CIA E CMB MEC ( São Borja-RS ) o Maj Eng GLAUCIO ERICO DE ALMEIDA SILVA;
- da 14ª CIA COM MEC ( Dourados-MS ) o Maj Com RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- da 1ª CIA COM SL ( Manaus-AM ) o Maj Com JOAO HENRIQUE DA SILVA ALBINO;
- da 23ª CIA COM SL ( Marabá-PA ) o Maj Com JULIO CESAR DE FRANCA;
- da 12ª CIA COM L ( Caçapava-SP ) o Maj Com DANIEL CORREIA DE MORAIS;
- da 20ª CIA COM PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Com FELIPE DRUMOND MORAES;
- da 13ª CIA COM MEC ( São Gabriel-RS ) o Maj Com LUIZ DE FARIAS CARVALHO;
- da 11ª CIA COM MEC ( Santiago-RS ) o Maj Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
- da 4ª CIA COM ( Belo Horizonte-MG ) o Maj Com RODOLFO TRISTÃO PINA;
- da 12ª CIA COM MEC ( Alegrete-RS ) o Maj Com MARCELO RODRIGUES STACHUK;
- da 6ª CIA COM ( Cristalina-GO ) o Maj Com ROVANE DE LIMA MAICA;
- da 111ª CIA AP M B ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj QMB CLEBER BORGES DOS SANTOS; e
- da CIA PREC PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Maj Cav MARCO AURÉLIO BALDASSARRI.

PORTARIA Nº 110-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da CIA CMDO 17ª BDA INF SL ( Porto Velho-RO ) o Cap Inf FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR;
- da 3ª CIA/34º B I MTZ ( Guairá-PR ) o Cap Inf CARLOS HENRIQUE RODRIGUES;
- da CIA CMDO BDA INF PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Inf LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO;
- da 3ª CIA/54º B I S ( Porto Velho-RO ) o Cap Inf ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR;
- da CIA CMDO 11ª RM ( Brasília-DF ) o Cap Inf KLAUBER ROGERIO CANDIAN;
- da CIA CMDO 1ª BDA INF SL ( Boa Vista-RR ) o Cap Inf GLAUCO CORBARI CORRÊA;
- da 1ª CIA INF ( Paulo Afonso-BA ) o Cap Inf LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;
- da CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ ( Recife-PE ) o Cap Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD;
- da 5ª CIA P E ( Curitiba-PR ) o Cap Inf EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da CIA CMDO 4ª RM ( Belo Horizonte-MG ) o Cap Inf GUILHERME MOTINHA NUNES;
- da CIA CMDO 2 BDA INF SL ( São Gabriel da Cachoeira-AM ) o Cap Inf NILTON DE ARAUJO PEREIRA;
- da CIA CMDO 6ª R M ( Salvador-BA ) o Cap Inf PIETRO CARLO HAINE STEFFEN;
- da CIA CMDO 9ª R M ( Campo Grande-MS ) o Cap Inf JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO;

- da 4ª CIA GD ( Salvador-BA ) o Cap Inf ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO;
- do CIA CMDO C M NE ( Recife-PE ) o Cap Inf WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO;
- da 3ª CIA/63º B I ( Tubarão-SC ) o Cap Inf ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- da CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E ( Recife-PE ) o Cap Inf ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDAO;
- da CIA CMDO 23ª BDA INF SL ( Marabá-PA ) o Cap Inf ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da CIA CMDO 8ª RM/ 8ª DE ( Belém-PA ) o Cap Inf ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES;
- da 2ª CIA GD ( Recife-PE ) o Cap Inf JAMERSON DE LIRA MATTOSO;
- do CIA CMDO C M S ( Porto Alegre-RS ) o Cap Inf JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO;
- da 14ª CIA P E ( Campo Grande-MS ) o Cap Inf ALEXANDRE RABELO DA FONSECA;
- do CIA CMDO C M O ( Campo Grande-MS ) o Cap Inf VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR;
- da 3ª CIA FRON/F COIMBRA ( Coimbra-MS ) o Cap Inf EDUARDO ROCHA PEREIRA;
- da 5ª CIA GD ( Belém-PA ) o Cap Inf FÁBIO CARBALLO DE SOUZA;
- da 12ª CIA GD ( Manaus-AM ) o Cap Inf ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES;
- do CIA CMDO C M L ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Inf SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- da CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ ( Juiz de Fora-MG ) o Cap Inf FABIO SANT'ANNA BORGES;
- da CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O ( Campinas-SP ) o Cap Inf LEÔNIDAS DOMINGUES TEIXEIRA NETO;
- da CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ ( Cascavel-PR ) o Cap Inf VICTOR HUGO GONDIN DE SOUZA;
- da CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ ( Cristalina-GO ) o Cap Inf FRANCISCO NIXON LOPES FROTA;
- da CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ ( Pelotas-RS ) o Cap Inf MARCO ALEXANDRE LISBÔA;
- da CIA CMDO 1ª D E ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Inf ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA;
- do 5º ESQD C MEC ( Castro-PR ) o Cap Cav RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY;
- do ESQD CMDO 2ª BDA C MEC ( Uruguaiana-RS ) o Cap Cav MARCOS AURELIO MYRRHA;
- do 8º ESQD C MEC ( Porto Alegre-RS ) o Cap Cav ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT;
- do ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD ( Ponta Grossa-PR ) o Cap Cav ANDRÉ CRIVANO ESPINHA;
- do ESQD CMDO 3ª BDA C MEC ( Bagé-RS ) o Cap Cav ADRIANO BOCHI;
- do 1º ESQD C L ( Valença-RJ ) o Cap Cav FÁBIO CORDEIRO PACHECO;
- do 4º ESQD C MEC ( Santos Dumont-MG ) o Cap Cav ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA;
- do 23º ESQD C SL ( Tucuruí-PA ) o Cap Cav ALESSANDRO LIMA MARQUES;
- da 14ª BIA A AAE ( Olinda-PE ) o Cap Art ADLER MOURA;
- da BIA CMDO AD/ 5 ( Curitiba-PR ) o Cap Art TAIRONE CARNEIRO DE CASTRO;
- da 2ª BIA A AAE ( Santana do Livramento-RS ) o Cap Art MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR;
- da BIA CMDO AD/ 3 ( Cruz Alta-RS ) o Cap Art ÁTILA RICARDO LEME LARSEN;
- da 6ª BIA A AAE ( Santa Maria-RS ) o Cap Art MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS;
- da BIA CMDO 1ª BDA AAAE ( Guarujá-SP ) o Cap Art MARCIO ROCHA LIMA;
- da 21ª BIA A AAE PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Art ALVARO DUARTE;
- da 11ª BIA AAAE L ( Itu-SP ) o Cap Art EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO;
- da 1ª BIA A AAE ( Brasília-DF ) o Cap Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA;
- da 4ª CIA E CMB MEC ( Jardim-MS ) o Cap Eng PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA;
- da CIA CMDO 1º GPT E ( João Pessoa-PB ) o Cap Eng MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES;
- da 15ª CIA E CMB ( Palmas-PR ) o Cap Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
- da CIA CMDO 2º GPT E ( Manaus-AM ) o Cap Eng DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR;
- da 11ª CIA E CMB L ( Pindamonhangaba-SP ) o Cap Eng EUDE CARVALHO FILHO;
- da 21ª CIA E CNST ( São Gabriel da Cachoeira-AM ) o Maj Eng MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- da 10ª CIA E CMB ( São Bento do Una-PE ) o Cap Eng RENATO FARIAS BAZI;
- da 2ª CIA E CMB MEC ( Alegrete-RS ) o Cap Eng FÁBIO BATISTA BOGONI;

- da 1ª CIA E CMB MEC ( São Borja-RS ) o Cap Eng CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS;
- da 14ª CIA COM MEC ( Dourados-MS ) o Cap Com PAULO CESAR ANDRADE ARRUDA;
- da 1ª CIA COM SL ( Manaus-AM ) o Cap Com FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA;
- da 23ª CIA COM SL ( Marabá-PA ) o Cap Com CLAUBER GUIMARÃES RÊGO;
- da 12ª CIA COM L ( Caçapava-SP ) o Cap Com EDSON LOPES SOUTO;
- da 20ª CIA COM PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Com GILSON LOURIVAL DE SOUZA;
- da 13ª CIA COM MEC ( São Gabriel-RS ) o Cap Com ALESSANDRO MACHADO PADILHA;
- da 11ª CIA COM MEC ( Santiago-RS ) o Cap Com MARCELO FERRAZ DOS REIS;
- da 4ª CIA COM ( Belo Horizonte-MG ) o Cap Com NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR;
- da 12ª CIA COM MEC ( Alegrete-RS ) o Cap Com RAFAEL DE ABREU FARIA;
- da 6ª CIA COM ( Cristalina-GO ) o Cap Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
- da 111ª CIA AP M B ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap QMB CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI; e
- da CIA PREC PQDT ( Rio de Janeiro-RJ ) o Cap Art IGOR LESSA PASINATO.

### SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término de decênio do 1º Sgt Mnt Com (018786993-8) PAULO RICARDO FLORES ECOTEN, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 5 de dezembro de 2000, publicada no BE nº 050, de 15 de dezembro de 2000, de 31 de janeiro de 1999 para 20 de março de 1998.

PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | Término do decênio | OM             |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| Cap Com              | 013053674-1 | BRAULIO FERNANDO RIBEIRO SAKAMOTO | 19 Fev 07          | CIGE           |
| Cap QCO              | 062360004-6 | JOSE MURILO DA COSTA SILVA        | 22 Mar 06          | IPCFEx         |
| Cap Art              | 030533034-2 | LEAR PEREIRA TEIXEIRA             | 14 Fev 01          | B Adm Ap/3ª RM |
| Cap Int              | 013028804-6 | LUIDE MACHADO LEMOS               | 19 Fev 07          | 16º BI Mtz     |
| Cap QCO              | 018495993-0 | MARCELO BARBOSA SOUTO             | 05 Mar 08          | DEC            |
| Cap Med              | 011537404-3 | MARIA CRISTINA WERNECK DE SOUZA   | 05 Mar 08          | EsAO           |
| Cap QCO              | 062367414-0 | MEYRENICE DE LIMA BORGES RAMALHO  | 28 Fev 07          | H Gu Natal     |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                  | Término do decênio | OM                        |
|----------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Cap QCO              | 062352384-2 | ROSANA LEITE TROJAN                   | 13 Abr 05          | HCE                       |
| Cap QCO              | 053801912-6 | VALERIA MARIA MONTEIRO SOUTO RAITER   | 05 Mar 08          | CMJF                      |
| 1º Ten Eng           | 122995814-3 | CARLOS HENRIQUE DE LIMA LOURENÇO      | 25 Fev 08          | B Es Eng                  |
| 1º Ten Com           | 013056424-8 | EZEQUIEL DA SILVA BASTOS              | 25 Fev 08          | CIGE                      |
| 1º Ten Int           | 011481374-4 | FLAVIO GOMES BARBOSA                  | 14 Fev 08          | CAEx                      |
| 1º Ten Inf           | 013057294-4 | FRANCISCO BERNARDO OLIVEIRA DE MORAES | 25 Fev 08          | 9ª Cia Gd                 |
| 1º Ten Art           | 019642143-2 | JACAONO BATISTA DE LIMA JÚNIOR        | 25 Fev 08          | CIGE                      |
| 1º Ten Cav           | 049880113-3 | MÁRCIO NEVES WASZAK                   | 25 Fev 08          | EsEFEx                    |
| 1º Ten Inf           | 013088384-6 | RAFAEL FOLDA                          | 25 Fev 08          | CMM                       |
| 1º Ten Cav           | 013057394-2 | RENAN DE SOUSA PEREIRA                | 25 Fev 08          | EASA                      |
| 1º Ten Int           | 013090714-0 | ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO       | 25 Fev 08          | 1º GAC SI                 |
| 1º Ten QMB           | 013091464-1 | RODRIGO DE PAULA FERREIRA             | 25 Fev 08          | 15º B Log                 |
| 1º Ten QMB           | 013057434-6 | TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO           | 25 Fev 08          | CPOR/BH                   |
| 1º Ten Inf           | 013088184-0 | WALDIRLAN PORTELLA DOS SANTOS         | 25 Fev 08          | 15º BI Mtz                |
| 1º Sgt Cav           | 049891863-0 | JAIR SANTOS DA SILVA                  | 31 Jan 99          | 10º Esqd C Mec            |
| 2º Sgt Int           | 013003764-1 | ADEMIR DA SILVA JUNIOR                | 30 Jan 07          | 17º B Log                 |
| 2º Sgt Int           | 101041254-0 | ALUIZIO RODRIGUES DO CARMO FILHO      | 30 Jan 08          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE      |
| 2º Sgt Cav           | 043495164-6 | ANGELO MÁRCIO OCZKOVSKI               | 15 Maio 08         | 5º RCC                    |
| 2º Sgt MB Mnt Armt   | 011202364-3 | ANTONIO JOSÉ DA SILVA                 | 28 Jan 04          | 1º GAC SI                 |
| 2º Sgt MB Mec Auto   | 013004524-8 | ANTONIO MARCOS DA SILVA               | 30 Jan 08          | MHEX/FC                   |
| 2º Sgt Cav           | 043460294-2 | CARLOS LACIR TARABAL DOS SANTOS       | 04 Maio 06         | 4º RCC                    |
| 2º Sgt Art           | 043443864-4 | CIRILO GETÚLIO RIBEIRO DA SILVA       | 08 Maio 06         | 8º B Log                  |
| 2º Sgt Art           | 043474254-0 | CLAÍTON SOUSA DA SILVA                | 07 Mar 07          | 3º GAC AP                 |
| 2º Sgt Int           | 013005494-3 | EVERTON LUIZ ABELLO DE ALMEIDA        | 30 Jan 08          | EASA                      |
| 2º Sgt Com           | 042039734-1 | FLAVIO BENEDITO DE SOUZA              | 04 Maio 03         | 23ª Cia Com SI            |
| 2º Sgt Com           | 043477104-4 | FLÁVIO LUÍS GOMES DE ALMEIDA          | 28 Jan 07          | 23ª Cia Com SI            |
| 2º Sgt Int           | 013069474-8 | FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA             | 09 Abr 08          | 5º B Log                  |
| 2º Sgt Com           | 043441784-6 | FRANCISCO DE PAULO DINIZ SANTOS       | 09 Fev 01          | C Fron Solimões/8º BIS    |
| 2º Sgt Eng           | 043477194-5 | GILMAR MAIA PENEDO                    | 30 Jan 08          | CECMA                     |
| 2º Sgt Sau           | 101060234-8 | JANSEN NUNO TEIXEIRA                  | 26 Jan 05          | 23ª Cia Com SI            |
| 2º Sgt Cav           | 043443244-9 | JEFERSON BORGES BOM                   | 28 Nov 04          | 9º RCB                    |
| 2º Sgt Inf           | 043461444-2 | JEVERSON LUIS NOIMANN                 | 31 Jan 07          | 13º BIB                   |
| 2º Sgt Av Mnt        | 019680593-1 | JOSE GILSON BEZERRA DE SOUZA          | 29 Jan 03          | B Mnt Sup Av Ex           |
| 2º Sgt Inf           | 043413934-1 | JULIANO CARLOS MARIANO                | 26 Jan 05          | B Av T                    |
| 2º Sgt Inf           | 043444314-9 | JURANDIR GOMES DE SOUSA               | 25 Jan 06          | 25º BC                    |
| 2º Sgt Art           | 043474564-2 | LUCIANO DA SILVA NARDES               | 17 Maio 07         | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 2º Sgt MB Mec Auto   | 019492503-8 | LUÍS GUSTAVO VIANA MIRA               | 30 Jan 08          | 23º Esqd C SI             |
| 2º Sgt Int           | 013009304-0 | MARCELO MOURA DA SILVA ANDRADE        | 30 Jan 08          | 8º D Sup                  |
| 2º Sgt Inf           | 102859034-5 | MARCELO RIGAUD CERQUEIRA              | 31 Jan 07          | 3ª Cia Fron/Forte Coimbra |
| 2º Sgt MB Mec Auto   | 013009054-1 | MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO          | 30 Jan 08          | 16º BI Mtz                |
| 2º Sgt Inf           | 085829513-2 | MARCIO AUGUSTO DE BRITO BORGES        | 09 Fev 02          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE      |
| 2º Sgt Inf           | 043442284-6 | MÁRCIO AURÉLIO KOZA                   | 25 Jan 06          | 13º BIB                   |
| 2º Sgt Inf           | 042020294-7 | MAURICIO ALMEIDA DE MELLO             | 29 Jan 03          | Cia Cmdo CML              |
| 2º Sgt MB Mec Auto   | 033240294-0 | MAURICIO SCHELL SQUIZANI              | 09 Mar 05          | 8º BE Cnst                |
| 2º Sgt Inf           | 042032734-8 | ROBERTO LUCIO GOMES FAËDA             | 28 Jan 04          | Cmdo 4ª RM                |
| 2º Sgt MB Mec Auto   | 013010014-2 | RUBIMAR BOJINK BITENCOURT             | 30 Jan 08          | Pq R Mnt/3                |
| 2º Sgt Com           | 033231194-3 | VAGNER VIEIRA                         | 25 Jan 06          | H Ge Porto Alegre         |
| 3º Sgt Mus           | 093744154-1 | CESAR FERREIRA NAVES                  | 09 Mar 05          | 15º BI Mtz                |
| 3º Sgt QE            | 127525343-1 | EDSON GALHARDO DE ARAÚJO              | 29 Jan 97          | 7º BE Cnst                |
| 3º Sgt QE            | 019528883-2 | ELSON DE OLIVEIRA PASSOS              | 30 Jun 99          | MHEX/FC                   |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | Término do decênio | OM                        |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 3º Sgt MB Mnt Armt   | 033431544-7 | FABIANO DA SILVA                 | 11 Jul 07          | 3º B Sup                  |
| 3º Sgt Inf           | 102890044-5 | FABIANO MACHE                    | 26 Jan 07          | 20º BIB                   |
| 3º Sgt Inf           | 013105124-5 | FABRÍCIO DO ESPÍRITO SANTO       | 09 Abr 08          | 3ª Cia Fron/Forte Coimbra |
| 3º Sgt QE            | 059176133-3 | GELTON LUIZ VIEIRA GUIMARÃES     | 29 Jan 97          | Cmdo CMS                  |
| 3º Sgt Com           | 043521044-8 | IDOGIANDERSON MORAES DA SILVA    | 05 Fev 08          | 41º CT                    |
| 3º Sgt QE            | 020450084-7 | IVAN CARLOS DOS SANTOS           | 30 Jan 02          | 28º BIL                   |
| 3º Sgt QE            | 085700533-4 | JEOVA CARDOSO SILVA              | 30 Jan 93          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE      |
| 3º Sgt Mus           | 019601023-5 | JOEL ALONSO DE LUCENA            | 31 Jan 01          | 26º BI Pqdt               |
| 3º Sgt QE            | 030897194-4 | JORGE ROBERTO BANDEIRA BONEBERGR | 09 Jul 98          | Cia Cmdo CMS              |
| 3º Sgt QE            | 076299303-8 | JOSIVALDO AGOSTINHO ALVES        | 04 Fev 98          | 15º BI Mtz                |
| 3º Sgt Inf           | 053524704-3 | LAURO ARISTIDES DIAS CARNEIRO    | 22 Mar 06          | 26º BI Pqdt               |
| 3º Sgt Com           | 093811704-1 | LEXSANDRO GARCIA BORGES          | 09 Abr 08          | 17º R C Mec               |
| 3º Sgt Mus           | 020432724-1 | MARCELO CARDOSO CAMARGO          | 31 Maio 03         | B Adm Ap Ibirapuera       |
| 3º Sgt MB Mec Auto   | 013187004-0 | MARCELO CORRÊA REIS              | 11 Jun 08          | 56º BI                    |
| 3º Sgt Mnt Com       | 013025194-5 | MAX DE ALMEIDA BEZERRA           | 06 Jun 07          | 2º CTA                    |
| 3º Sgt Com           | 053547144-5 | NILSON DOS SANTOS SILVA          | 14 Mar 07          | 13º BIB                   |
| 3º Sgt Eng           | 033358034-8 | REGIS ADRIEL PAIM BULSING        | 14 Mar 07          | CECMA                     |
| 3º Sgt Mus           | 053576454-2 | RONALDO BERNARDO DO NASCIMENTO   | 02 Abr 08          | 23º BI                    |
| 3º Sgt Mus           | 019646513-2 | SANDRO DA HORA                   | 31 Jan 01          | 26º BI Pqdt               |
| Cb                   | 122953294-8 | DIAKSON DE SOUZA LITTLE          | 30 Jan 02          | C Fron Roraima/7º BIS     |
| Cb                   | 127547823-6 | RONALDO ESTELIO MENDONÇA DE SENA | 04 Fev 98          | 7º BE Cnst                |
| T2                   | 021663344-6 | SÉRGIO OLIVEIRA DE ANDRADE       | 02 Abr 08          | B Adm Ap Ibirapuera       |

PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | Término do decênio | OM                  |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|
| Ten Cel QEM          | 018778333-7 | PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO | 30 Jan 08          | DCT                 |
| Maj Art              | 014992283-3 | EDUARDO CAMILLO MARTINEZ        | 18 Fev 08          | IPCFEx              |
| Maj Inf              | 074479732-5 | ELVIO FRANS ANDRADE SANTOS      | 16 Fev 08          | 54º BIS             |
| Maj Inf              | 047865993-1 | MARCUS BENJAMIM HAGLER          | 20 Fev 08          | 29ª CSM             |
| Maj Com              | 043759083-9 | RICARDO MATHIASI FERNANDES      | 06 Jan 08          | Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| Maj QCO              | 031788433-6 | RONALD RODRIGUES JAKOBOVSKI     | 12 Dez 07          | Cmdo CMSE           |
| Cap QCO              | 019251843-9 | EDSON ANTONIO BARBOSA           | 27 Jan 07          | CMCG                |
| Cap Cav              | 020333074-1 | LEONARDO AREAS DANTAS           | 14 Fev 08          | 11º R C Mec         |
| Cap QCO              | 047764693-9 | LUIZ CLAUDIO SELOMITH LESSA     | 08 Jun 05          | HCE                 |
| Cap Inf              | 020334164-9 | REGINALDO DA CUNHA              | 15 Mar 08          | 22º B Log L         |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                          | <b>Término do decênio</b> | <b>OM</b>                |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Subten Eng                  | 053964783-4       | FERNANDO LUIZ DARTORA                | 28 Jan 08                 | 1º BE Cnst               |
| Subten Inf                  | 020307984-3       | JOÃO CARLOS GRANUZIO DE CAMARGO      | 26 Jan 08                 | 28º BIL                  |
| Subten Inf                  | 033651173-8       | LUIS VANDERLEI RIGOL                 | 12 Dez 07                 | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Com                  | 030602674-1       | ADROALDO FIGUEIRÓ DA COSTA           | 01 Abr 06                 | 13ª Cia Com Mec          |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 076289353-5       | ALBANI BEZERRA COSTA JÚNIOR          | 02 Fev 08                 | Dst Ap Op Esp            |
| 1º Sgt Av Ap                | 020351824-6       | AMARILDO HONORIO DOS SANTOS          | 02 Fev 08                 | B Av T                   |
| 1º Sgt Inf                  | 049821413-9       | ANDERSON DA SILVA RIBEIRO            | 07 Ago 07                 | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE     |
| 1º Sgt Art                  | 049892193-1       | ANTONIO CARLOS COUTO CECILIANO       | 02 Fev 08                 | 8º D Sup                 |
| 1º Sgt Sau                  | 018785503-6       | CLAUDIO DE ANDRADE DA SILVA          | 31 Jan 08                 | H Gu Marabá              |
| 1º Sgt Inf                  | 101026004-8       | CONSTANTINO PEREIRA FILHO            | 26 Jan 08                 | 25º BC                   |
| 1º Sgt Int                  | 049702133-7       | EMIR DE MAGALHÃES ALVES              | 21 Jun 08                 | Cmdo 1ª DE               |
| 1º Sgt Inf                  | 049871833-7       | EURIDES CORDEIRO JÚNIOR              | 30 Jan 08                 | 13º BIB                  |
| 1º Sgt Cav                  | 049889573-9       | FABIO ALVES MACHADO                  | 02 Fev 08                 | IPCFEx                   |
| 1º Sgt Cav                  | 036874823-2       | FLÁVIO VANDERLEI DOS SANTOS CABREIRA | 01 Fev 08                 | 2º RCG                   |
| 1º Sgt Com                  | 105197443-2       | FRANCISCO NETO DA SILVA REIS         | 18 Fev 08                 | CIE                      |
| 1º Sgt MB Mec Op            | 036754913-6       | GELMAR MARTINS PINTO                 | 08 Mar 08                 | 10º B Log                |
| 1º Sgt Inf                  | 049886673-0       | GIOVANNI ANDRADE SOUZA               | 02 Fev 08                 | 11º BI Mth               |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 049773363-4       | JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES          | 01 Mar 07                 | 22º B Log L              |
| 1º Sgt Com                  | 049881113-2       | JOAQUIM DE SOUZA DO NASCIMENTO       | 02 Fev 08                 | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz  |
| 1º Sgt Inf                  | 049880613-2       | JOEL PESSATA DO NASCIMENTO           | 03 Fev 08                 | CGEA                     |
| 1º Sgt Com                  | 018537203-4       | JORGE LUIZ MACHADO                   | 28 Jan 06                 | 2º CTA                   |
| 1º Sgt Inf                  | 076291143-6       | JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO            | 02 Fev 08                 | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE     |
| 1º Sgt Com                  | 062291464-6       | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA              | 02 Fev 08                 | 2ª ICFEx                 |
| 1º Sgt Mnt Com              | 118233263-3       | MÁRCIO PEREIRA                       | 12 Maio 07                | 21º CT                   |
| 1º Sgt Inf                  | 049874623-9       | MAURO SERGIO SOARES SANTOS           | 26 Jan 08                 | B Adm Ap/3ª RM           |
| 1º Sgt Com                  | 076129973-4       | NIVALDO VITAL DA SILVA               | 28 Jan 06                 | 17º GAC                  |
| 1º Sgt Inf                  | 049875133-8       | ONASSIS CARLOS DA SILVA              | 26 Jan 08                 | 36º BI Mtz               |
| 1º Sgt Inf                  | 076228493-3       | RIVALDO GOMES DA SILVA               | 27 Jan 07                 | 14º BI Mtz               |
| 1º Sgt Inf                  | 049890823-5       | SERGIO DEMICHURKI                    | 02 Abr 08                 | 13º BIB                  |
| 1º Sgt Int                  | 019427113-6       | TARGINO COUTINHO DOS SANTOS          | 16 Mar 07                 | MHEX/FC                  |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 019427213-4       | WASHINGTON LUIZ FONSECA              | 06 Fev 07                 | 5º R C Mec               |
| 2º Sgt Cav                  | 018777153-0       | ALVARO LUIZ DOS SANTOS ALVES         | 02 Fev 08                 | AHEx                     |
| 2º Sgt Mus                  | 014918303-0       | BELMIRO PACÍFICO NETO                | 15 Mar 04                 | 2º RCG                   |
| 2º Sgt Cav                  | 030937334-8       | ERNANI KETTERMANN MELLO              | 02 Fev 08                 | 1º RCG                   |
| 2º Sgt Inf                  | 052070624-3       | IDAMIR JUSTINO GROTO                 | 02 Fev 08                 | 33º BI Mtz               |
| 2º Sgt Art                  | 085870833-2       | JOÃO BATISTA PARGA DA SILVA          | 10 Fev 08                 | B Adm Ap/3ª RM           |
| 2º Sgt Eng                  | 041993824-6       | MAGNO LANGUNNO                       | 28 Fev 08                 | H Ge Brasília            |
| 2º Sgt Inf                  | 062291644-3       | PAULINO SANTOS                       | 01 Jun 08                 | 17º B Fron               |
| 2º Sgt Mus                  | 099982153-1       | PAULO CESAR FERREIRA COLMAN          | 12 Fev 08                 | Cia Cmdo CMO             |
| 3º Sgt QE                   | 030968434-8       | ALEXANDRE MEDINA LOPES               | 02 Fev 08                 | 22º GAC AP               |
| 3º Sgt QE                   | 118283503-1       | AMADOR RODRIGUES DA SILVA            | 10 Maio 08                | EME                      |
| 3º Sgt QE                   | 049882263-4       | ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA          | 06 Mar 08                 | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz  |
| 3º Sgt QE                   | 097024593-2       | ANDRE LUIZ LIMA GONÇALVES            | 24 Jan 04                 | 11º R C Mec              |
| 3º Sgt QE                   | 030922844-3       | AROLDI ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL    | 02 Fev 08                 | EASA                     |
| 3º Sgt QE                   | 030899634-7       | CARLOS ALBERTO ZORZELLA              | 02 Fev 08                 | 6ª Bia AAe               |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | Término do decênio | OM                        |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
|                      |             | LORENTZ                        |                    |                           |
| 3º Sgt QE            | 118281843-3 | DIRCEU BORGES DOS ANJOS        | 10 Maio 08         | D Aud                     |
| 3º Sgt QE            | 019432513-0 | EDSON FIDELIS DOS SANTOS       | 02 Fev 08          | B Es Com                  |
| 3º Sgt QE            | 105056113-1 | FANUEL SALAZAR                 | 13 Ago 05          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE      |
| 3º Sgt QE            | 030923134-8 | GUILHERME LUIS KAUFMANN        | 02 Fev 08          | EASA                      |
| 3º Sgt QE            | 030944854-6 | JOÃO AIRES DE SOUZA ZANOLETE   | 02 Fev 08          | 3ª Cia E Cmb Mec          |
| 3º Sgt QE            | 118273843-3 | JOSÉ DAMASCENA DA COSTA        | 15 Fev 08          | CIE                       |
| 3º Sgt QE            | 031851993-1 | LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS    | 27 Jan 05          | Cia Cmdo CMS              |
| 3º Sgt QE            | 019466173-2 | MARCOS ROBERTO ANTONIAZI       | 02 Fev 08          | 38º BI                    |
| 3º Sgt QE            | 118282863-0 | PEDRO ALVES CARVALHO FILHO     | 02 Fev 08          | 7ª CSM                    |
| 3º Sgt QE            | 030899954-9 | PEDRO GERALDO GUTERRES         | 06 Fev 08          | Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld   |
| 3º Sgt QE            | 014736503-5 | ROGÉRIO DOS SANTOS MONTEIRO    | 17 Maio 03         | 2º RCG                    |
| 3º Sgt QE            | 099944363-3 | RUBENS MARQUES MONTEIRO        | 27 Jan 07          | 11º R C Mec               |
| 3º Sgt QE            | 014530183-4 | TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA        | 29 Jun 02          | 2º RCG                    |
| 3º Sgt QE            | 030850704-5 | UBIRATAN DO NASCIMENTO MACHADO | 27 Jan 07          | EASA                      |
| 3º Sgt QE            | 030923554-7 | VANDERLEI FRESE                | 02 Fev 08          | EASA                      |
| 3º Sgt QE            | 075938043-9 | VENÂNCIO BORGES                | 23 Jan 04          | 16º BI Mtz                |
| Cb                   | 099904623-8 | ACACIO DIONIZIO FLORES         | 27 Jan 07          | 3ª Cia Fron/Forte Coimbra |
| Cb                   | 099942743-8 | CICERO ABEL PEDROSO DA ROSA    | 27 Jan 07          | 11º R C Mec               |
| Cb                   | 030855224-9 | RENATO ROUZADO                 | 27 Jan 07          | EASA                      |
| TM                   | 082655443-8 | FERNANDO CAXIAS DA SILVA       | 28 Jan 03          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE      |

PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                        | Término do decênio | OM                       |
|----------------------|-------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| Cel Cav              | 032994452-4 | VALDER FREIRE MESQUITA      | 20 Fev 07          | CDE                      |
| Ten Cel Inf          | 027451962-8 | LUIZ HENRIQUE GIANINI       | 13 Jun 08          | CEP                      |
| 1º Ten QAO           | 077128312-4 | JOÁS BATISTA DE MENEZES     | 31 Jan 08          | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |
| 2º Ten QAO           | 037988942-1 | JAIME JOSÉ THOMASINI        | 05 Jan 08          | 6º B Com                 |
| 2º Ten QAO           | 038039102-9 | PAULO AIRTON TAMIOSSO RIBAS | 03 Mar 08          | 1º Esqd C L              |
| Subten Com           | 055940842-2 | APARECIDO MACEDO            | 22 Jan 08          | 1º B Com                 |
| Subten Mus           | 108192792-1 | BENEDITO GONÇALVES FILHO    | 07 Jan 08          | 1º RCG                   |
| Subten Mus           | 037953462-1 | ISAQUE DA SILVA SANTOS      | 04 Jan 08          | 1º RCG                   |



PORTARIA Nº 212-SGE<sub>x</sub>, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                      | <b>OM</b>                 |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Maj Farm                    | 052122874-2       | JONAS MAURICIO LOPES             | H Gu S G Cachoeira        |
| Maj QCO                     | 062321134-9       | MARIA CRISTINA PASSOS GIANNINI   | H Gu S G Cachoeira        |
| Cap Med                     | 011164794-7       | MARCELO MASAYOSHI HORIBA         | H Gu S G Cachoeira        |
| Cap Int                     | 020370814-4       | WILLIAM CARLOS DA FONSECA        | H Ge Belém                |
| 1º Ten Inf                  | 123957064-9       | DANIEL DE CAMPOS LOPES           | 2º BIL                    |
| 1º Ten Dent                 | 010066795-5       | FÁBIO MARTINS COSTA              | H Gu S G Cachoeira        |
| 1º Ten Med                  | 043487204-0       | RONNYE EDER GONÇALVES MOREIRA    | H Gu S G Cachoeira        |
| 2º Ten Dent                 | 120046265-1       | DAVID ALCANTARA DE OLIVEIRA PITA | H Ge Manaus               |
| Subten Com                  | 055940842-2       | APARECIDO MACEDO                 | 1º B Com                  |
| Subten Inf                  | 018633593-1       | LAUDEIR JARDIM GOMES             | Cia Cmdo CMA              |
| 1º Sgt Com                  | 030878774-6       | DIELSON DOS SANTOS               | CITEx                     |
| 1º Sgt Com                  | 018703323-8       | JAIRO MENDES MARIANO             | 1ª RM                     |
| 1º Sgt Eng                  | 049875683-2       | JOSÉ CRISANTO DA SILVA NOGUEIRA  | Cia Cmdo 12ª RM           |
| 1º Sgt MB                   | 019504153-8       | LÉO ALGER ALVES ROTELES          | AGGC                      |
| 1º Sgt Art                  | 019497333-5       | MARCELO DOS SANTOS FERREIRA      | AHEx                      |
| 1º Sgt Int                  | 019426643-3       | MARCOS ANTONIO DOS REIS SALLES   | IBEx                      |
| 1º Sgt Com                  | 030879024-5       | MÁRIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO   | 23ª Cia Com Sl            |
| 1º Sgt Cav                  | 030875464-7       | OTAVIO WAGNER GONÇALVES HERMEL   | 9º RCB                    |
| 1º Sgt Art                  | 041997294-8       | VALDINAR PORTELA MESQUITA FILHO  | H Gu S G Cachoeira        |
| 2º Sgt Com                  | 033231264-4       | CLAUDEMIR DE JESUS TEIXEIRA      | 23ª Cia Com Sl            |
| 2º Sgt MB                   | 052142784-9       | DEMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS     | AGGC                      |
| 2º Sgt MB                   | 011463634-3       | EMERSON CAMPOS MEIRELLES         | Cmdo Fron Solimões/8º BIS |
| 2º Sgt Com                  | 043462954-9       | FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA        | 2º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Com                  | 043477104-4       | FLÁVIO LUÍS GOMES DE ALMEIDA     | 23ª Cia Com Sl            |
| 2º Sgt Com                  | 043461394-9       | GILBERTO LUIS GONÇALVES          | Cmdo Fron R Negro/5º BIS  |
| 2º Sgt Art                  | 019441053-6       | HÉLIO PEREIRA SANTANA            | H Gu S G Cachoeira        |
| 2º Sgt Inf                  | 043413934-1       | JULIANO CARLOS MARIANO           | BAvT                      |
| 2º Sgt Art                  | 043459974-2       | MARIO ROBERTO CORDEIRO DA COSTA  | 9ª Bia AAe                |
| 2º Sgt Inf                  | 043475964-3       | RODRIGO RESENDE                  | 11º BI Mth                |

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                  | OM                      |
|----------------------|-------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Cel QMB              | 028819871-6 | RENATO ANTÔNIO MACHADO LIMA           | Cmdo CMA                |
| Cap Inf              | 020390684-7 | ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA          | Cmdo Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Ten Med           | 013181254-7 | SANDRA REGIA SILVA D'ALMEIDA PRAZERES | H Gu S G Cachoeira      |
| Subten Com           | 031745443-7 | GILBERTO MÜLLER DE AMORIM             | CIGE                    |
| Subten MB            | 010550403-9 | JOSE CARLOS DE SA RESENDE             | 9º B Sup                |
| 1º Sgt Art           | 030661654-1 | AUREO VICTOR KEIDANN                  | Cia Cmdo CMA            |
| 1º Sgt Int           | 014759123-4 | CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA              | B Es Eng                |
| 1º Sgt Inf           | 041962154-5 | DAVID DE CARVALHO CALIXTO             | 2º CTA                  |
| 1º Sgt MB            | 118204973-2 | HELBERT MENDES VIEIRA                 | 23ª Cia Com SI          |
| 1º Sgt Mnt Com       | 019287323-0 | JACQS VITORINO DE SOUSA               | 23ª Cia Com SI          |
| 2º Sgt Com           | 043493004-6 | ANTONIO DE JESUS FERNANDES DE ARAUJO  | 23ª Cia Com SI          |
| 2º Sgt Sau           | 101060234-8 | JANSEN NUNO TEIXEIRA                  | 23ª Cia Com SI          |
| 2º Sgt Inf           | 042049124-3 | WASTHER RIVELINO AVILA                | Cmdo Fron Amapá/34º BIS |
| 3º Sgt Com           | 043521044-8 | IDOGIANDERSON MORAES DA SILVA         | 41º CT                  |

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                          | OM                       |
|----------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------|
| Cel Inf              | 011278482-2 | JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS | Cmdo CMA                 |
| Subten MB            | 031210993-7 | ELTON DA SILVA CANABARRO      | CMM                      |
| Subten Inf           | 050944423-8 | JOSENEI RICARDO GOMES         | 50º BIS                  |
| 1º Sgt Com           | 041993784-2 | LUCIANO ROSA TAVARES          | Cmdo Fron Amapá/34º BIS  |
| Cb                   | 123925344-4 | JOSÉ ROMILDO ALVES FEITOSA    | Cmdo Fron Roraima/7º BIS |

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | OM                            |
|-------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Ten Cel Art             | 018931732-4 | JULIO CESAR NATIVIDADE           | 3º GAA Ae                     |
| Ten Cel Dent            | 023249283-5 | RENÉ LUIS DE SANTIS              | H Ge São Paulo                |
| Maj Inf                 | 020022994-6 | MARCELO RYU                      | 4º BIL                        |
| Cap Med                 | 011494904-3 | ÂNGELO BARLETTA NETO             | 51º BIS                       |
| Cap Art                 | 030533034-2 | LEAR PEREIRA TEIXEIRA            | B Adm Ap/3ª RM                |
| Cap Art                 | 056408153-7 | ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA        | 2º B Av Ex                    |
| Cap Eng                 | 076286383-5 | SANDRO MIGUEL FIGUEIREDO FALCÃO  | 6º BE Cnst                    |
| Subten Sau              | 014663673-3 | ADEMIR PEREIRA MATTOS            | Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI       |
| 1º Sgt MB Mec Auto      | 019425433-0 | ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS      | H Gu São Gabriel da Cachoeira |
| 1º Sgt Mnt Com          | 019602423-6 | ANTONIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS | 41º CT                        |
| 1º Sgt Int              | 014759123-4 | CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA         | B Es Eng                      |
| 1º Sgt Inf              | 049871833-7 | EURIDES CORDEIRO JUNIOR          | 13º BIB                       |
| 1º Sgt Inf              | 011655193-8 | MARCELO RODRIGUES DA CUNHA       | 18º BI Mtz                    |
| 2º Sgt Int              | 041981054-4 | ÁDAMO ADRIANO DE PAULA           | 1º B F Esp                    |
| 2º Sgt Mnt Com          | 011356514-7 | ALAN KULMANN CARVALHO            | 11ª Cia Com Mec               |
| 2º Sgt Inf              | 043416644-3 | ALDO VIANA DOS SANTOS            | AGSP                          |
| 2º Sgt Inf              | 041996164-4 | ALEXANDRE FERREIRA CASTRO DIAS   | Cia Cmdo 1ª RM                |
| 2º Sgt Eng              | 042041954-1 | ALEXSANDER DONISETE DA FONSECA   | 6º BE Cnst                    |
| 2º Sgt MB Mec Auto      | 011356764-8 | ALVANCLERISTON REIS PIRES        | 2º BE Cnst                    |
| 2º Sgt Inf              | 043408624-5 | ANDERSON DE MAGALHÃES SOUZA      | 2º BIL                        |
| 2º Sgt Sau              | 019679693-2 | CLAUDIO DANIEL SILVA DE CARVALHO | 1º GAA Ae                     |
| 2º Sgt MB Mec Op        | 019679743-5 | CLAUDIO VINICIUS DA SILVA GOMES  | EsMB                          |
| 2º Sgt Cav              | 031866084-2 | EMERSON LIMA DA SILVA            | 8º Esqd C Mec                 |
| 2º Sgt Eng              | 042041354-4 | EVANILSON GOMES DE ARAÚJO        | 2º BE Cnst                    |
| 2º Sgt Art              | 043413604-0 | FABIANO DE OLIVEIRA SILVA        | 1º GAA Ae                     |
| 2º Sgt Cav              | 019607713-5 | FLAVIO JORGE ALVES BEZERRA       | 12º R C Mec                   |
| 2º Sgt Inf              | 043459834-8 | JEANFRANCO DA SILVA CARDOSO      | 13º BIB                       |
| 2º Sgt Inf              | 043461444-2 | JEVERSON LUIS NOIMANN            | 13º BIB                       |
| 2º Sgt Com              | 011286544-9 | JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA      | Pq R Mnt/10                   |
| 2º Sgt Inf              | 043461474-9 | JOÃO EDILSON LOPES               | 13º BIB                       |
| 2º Sgt Com              | 042017124-1 | JORGE VIEIRA DE BARROS JÚNIOR    | 4º B Com                      |
| 2º Sgt Av Mnt           | 019680593-1 | JOSÉ GILSON BEZERRA DE SOUZA     | B Mnt Sup Av Ex               |
| 2º Sgt Inf              | 052235074-3 | LUCIANO DIAS ROSA                | C Fron Roraima/7º BIS         |
| 2º Sgt MB Mec Auto      | 020424484-2 | MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA         | 15º B Log                     |
| 2º Sgt Inf              | 043442284-6 | MÁRCIO AURÉLIO KOZA              | 13º BIB                       |
| 2º Sgt Eng              | 033378924-6 | MARCIO DOS SANTOS VARGAS         | 15ª Cia E Cmb                 |
| 2º Sgt Inf              | 052100994-4 | MICHAEL FERNANDES DA SILVA       | 13º BIB                       |
| 2º Sgt Eng              | 043440274-9 | VALDECI DO NASCIMENTO SERIANO    | 2º BE Cnst                    |
| 3º Sgt Inf              | 043456724-4 | ANTONIO AUGUSTO SOARES JÚNIOR    | 55º BI                        |
| 3º Sgt Mus              | 021629804-2 | EDSON PEREIRA DA COSTA           | C Fron Acre/4º BIS            |
| 3º Sgt Mus              | 020347524-9 | JOSÉ MARCOS ROSÁRIO              | 2º BIL                        |
| 3º Sgt Inf              | 053524704-3 | LAURO ARISTIDES DIAS CARNEIRO    | 26º BI Pqdt                   |
| 3º Sgt Com              | 053547144-5 | NILSON DOS SANTOS SILVA          | 13º BIB                       |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                        | OM                   |
|----------------------|-------------|-----------------------------|----------------------|
| Cb                   | 052233224-6 | ALEX SANDRO DOS SANTOS      | 13º BIB              |
| Cb                   | 011195024-2 | DOUGLAS SALUSTIANO TEIXEIRA | Pq R Mnt/1ª RM       |
| T2                   | 021663344-6 | SÉRGIO OLIVEIRA ANDRADE     | Ba Adm Ap/Ibirapuera |

**PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                   | OM                      |
|----------------------|-------------|----------------------------------------|-------------------------|
| Ten Cel Cav          | 011455963-6 | LUCIANO PINTO MARTINS                  | Cmdo Cmdo Av Ex         |
| Maj Inf              | 031387762-3 | DJALMO AUGUSTO ALVES NUNES             | 2º BIL                  |
| 2º Ten QAO           | 013455192-8 | MARCELO RIBEIRO DO ROSARIO             | 9º GAC                  |
| Subten Inf           | 047765453-7 | ALENCAR FIRMINO                        | 6º BIL                  |
| Subten Inf           | 047766993-1 | LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS     | 36º BI Mtz              |
| Subten Art           | 031079503-4 | PAULO ROBERTO BORELA                   | 5º GAC AP               |
| Subten MB Mec Op     | 014871103-9 | PAULO ROBERTO FERNANDES                | 12º B Sup               |
| 1º Sgt Inf           | 041996194-1 | AMARILDO NUNES LOPES                   | 55º BI                  |
| 1º Sgt Art           | 030686534-6 | ANISIO SALGUEIRO LEÃO                  | 29º GAC AP              |
| 1º Sgt Art           | 049872833-6 | ANTONIO MARMO RESTE                    | 5º GAC AP               |
| 1º Sgt Eng           | 085832843-8 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAMPOS JÚNIOR  | 5º BE Cnst              |
| 1º Sgt MB Mnt Armt   | 059000063-4 | CARLOS ANDRÉ MARQUES SCHULZE           | 15º B Log               |
| 1º Sgt Eng           | 041976304-0 | EDIOMAR MARINHO CORREIA                | 5º BE Cnst              |
| 1º Sgt Mnt Com       | 018785593-7 | EDMUNDO RODRIGUES DE MELO              | AGSP                    |
| 1º Sgt Eng           | 041993534-1 | EDSON FAWLER GOMES RÔLA                | 2º BE Cnst              |
| 1º Sgt Com           | 041993614-1 | FRANCISCO JOSE SILVA LIMA              | AGSP                    |
| 1º Sgt Mus           | 022696583-8 | GERSON LEMES                           | Ba Adm Ap/Ibirapuera    |
| 1º Sgt Eng           | 041960354-3 | GILSON RIBEIRO DE SAMPAIO              | 8º BE Cnst              |
| 1º Sgt Eng           | 041957244-1 | JEAN EUFRÁSIO DA SILVA                 | 2º BE Cnst              |
| 1º Sgt Mnt Com       | 049761443-8 | JOÃO BATISTA GOMES PEREIRA             | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Inf           | 049880613-2 | JOEL PESSATA DO NASCIMENTO             | CGEA                    |
| 1º Sgt Eng           | 067276983-3 | JOSÉ CARLOS FREIRE DE MENESES SOBRINHO | 5º BE Cnst              |
| 1º Sgt Eng           | 041954014-1 | JOSÉ LUIZ DA LUZ                       | 2º BE Cnst              |
| 1º Sgt Eng           | 049889923-6 | KLEBER JOSÉ LIMA DE ARAÚJO             | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 1º Sgt Com           | 030990014-0 | LEANDRO DA SILVA FIORIN                | 11ª Cia Com Mec         |
| 1º Sgt Art           | 030689154-0 | LORINEI SEIBERT                        | 29º GAC AP              |
| 1º Sgt Sau           | 018380613-2 | LUDGÉRIO CARVALHO ALMEIDA NETO         | 12º BI                  |
| 1º Sgt Int           | 019426523-7 | LUIS CLAUDIO DUARTE PINTO              | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt MB Mec Op     | 019604253-5 | PAULO RENATO BONFANTI                  | AGSP                    |
| 1º Sgt Eng           | 041961694-1 | ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA              | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 1º Sgt Com           | 041995734-5 | ROBSON RONALDO VIDAL BEZERRA           | 13º BIB                 |
| 1º Sgt MB Mec Auto   | 020404404-4 | ROGÉRIO DE BRITO GAMA JUNIOR           | Pq R Mnt/1              |
| 1º Sgt Int           | 018787113-2 | ROGÉRIO XAVIER DA SILVA                | 20º BIB                 |
| 2º Sgt Com           | 031785834-8 | ADRIANO PILOTTI RESEMINI               | 6º B Com                |
| 2º Sgt Cav           | 031791064-4 | ANDERSON LUÍS SOARES SAMPAIO           | 17º R C Mec             |
| 2º Sgt Art           | 020404454-9 | ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA            | 1º GAA Ae               |

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                   |
|-------------------------|-------------|------------------------------------|----------------------|
| 2º Sgt Inf              | 052154154-0 | CHARLES DE ALENCAR PASQUALI        | 30º BI Mtz           |
| 2º Sgt Mus              | 118148803-0 | CLÓVIS PEREIRA LEAL                | BPEB                 |
| 2º Sgt MB Mec Op        | 052126254-3 | CRISTIANO CARACAS DE CASTRO        | AGSP                 |
| 2º Sgt Com              | 030961074-9 | EDSON LUIS BIZZI                   | 1º B Av Ex           |
| 2º Sgt Inf              | 092621444-6 | JOELSON JOSÉ DA SILVA              | 9ª Cia Gd            |
| 2º Sgt Com              | 031780794-9 | JONATAS SILVA DA ROSA              | 29º GAC AP           |
| 2º Sgt Inf              | 101066404-1 | JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA FILHO        | 14ª Cia PE           |
| 2º Sgt Inf              | 020387154-6 | JURANDIR CAVALCANTI DA SILVA       | 1ª Cia Gd            |
| 2º Sgt Mus              | 112708994-2 | MANOEL CAMILO DA SILVA             | BPEB                 |
| 2º Sgt Inf              | 031813224-8 | MARCELO NAVARRINA CORREIA          | BPEB                 |
| 2º Sgt Inf              | 052128784-7 | MARCOS ANTONIO DE ANDRADE          | 30º BI Mtz           |
| 2º Sgt Inf              | 052128804-3 | MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA | 30º BI Mtz           |
| 2º Sgt Cav              | 043415234-4 | MOISES SHALON GONÇALVES DE ALMEIDA | 7º R C Mec           |
| 2º Sgt Inf              | 047840913-9 | SANDRO MAURICIO DE AQUINO          | 32º BI Mtz           |
| 2º Sgt Inf              | 118295513-6 | SÉRGIO ALVES DIAS                  | 23º Pel PE           |
| 2º Sgt Cav              | 031931134-6 | SILVIO ROBERTO TAMIOSSO            | 8º Esqd C Mec        |
| 3º Sgt Mus              | 042004754-0 | ADRIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA     | C Fron Acre/4º BIS   |
| 3º Sgt QE               | 101040584-1 | CLEIDINALDO RODRIGUES DA SILVA     | 2º BE Cnst           |
| 3º Sgt QE               | 030998684-2 | ELTON PRADO DA SILVA               | Cia Cmdo CMS         |
| 3º Sgt Mus              | 020461054-7 | JAILTON MORAES DAS DORES           | 2º BIL               |
| 3º Sgt QE               | 019446983-9 | JORGE FERREIRA LÚCIO               | Cia Cmdo CML         |
| 3º Sgt QE               | 020364964-5 | JUAREZ CONSTANTINO                 | AGSP                 |
| 3º Sgt QE               | 112705774-1 | LEOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA         | EME                  |
| 3º Sgt QE               | 020365044-5 | LUIZ PAULO NOVAIS PRADO            | AGSP                 |
| 3º Sgt QE               | 019128792-9 | LUZIANIR GONÇALVES VEIGA           | CGEA                 |
| 3º Sgt QE               | 019334453-8 | ROGÉRIO TORRES DANTAS              | Pq R Mnt/1           |
| 3º Sgt QE               | 112664654-4 | SEVERIANO LUDUVICO DA SILVA        | 6ª Cia Com           |
| 3º Sgt QE               | 052097854-5 | SIDNEI EDUARDO RODRIGUES           | 13º BIB              |
| 3º Sgt QE               | 020325754-8 | WILSON ROBERTO DA SILVA            | AGSP                 |
| Cb                      | 011128174-7 | ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA            | Cia Cmdo 1ª RM       |
| Cb                      | 011180934-9 | DENÍLSON NASCIMENTO JUSTO          | DF                   |
| Cb                      | 092616374-2 | FRANCISCO FERNANDES SIQUEIRA       | 9º GAC               |
| Cb                      | 011195084-6 | GERLEY PEREIRA CINTRA              | Pq R Mnt/1           |
| Cb                      | 092555914-8 | INÁCIO SANTANA                     | 9º GAC               |
| Cb                      | 085886443-2 | JOÃO BATISTA ARAUJO NUNES          | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | OM          |
|-------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| Cap QAO                 | 049432141-7 | EVANIR GOMES DA SILVA            | AGSP        |
| Subten Com              | 053926903-5 | ADEMIR ENGEE                     | 13º BIB     |
| Subten Art              | 033641263-0 | ALBERTO LUIS FILTER              | 29º GAC AP  |
| Subten Inf              | 060873603-9 | ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA         | 10º B Log   |
| Subten Cav              | 091970143-3 | ARNALDO BOGARIM                  | 17º R C Mec |
| Subten Eng              | 049792313-6 | FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DUTRA | AGSP        |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM                       |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Subten Eng           | 033491993-3 | JOSE SILVIO BOTTLENDER DE MELLO     | 8º BE Cnst               |
| Subten Eng           | 049702463-8 | MARCOS JOSÉ DE CASTRO PEREIRA       | B Es Eng                 |
| Subten Cav           | 031842103-9 | MARIO CESAR SARAIVA DE JESUS        | 6º RCB                   |
| 1º Sgt Cav           | 030868024-8 | ALEXANDRE ROSA SOUTO                | 9º RCB                   |
| 1º Sgt Inf           | 105159893-4 | CARLOS ALBERTO CESIDIO COUTO        | Cia Cmdo 9ª RM           |
| 1º Sgt Inf           | 020153344-5 | CARLOS FERNANDO ASATO               | 13º BIB                  |
| 1º Sgt Inf           | 085718303-2 | DELICIO ROMERO DOS SANTOS FERNANDES | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE     |
| 1º Sgt Cav           | 036927683-7 | DILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA          | 4º RCC                   |
| 1º Sgt Mnt Com       | 097030683-3 | DIOGERSON MOREIRA DA SILVA          | 5º B Log                 |
| 1º Sgt Com           | 036861103-4 | GILBERTO BIEGER                     | 10º GAC SI               |
| 1º Sgt Inf           | 049882543-9 | GILMAR OTAVIO FERREIRA              | 13º BIB                  |
| 1º Sgt Inf           | 049886673-0 | GIOVANNI ANDRADE SOUZA              | 11ª BI Mth               |
| 1º Sgt MB Mec Auto   | 025594323-5 | IRÃ BEZERRA DA SILVA                | AGSP                     |
| 1º Sgt Eng           | 076057593-6 | JOSÉ CARLOS DA SILVA                | Cia Cmdo 1º Gpt E        |
| 1º Sgt Inf           | 018313293-5 | LUIZ FERNANDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO  | 1ª Cia PE                |
| 1º Sgt Art           | 020330514-9 | MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA            | Cia Cmdo 1ª RM           |
| 1º Sgt Com           | 076129973-4 | NIVALDO VITAL DA SILVA              | 17º GAC                  |
| 1º Sgt Cav           | 030623944-3 | VALMIR CELETO LIMA MARQUES          | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI  |
| 2º Sgt Inf           | 030708294-1 | ANTÔNIO VALMOR RODRIGUES            | 58º BI Mtz               |
| 2º Sgt Mus           | 052078174-1 | ELIAS LEMES ALVES                   | 13º BIB                  |
| 2º Sgt Mus           | 099976643-9 | MOACIR CACIANO                      | C Fron Acre/4º BIS       |
| 2º Sgt Mus           | 099982153-1 | PAULO CESAR FERREIRA COLMAN         | Cia Cmdo CMO             |
| 3º Sgt QE            | 030899634-7 | CARLOS ALBERTO ZORZELLA LORENTZ     | 6ª Bia AAe               |
| 3º Sgt QE            | 052070074-1 | CARMO DOMINGUES FERREIRA            | 30º BI Mtz               |
| 3º Sgt QE            | 099985313-8 | DILSON TIOTONIO                     | 9º GAC                   |
| 3º Sgt QE            | 020347894-6 | EDSON BATISTA BARCELOS              | AGSP                     |
| 3º Sgt QE            | 020257364-8 | EDSON LUIZ                          | AGSP                     |
| 3º Sgt QE            | 059176133-3 | GELTON LUIZ VIEIRA GUIMARÃES        | 13º BIB                  |
| 3º Sgt QE            | 085700533-4 | JEOVA CARDOSO SILVA                 | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE     |
| 3º Sgt QE            | 052073844-4 | JOÃO TELEGA                         | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt QE            | 020353574-5 | JORGE MARCELO RIBEIRO               | AGSP                     |
| 3º Sgt QE            | 020254364-1 | SILVIO LUIS TAVARES PEDROSO         | AGSP                     |
| Cb                   | 085861173-4 | FRANCISCO MARQUES DA SILVA          | C Fron Amapá/34º BIS     |

NOTA Nº 19-SG/2.8, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont” - publicação

Foram agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont”, por meio da Portaria nº 423/SC, de 11 de junho de 2008, do Comandante da Aeronáutica, conforme documento nº 74/SC/1347, de 24 de junho de 2008, do Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:

| Posto/Grad | Nome                               | OM                   |
|------------|------------------------------------|----------------------|
| Gen Div    | Américo Salvador de Oliveira       | Cmdo CMP             |
| Gen Div    | Lúcio Mário de Barros Góes         | SGEx                 |
| Gen Div    | Adriano Pereira Junior             | Cmdo 3ª DE           |
| Gen Div    | Carlos Bolivar Goellner            | Cmdo 3ª RM           |
| Gen Div    | Marcio Rosendo de Melo             | D Cont               |
| Gen Bda    | Marco Aurélio Costa Vieira         | EME                  |
| Gen Bda    | José Ricardo Kümmel                | CITEx                |
| Gen Bda    | Carlos Henrique Carvalho Primo     | DGO                  |
| Gen Bda    | Julio de Amo Junior                | Min Def              |
| Gen Bda    | Paulo Roberto Ferreira Vianna      | Cmdo CMO             |
| Gen Bda    | José Carlos Nader Motta            | D Aud                |
| Gen Bda    | Fernando Vasconcellos Pereira      | Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| Cel Inf    | Fernando Vellozo Gomes Pedrosa     | AMAN                 |
| Cel Inf    | Fernando José Lavaquial Sardenberg | EME                  |

| Posto/Grad     | Nome                                | OM                       |
|----------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Cel Art        | Antonio Carlos Lobo Loureiro        | Cg Per Mil EB Ext        |
| Cel Art        | Cezar Augusto Carazzai Castilho     | Cg Per Mil EB Ext        |
| Cel Inf        | Milton Sils de Andrade Junior       | Cg Per Mil EB Ext        |
| Cel Eng        | José Luiz de Paiva                  | Cg Per Mil EB Ext        |
| Cel Art        | Boanerges Lavra Junior              | Cmdo 1ª Bda Inf SI       |
| Cel Com        | Angelo Kawakami Okamura             | ECEME                    |
| Cel Art        | Rui César da Silveira Barbosa       | DT Mob                   |
| Cel Art        | Guido Amin Naves                    | Cg Per Mil EB Ext        |
| Cel Inf        | Paulo Roberto de Oliveira           | GSI/PR                   |
| Cel Art        | Mário César Lima de Amorim          | COMDABRA                 |
| Cel Inf        | Antonio Roque Pedreira Junior       | Gab Cmt Ex               |
| Cel R/1        | Nilson Lemgruber Corrêa             | Cmdo 11ª RM              |
| Cel R/1        | Sergio Ferreira de Lima             | COTER                    |
| Ten Cel Inf    | Cláudio Henrique Montenegro Alencar | Cmdo 17ª Bda Inf SI      |
| Ten Cel Inf    | Mario Fernandes                     | EME                      |
| Ten Cel Inf    | Paulo Alexandre Schulz Doria        | Cmdo Cmdo Av Ex          |
| Maj Inf        | Artur Emilio Prenazzi Disciaciati   | 2º B Av Ex               |
| Maj Com        | Renato Gonçalves da Silveira Filho  | 6º B Com                 |
| Maj Inf        | René Pierre Caputo Durão            | AMAN                     |
| Maj Art        | Marcos Vinicius Cesario Lima        | SGEx                     |
| Cap QAO        | Marco Luiz Ferraz Guerino           | EME                      |
| 1º Ten QAO     | Walter Santos Marques               | Cmdo 11ª RM              |
| 1º Ten QAO     | Adão Ailton da Rosa Silva           | Gab Cmt Ex               |
| 2º Ten QAO     | Miguel Apen                         | GSI/PR                   |
| Subten Cav     | Luis Ronaldo Soares Muniz Barreto   | Cg Per Mil EB Ext        |
| Subten Mnt Com | Geraldo João Costa                  | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| Subten Inf     | Claudino Rachor                     | EME                      |
| Subten Int     | Ilimar Rainoldo Schuck              | H Ge Porto Alegre        |
| Subten Com     | José Maria Ferreira Filho           | Gab Cmt Ex               |
| Subten MB      | Diomedio Silva Santos               | 23º B Log SI             |
| 1º Sgt Art     | Sandro Buchaim Duarte               | SGEx                     |
| 2º Sgt Av Mnt  | Renato Antonio Fava                 | 2º B Av Ex               |

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO COMANDANTE**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 098/2008**

**Em 17 de junho de 2008**

**PROCESSO: PO nº 806358/08-A1/GCEx**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**2º Sgt Inf (043497964-7) LUIZ CLÁUDIO SERPA BARBOSA**

1. Processo originário do Ofício nº 624 – ARH 4, de 26 de maio de 2008, do Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 18 de abril de 2008, em que o **2º Sgt Inf (043497964-7) LUIZ CLÁUDIO SERPA BARBOSA**, servindo na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 07 Abr 99, pelo Comandante do 10º Batalhão de Infantaria (Juiz de Fora – MG), quando na condição de aluno do Curso de Formação de Sargentos.

## 2. Considerações preliminares:

– a punição em apreciação ocorreu à época em que o requerente era aluno do Curso de Formação de Sargentos de 1999; e

– segundo se depreende do parecer exarado por seu atual Comandante, o requerente deve ser atendido em seu pleito, em primeiro lugar por encontrar amparo na legislação em vigor e, em segundo, por ser de pouca relevância o fato ensejador da punição, além de ter ocorrido num momento em que lhe faltava maturidade.

## 3. No mérito:

– verifica-se, pelas informações e documentos acostados aos autos do presente processo, que o requerente, além de não ter sofrido nenhuma punição disciplinar após a conclusão do curso de formação, é um militar que vem demonstrando um desempenho profissional muito bom e uma conduta pessoal absolutamente correta; e

– verifica-se, ainda, que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de oito anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados.

## 4. Conclusão:

– dessa forma, o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército